Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 26 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 664/2014.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16
OBJETO: Aquisição de Produtos nutricionais e hospitalares, para atender pacientes do SUS, a pedido da secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS Vigência: 06(seis) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 25/05/2015, com vencimento para o dia 24/07/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Maio de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Simone de Camargo Rubio – Proprietária
CPF: 049.072.688-74

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68E63FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 046/2015

Processo nº: 052591/2015.
Pregão Presencial nº: 046/2015
Objeto: "Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de suprimentos de peças para impressoras, toner, cartucho de tinta e aquisição de impressoras", conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios.
Empresas Vencedoras:
FERNANDO ESPINDOLA – ME - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 - R$ 186.469,50(Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP - itens de n° 32 e 33 - R$ 9.830,00(Nove mil oitocentos e trinta reais).
Vigência: 12(doze) meses.

Local e Data: 11/05/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F5C9FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 049/2015

Processo nº: 052638/2015
Pregão Presencial nº: 049/2015
Objeto: "Menor Preço por Item – Hora Trabalhada", mediante "Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, sem o fornecimento de peças", pelo período de 06 meses.
Empresas Vencedoras:
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME; nos itens 27, 58, 71 e 92 – R$ 20.648,80 (vinte mil seiscentos e quarenta e oito Reais e oitenta Centavos);
EDSON ZANDONADI – ME; no item 49 – R$ 1.924,75 (um mil novecentos e vinte quatro Reais e setenta e cinco Centavos);
BALTH & CIA LTDA EPP; nos itens 2, 4, 14, 15, 20, 25, 30, 33, 35, 53, 64, 66, 68, 97, 106, 112 e 113 – R$ 49.947,90 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete Reais e noventa Centavos);
ELEDEMIRO BARRIZON - ME; nos itens 1, 5, 7, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 24, 28, 29, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 77, 78, 86, 88, 94, 102 e 110 – R$ 91.074,00 (noventa e um mil e setenta e quatro Reais);
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME; nos itens 36, 56, 91 e 99 – R$ 10.523,75 (dez mil quinhentos e vinte três Reais e setenta e cinco Centavos);
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME; nos itens 37, 75, 76, 82, 84, 85, 87, 90, 96, 101, 103, 105 e 109 – R$ 56.953,10 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três Reais e dez Centavos);
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME; nos itens 8, 16, 26, 47, 70, 83 e 108 – R$ 22.864,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro Reais);
MARQUES, ARAUJO E CIA LTDA-ME; nos itens 3, 6, 21, 22, 31, 32, 54, 73, 79, 80, 81, 89, 93, 95, 104 e 111 – R$ 50.256,24 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis Reais e vinte quatro Centavos);
HENNING & HENNING LTDA; nos itens 9, 10, 17, 38, 39, 48, 51, 55, 59, 60, 74, 98, 107, 117, 118, 119 e 123 – R$ 118.436,50 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e seis Reais e cinquenta Centavos);
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME; nos itens 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 – R$ 78.805,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinco Reais);

Local e Data 15/05/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95C253F8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053309/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento e Emulsão Asfáltica RR-1C**, para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09/06/2015, às 08:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 25 de maio de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D71DC273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO – as alterações contidas na Lei Municipal n.º 2.439/15;
- CONSIDERANDO – as eleições da Sociedade Civil realizada em 24/04/15 e 20/05/15;
- CONSIDERANDO Ofício/SMAS n.º 019/15.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do segmento governamental e não governamental as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

I) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) Antônio Oliveira Franco – Titular;
b) Silvia Rejane Chimenez Castellon – Suplente.

II) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) Claudia Sguissardi – Titular;
b) Josiane Brandão da Silva Scandollara – Suplente.

III) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
a) Jeane Morlas Silva – Titular;
b) Regiane Oliveira Fonseca Marques – Suplente.

IV) Secretaria Municipal de Saúde
a) Renata Morais de Lima – Titular;
b) Maria Brites dos Santos Ramos – Suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Dalvina Ferreira Barbosa – Titular;
b) Míres Lúcia Bellé Sotilli – Suplente.

II) União dos Deficientes Físicos de Amambai – UNIFICAM
a) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva – Titular;
b) Sara Caroline Mariano – Suplente.

III) Centro Espírita Caminho de Damasco
a) Maria Alcenir Maciel Pratz – Titular;
b) Alvir Flores dos Santos – Suplente.

IV) Instituto Eduardo Dutra Lescano
a) Albertino Fachin Dias– Titular;
b) Marilene Silveira Dutra – Suplente.

Paragrafo Único: - Os representantes do Poder Executivo podem exercer mandado de 02 (dois) anos, podendo ter recondução automática, para os representantes da Sociedade Civil o mandato é de igual período, vedada a recondução automática, havendo necessidade de nova eleição.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:19E5714E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 009/15 AMAMBAI - MS, 25 DE MAIO DE 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAMBAI – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei 12.696/2012;
CONSIDERANDO a Resolução n. º 170/2014; e
CONSIDERANDO a revogação das leis anteriores que regiam o CMDCA, por meio da Lei Municipal n.º 2.439/2015.

RESOLVE:
Art. 1.º - Alterar membro da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, com os seguintes Membros:
I Representantes Governamentais:
a) [...] e
b) Claudia Sguissardi *em substituição à* Olga Bitencurt Lescano

II Representantes não Governamentais:
c) [...] e
d) [...]

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:790F5B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.001/CMDCA/2015. INSTAURA PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AMAMBAI/MS, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.439/2015 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2016/2019, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 2.439/2015, Resolução do CMDCA/Amambai-MS nº 06/2015 publicada em 30/04/2015 e Resolução do CMDCA/Amambai-MS nº 09/2015 publicada em 26/05/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Amambai-MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Amambai/MS.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros, eleitos em processo de escolha unificado em todo território nacional na forma descrita pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares, sendo que 01 (um) deverá ser indígena da etnia guarani/kaiowá, devendo todos os membros residir e domiciliar em Amambai;
b) A candidatura deverá ser individual, sem filiação partidária, em conformidade com o disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de Resolução CMDCA nº 06/2015 publicada em 30/04/2015 e Resolução CMDCA nº 09/2015 publicada em 26/05/2015, de composição paritária entre conselheiros representantes do poder executivo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada através da apresentação de certidão negativa de ações cíveis e criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Amambai, ou, em caso de apresentação de certidão cível ou criminal positiva sem trânsito em julgado, caberá ao CMDCA para validar a inscrição do candidato através de votos favoráveis de 2/3 de seus membros;
3.2. Ter idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município há mais de dois anos;

3.4. Estar no gozo dos direitos políticos;

3.5. Ter concluído o ensino médio;

3.6.Efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa dos direitos do cidadão, de no mínimo 2 (dois) anos, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.7.Não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos 8 (oito) anos antecedentes ao da eleição;

3.8.ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre a legislação nacional dos direitos da criança e do adolescente, em especial sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.9.Não ocupar cargo eletivo;

3.10.Ter conhecimento básico de informática comprovado mediante avaliação prática;

3.11.Ser considerado apto na avaliação psicológica;

3.12.Os candidates indígenas poderão ter atestado o seu efetivo trabalho com crianças e adolescentes, mediante outros instrumentos comprobatórios, desde que deferida a autencidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.13.Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral onde conste de não estar o candidato a conselheiro filiado a partido político.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. **O** atendimento diário, de segunda a sexta-feira, com expediente das 7h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas);
I –plantões noturnos, em finais de semana e feriados, devendo ser elaborada escala afixada na sede do Conselho Tutelar em local visível ao público, publicada no órgão de imprensa oficial do Município e encaminhada aos órgãos competentes com o nome, endereço e telefone dos plantonistas.
4.2. A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será o valor equivalente ao nível médio, padrão V, Referência 3 do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – LC 001/2003, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3. Sendo eleito, o servidor público municipal, fica-lhe facultativo, quanto a remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. Publicar edital informando sobre o processo de escolha unificado em todo território nacional;

6.2. Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

6.3. Receber as impugnações e respectivas defesas apresentadas pelos candidatos;

6.4. Decidir, como primeira instância administrativa as impugnações, comunicando ao Ministério Público;

6.5. Publicar edital contendo os nomes dos candidatos com a inscrição provisória deferida e indeferidas e convocando-os para a prova de conhecimentos gerais sobre legislação nacional dos direitos da criança e do adolescente, para a prova prática de conhecimentos básicos de informática e para avaliação psicológica divulgando o resultado mediante edital;

6.6.Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas nesta lei;

6.7.Receber denúncias e julgar as situações de abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros, com base nas disposições desta lei a na resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dando conhecimento ao representante do Ministério Público;
6.8. Requisitar à Justiça Eleitoral o empréstimo das urnas eletrônicas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data da realização do pleito, ou providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;

6.9. Escolher e divulgar os locais de votação;

6.10.Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

6.11.Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

6.12. Conduzir o processo de escolha, apurando os votos e proclamando os resultados mediante edital;

6.13. Resolver os casos omissos.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Amambai/MS.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas de seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. As inscrições serão realizadas no período de 8h de 26 de maio de 2015 às 16h30min de 15 de junho de 2015, pessoalmente, na sede do CMDCA, sito a Rua Dom Pedro II, 3625 – Vila Primavera – tel. 3481-5004, que fica junto ao Centro de referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município.
9.3. A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
9.4.1. Certidão negativa de ações cíveis e criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Amambai;

9.4.2. Documento de Identificação com foto e de validade nacional;

9.4.3. Comprovante de residência no município de Amambai ou declaração, caso não possua documento no seu nome;

9.4.4. Diploma e/ou Histórico Escolar de Conclusão do ensino médio;

9.4.5. Comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa dos direitos do cidadão, de no mínimo 2 (dois) anos, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9.4.6. Certidão de Filiação Partidária emitida pelo Cartório Eleitoral.

Parágrafo Único – Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 8 (oito) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão Especial.

10.2. A Comissão Especial publicará no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, no prazo de até 04 (quatro) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de **02 (dois) dias**, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 12 de julho de 2015, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL.

12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 30 (trinta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas;

12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, no prazo de **até 02 (dois) dias**, após o término do Exame;

12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.

12.6. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática.

12.8. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a prova prática de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:

12.8.1. Editor de texto;

12.8.2. Planilhas de cálculo e texto;

12.8.3. Banco de dados;
12.8.4. Navegação na Internet;

12.8.5. Correio Eletrônico.

12.9. Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar de 50 a 100 pontos nas questões propostas.

12.10. A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, no prazo de até 02 (dois) dias, após o término da prova;

12.11. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.

12.12. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.13. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica.

12.14. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica e entrevista que será estruturada em exame de psicometria projetiva e uma análise de adequação à função.

12.15. Os resultados alcançados na avaliação psicológica deverão indicar à Comissão do Processo de Escolha do CMDCA, os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar cabendo a essa, promulgar os que consideram habilitados para o pleito.

§ 1º – O exame de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista deverão ser realizadas por instituição com comprovada experiência na realização de certames e concursos públicos, a ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com a Secretaria de Gestão do município de Amambai.

12.16. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, no prazo de até 02 (dois) dias, após o termino das mesmas.

12.17. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão **até 02 (dois) dias** contados da data da publicação dos resultados no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.

12.18. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

12.19. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta Etapa definirá os Conselheiros Tutelares e Suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das **08h às 17h**, horário local, por meio de processo de votação e/ou eletrônica, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL e outros instrumentos de comunicação.

13.3. Os candidatos considerados HABILITADOS ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Amambai /MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

13.4. Caberá a Comissão Especial organizar com a presença de todos os candidatos interessados para divulgação do Processo de Escolha e da plataforma de trabalho para cada um dos candidatos.

13.5. A fim de assegurar o equilíbrio de força e igualdade de condições de participação, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA providenciar o material de divulgação de todos os candidatos por meio eletrônico e/ou impresso de forma coletiva.

13.6. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

13.7. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato.

13.8. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de Edital no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL.

13.9. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA.

13.10. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

13.11. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. Nesse caso será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas.

13.12. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito a Rua Dom Pedro II, 3625, Vila Primavera, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

13.13. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 02 (dois) dias.

13.14. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.

13.15. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.

13.16. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

13.17. A fiscalização de todo o Processo de Escolha em Data Unificada estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim, por idade em ordem decrescente.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares, titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolizados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo.

17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos a concorrer.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão, coordenado pelo CMDCA.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares, titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§1º. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.439/2015.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas no na Lei Federal de nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.439/2015 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA de Amambai/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	26/05/2015
Inscrição na Sede do CMDCA das 8h às 11h e das 13h às 16h30min	26/05/2015 a 15/06/2015
Análise dos Requerimentos de Inscrições	16/06/2015 a 19/06/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	22/06/2015
Prazo para recurso	22/06/2015 a 26/06/2015
Análise dos recursos	29/06/2015 a 30/06/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem	03/07/2015

alfabética no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	
Divulgação do loca, data e horário de realização do exame de conhecimento, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	03/07/2015
Realização do exame de conhecimento específico	12/07/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	15/07/2015
Prazo para recurso	15/07/2015 a 16/07/2015
Análise dos recursos	17/07/2015 a 20/07/2015
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a Prova Prática de Informática, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	21/07/2015
Divulgação do loca, data e horário da Prova Prática de Informática, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	21/07/2015
Realização da Prova Prática de Informática	26/07/2015
Publicação da Lista Definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	29/07/2015
Prazo para recuso	29/07/2015 a 30/07/2015
Análise dos recursos	31/07/2015 a 03/08/2015
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica e entrevista, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	05/08/2015
Realização da Avaliação Psicológica	09/08/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	12/08/2015
Prazo para recurso	12 a 13/08/2015
Análise dos recursos	14 a 17/08/2015
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	20/08/2015
Realização do PLEITO	04/10/2015
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação	05/10/2015
Prazo para recuso	06/10/2015
Análise dos recursos	07 e 08/10/2015
Divulgação dos candidatos eleitos, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, para diplomação e posse	14/10/2015
Divulgação da data e local do curso de formação	15/10/2015
Publicação da data da Diplomação e Posse, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL	14/12/2015
Diplomação e Posse	10/01/2016

Amambai-MS, 25 de maio de 2015

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO

Presidente do CMDCA

Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação nº. _____, nos termos **das Leis Municipais nº. 2.439/2015, Edital nº. 01/CMDCA/2015 e Comissão do Processo de Escolha** instituída através da Resolução nº. 06/2015 e Resolução nº. 09/2015, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no município de Amambai-MS.

Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:
( ) Certidão negativa de ações cíveis e criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Amambai;
( ) Documento de Identificação com foto e de validade nacional;
( ) Comprovante de residência no município de Amambai ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
( ) Diploma e/ou Histórico Escolar de Conclusão do ensino médio;
( ) Comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa dos direitos do cidadão, de no mínimo 2 (dois) anos, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
( ) Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral onde conste de não estar o candidato a conselheiro filiado a partido político.

Declaro ainda:
a) Local de trabalho atual:_____
Telefone para contato: _____Celular:_____ _
E-mail: _____
Endereço residencial: _____

Nestes termos.
Peço Deferimento.

Amambai-MS, ___/____/2015.

Assinatura do Requerente

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR – 2015
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:_____
Número de inscrição: _____
Comissão/Secretaria Executiva_____
Data: ____/____/2015.

Anexo II – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

À Comissão

Eu,_____, portador do documento de identidade nº_____, inscrição na Processo de Escolha nº_____, para concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Amambai/MS, nos termos **das Leis Municipais nº. 2.439/2015, Edital nº. 01/CMDCA/2015 e Comissão do Processo de Escolha** instituída através da Resolução nº. 06/2015 e Resolução nº. 09/2015, venho requerer a esta Comissão reconsideração contra decisão relativa ao Processo de Escolha em Data Unificada para Conselho Tutelar em Amambai - MS/2015.
A decisão objeto de contestação é em relação à:
( ) Documentação para Inscrição
( ) Prova de Conhecimento Específico;
( ) Prova Prática de Informática;
( ) Avaliação Psicológica.
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Amambai-MS, .../...../2015.
.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2015 por.....

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7BB76B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2015 AUTOR: VEREADOR PROF. AILTON SALGADO ROSENDO - DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA *– Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11/05/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º- Na formulação e implementação da Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, o Poder Público pautar-se-á pelas seguintes diretrizes, dentre outras possíveis e necessárias, voltadas à prevenção e ao controle da violência contra as mulheres, bem como ao atendimento das que vierem a se tornar vítimas dessa violência:
I*- desenvolvimento de ações de atendimento prioritário através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS),*

Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria da Mulher de modo interdisciplinar e intersetorial, às mulheres em situação de violência;
II*- conscientização de todos, especialmente dos que fazem o atendimento às mulheres em situação de violência, em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância da denúncia como forma de inibição da própria violência;*
III*- Havendo recursos financeiros o Poder Público poderá criar, manter e ampliar, de acordo com a necessidade, abrigos para mulheres em situação de violência;*
IV*- realização de campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico através da Coordenadoria da Mulher e demais órgãos afins;*
V*- divulgação permanente dos endereços e dos telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;*
VI*- atendimento destinado à prestação de informações por meio de contato pessoal ou telefônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra as mulheres, através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);*

Art. 2º- Considera-se mulher em situação de violência, para os fins desta lei, toda mulher que venha a recorrer aos serviços de atendimento de saúde, psicológico, jurídico e de assistência social, que apresente sinais de maus-tratos, ainda que deles não se queixe, especialmente:

I *- marcas de lesão corporal causada por agressão física;*
II *- sinais, ainda que ocultos e só se revelem por outros sintomas perceptíveis a partir de avaliação profissional.*
Art. 3º- A comprovação da situação de violência, para os fins desta lei, poderá ser demonstrada por laudo médico ou psicológico, como também por prova documental ou testemunhal.
Art. 4º- As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas das três esferas de governo poderão contribuir com informações, sugestões e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetivos desta lei, por meio de celebração de acordos, convênios e parcerias com o poder público municipal, na forma permitida pela legislação em vigor.
Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5439B373

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 19/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE**,** em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2014 a 31 de maio de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de maio de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:6D7FBE71

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 20/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora DANIELE DOS SANTOS BARBOZA – Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias**,** a contar do dia 08 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2014 a 03 de junho de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de maio de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F075D8DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015, originada no **Processo de Licitação Pública n.º 003/2015**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 003/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/200, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 22 de maio de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado a **fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Preparo instantâneo, contendo açúcar orgânico e cacau solúvel em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens plásticas atóxica, resistente, e devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 800 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 8,95
6	**AÇUCAR CRISTAL** - de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 8,48
9	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 6,60
12	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	R$ 13,60
14	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	R$ 5,65
20	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena/leite, classificação doce, sem recheio – 400 gr, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 3,08
21	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	R$ 3,09
22	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 5,95
30	**CARNE DE FRANGO** (PEITO) - congelado, com osso, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 7,05
31	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado,com osso, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	R$ 5,95
32	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	R$ 18,90
48	**EXTRATO DE TOMATE** - de primeira qualidade, tradicional, embalado em lata/longa vida ou sachês de 800 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 6,60
53	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA** - de primeira qualidade, sem couro ou escamas, sem espinhas, apresentando cor e cheiro caracteristicos. fatiado em bifes de aproximadamente 120 gramas, congelado, isento de aditivos e/ou substancias estranhas ao produto. acondicionado em sacos plasticos de polietileno, transparente atóxico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro no ministerio da agricultura, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	KG	R$ 21,28
59	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação prazo de validade, registro no órgão competente.	UNI.	R$ 2,65
67	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	R$ 4,60
78	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 6,48
79	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 0,60
81	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	R$ 14,90
82	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 15,75
83	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 15,75
84	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 15,75
85	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	R$ 15,75
90	**SAL REFINADO** - iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,30
92	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 4,70

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA -ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
1	**ABACAXI** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	R$ 5,11
7	**ALFACE** - Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	R$ 4,66
8	**ALHO –** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R$ 18,02
16	**BANANA NANICA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	KG	R$ 2,26

	desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.		
18	**BATATA DOCE -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qu lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 3,10
19	**BETERRABA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qu lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 3,19
23	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	PCT	R$ 1,47
26	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE,** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios,. embalado em embalagem propria, sem sujidade e ação de micróbios.	KG	R$ 18,29
27	**CARNE BOVINA 2º** – tipo pedaço, in natura , de 1ª qualidade, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios	KG	R$ 12,69
28	**CARNE BOVINA** – tipo moída, 1ª qualidade, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	R$ 11,44
29	**CARNE DE FIGADO BOVINO -** in natura e congelado, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	R$ 8,39
33	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 4,03
34	**CENOURA,** de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.	KG	R$ 2,72
35	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 10,10
36	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 10,10
38	**CHEIRO VERDE -** In natura, primeira qualidade, com folhas lisas, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamahnho uniforme e típicos da variedade, livre de resíduos.	UNI.	R$ 2,67
42	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas..	UNI.	R$ 6,56
43	**COUVE - MANTEIGA -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas..	MAÇO	R$ 4,94
46	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 3,14
57	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	R$ 1,31
60	**LIMÃO IN NATURA** - Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 4,36
61	**LINGÜIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	R$ 14,59
62	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	R$ 10,71
63	**MAÇA** - Nacional, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	R$ 5,77
68	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	KG	R$ 2,87
69	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	R$ 3,30
75	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca ou vermelho. Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento, data de validade e fabricação	DUZIA	R$ 4,36
76	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada.	KG	R$ 10,08
77	**PIMENTÃO VERDE** - pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	R$ 5,35
88	**QUIABO** - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG	R$ 7,97
89	**REPOLHO VERDE** - Firmes, com cor característica, sem áreas escuras e machucadas.	KG	R$ 2,58
93	**TEMPERO EM PÓ PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ** - Completo, embalagem de 60 gr , com 12 envelopes de 5 gr cada, diversos sabores	PCT	R$ 2,67
95	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 12,07

Preços registrados pela empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.
11	**ARROZ** - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	R$ 10,14
13	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 7,27
51	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	R$ 3,49
74	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica com volume de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI.	R$ 2,59

Preços registrados pela empresa **L.P. BELASCO HABES – ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** coloração verde escura. A cor da casca pode ser alaranjada, amarela,verde, branca e até roxa. A polpa geralmente é alaranjada ou amarela. Conforme a espécie, apresenta formatos esféricos, achatados ou esféricos alongados, aspecto saudável sem machucados ou perfurações.	KG	R$ 2,63
10	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	CX	R$ 2,59
24	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	PCT	R$ 1,20
25	**CANJICA DE MILHO** - Milho branco, sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,20
37	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 5,20
40	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	R$ 2,55
41	**COLORAU** - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 5,60
44	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	R$ 1,60
45	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,59
47	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	PCT	R$ 1,50

49	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, caseira, peso acima de 350gr.	PCT	R$ 4,19
50	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,67
52	**FERMENTO** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Acondicionado em embalagens plásticas de 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.	UNI.	R$ 4,74
54	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500 gr, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,24
58	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	R$ 2,97
64	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha, embalagem em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,40
65	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, embalados em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,25
66	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, embalados em pacotes de 500 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 2,25
70	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, acima de 80% de lipídeos, livre de gorduras trans., com lacre protetor, 1ª qualidade embalagem primária, potes plásticos atóxicos contendo 500 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido.	UNI.	R$ 4,89
72	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 1,34
73	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva.	UNI.	R$ 1,99
80	**PÓ PARA GELATINA –** 35 g**r, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 0,74
86	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	R$ 5,24
87	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	R$ 2,49
91	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	KG	R$ 4,80
96	**VINAGRE** do tipo branco, com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 1,89

Aparecida do Taboado (MS), 22 de maio de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DB8CFC40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 004-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009., **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 22 de maio de 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 004/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
1	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNI.	13,82
2	FILTRO DE AR - AP4650	UNI.	190,03
3	FILTRO DE AR - ARS1013 - PEUGEOT BOXER	UNI.	90,69
4	FILTRO DE AR - CA 226	UNI.	192,89
5	FILTRO DE AR - CA 236	UNI.	192,89
6	FILTRO DE AR - CA 3105	UNI.	50,41
7	FILTRO DE AR - CA 3291A	UNI.	132,67
8	FILTRO DE AR - CA 3295	UNI.	60,16
9	FILTRO DE AR - CA 4202	UNI.	71,74
10	FILTRO DE AR - CA 5325	UNI.	22,65
11	FILTRO DE AR - CA 5357	UNI.	34,13
12	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	UNI.	139,71
13	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	UNI.	61,15
14	FILTRO DE AR - CA 5627	UNI.	21,52
15	FILTRO DE AR - CA 5981	UNI.	14,39
16	FILTRO DE AR - CA 9519	UNI.	25,76
17	FILTRO DE AR - CA 3280	UNI.	149,3
18	FILTRO DE AR - CA 3291	UNI.	79,00
19	FILTRO DE AR - CA 5496	UNI.	14,10
20	FILTRO DE AR - CA 5513	UNI.	15,97
21	FILTRO DE AR - CA 5682	UNI.	19,48
22	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	UNI.	54,62
23	FILTRO DE AR - CA 8852	UNI.	57,91
24	FILTRO DE AR - CA 9129	UNI.	58,07
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	UNI.	6,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	UNI.	13,08
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	UNI.	20,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	UNI.	21,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G3802 A	UNI.	32,47
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	UNI.	8,28
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	UNI.	21,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5995	UNI.	19,19
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G7099	UNI.	39,41
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	UNI.	26,85
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	UNI.	19,87
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	UNI.	18,92
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	UNI.	10,39
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	UNI.	33,34
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	UNI.	43,77
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	UNI.	16,33
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	UNI.	54,50
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	UNI.	54,50
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK1060	UNI.	64,31
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	UNI.	85,45
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - C 37001	UNI.	34,88
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 834 PL	UNI.	21,67
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	UNI.	22,11
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	UNI.	29,22
49	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	UNI.	30,98
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	UNI.	54,33
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	UNI.	25,21
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	UNI.	19,53
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	UNI.	62,68
54	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	UNI.	31,76
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2821 C	UNI.	27,80
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	UNI.	20,35
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	UNI.	28,49
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	UNI.	22,18
59	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	UNI.	18,62
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	UNI.	63,69
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	UNI.	24,71
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	UNI.	20,41
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	UNI.	24,27
64	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	UNI.	113,40
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	UNI.	98,92
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	UNI.	74,55
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	UNI.	71,09
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	UNI.	55,59
69	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	UNI.	11,00
70	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	FRASCO	15,40
71	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	L	13,00
72	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	BALDE	227,90
73	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	BALDE	222,69
74	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	L	14,00
75	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	BALDE	222,69

76	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	BALDE	233,57
77	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	L	37,00
78	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	L	15,00
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO - CI4 PARA VEÍCULOS C/MOTOR DIESEL - 10W40 - BALDE 20L	BALDE	562,00
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - P/VEÍCULOS A GASOLINA E ÁLCOOL 15W40 - LITRO	L	18,90
81	OLEO SELENIA 5W30 SINTETICO	L	29,40
82	OLEO ULTRAMO 10W – BALDE DE 20 LITROS	BALDE	209,20
83	OLEO ULTRAMO TURBO 40 - LITRO	LITRO	12,00
84	OLEO ULTRAMO TURBO 40 - 20 LITROS	BALDE	172,50

Aparecida do Taboado (MS), 22 de maio de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B035BE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037, DE 21 DE MAIO DE 2015.

"CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONFECRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aparecida do Taboado, que será realizada no dia 26 de maio de 2015, a partir das 11 horas, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua João Honório da Silva, s/n.º - Jardim Taiuan.

Art. 2º O evento terá como tema central **"POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".**

Art. 3º As discussões realizadas na VII Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º A Conferência terá 05 (cinco) eixos temáticos:
a) Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
b) Proteção e Defesa dos Direitos;
c) Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
d) Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
e) Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5° A coordenação geral da VII da Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, que encarregar-se-á de indicar Comissão Organizadora.

Art. 6° À Comissão Organizadora da Conferência caberá:
a) Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, para solicitar material necessário para a realização do evento e operacionalização da VII Conferência;
b) Constituir Secretaria Executiva;
c) Elaborar regimento interno da Conferência;
d) Dirigir os trabalhos da Conferência;
e) Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7° Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da VII Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:3FE72734

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 068, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 056/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1442	Cecilio Rodrigues de Almeida	05.01.2015 a 03.02.2015	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	05.01.2015 a 03.02.2015	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1439	Adalto Roberto Rodrigues	05.01.2015 a 03.02.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	405	Edson Donizete Stefani	25.01.2015 a 03.02.2015	10
	216	Ercilia Claudina Dias	05.01.2015 a 03.02.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	05.01.2015 a 03.02.2015	30
	1435	Fabricio Barcelos de Queiroz	15.01.2015 a 03.02.2015	20

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1438	Rafael Alexandre Faria	05.01.2015 a 03.02.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	567	Maria Cosmo Miranda	05.01.2015 a 03.02.2015	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de janeiro de 2015".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0A3D9C8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 264, 15 abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 246/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	726	Laurenço da Silva Queiroz	01.04.2015 a 30.04.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	348	Analice Gonçalves Domingos	01.04.2015 a 30.04.2015	30
	1486	Milene Podenciano Roque	01.04.2015 a 30.04.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	714	Celso Batista Jaques	01.04.2015 a 30.04.2015	30
	1016	Donizete Aparecido Rocha	01.04.2015 a 30.04.2015	30
	659	Selinda Felix Andreza	01.04.2015 a 30.04.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	361	Edvaldo Oliveira dos Santos	21.04.2015 a 30.04.2015	10
	363	Elcio Alves Tolentino	01.04.2015 a 30.04.2015	30
	1264	Jamilah Fabres de Oliveira	01.04.2015 a 30.04.2015	30
	384	Manoel Pimenta de Queiroz Neto	01.04.2015 a 30.04.2015	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	725	Jaqueline Alves Moreira	01.04.2015 a 30.04.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	715	Marcio Garcia Galdino	01.04.2015 a 30.04.2015	30
	597	Maria Gloria Antunes de Asevedo	01.04.2015 a 20.04.2015	20
	610	Paulo Roberto Signori	01.04.2015 a 30.04.2015	30
	547	Pedro Francisco Menezes	01.04.2015 a 30.04.2015	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2E3497DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 313, 12 DE MAIO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Oficio nº 033/2015 de 09 de abril de 2015.

Considerando o Oficio nº 150 PRE/TRE-MS de 07 de abril de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - RESOLVE colocar a disposição do Cartório Eleitoral a servidora **MARCIA CRISTINA RONDÃO**, matrícula 329, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Administração.

Art. 2º - Esta Portaria retroage e a 09 de abril de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:31C8F903

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 314, 15 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para a servidora a senhora **ANA KEILA MENEZES RAMOS**, matrículas nº 419 e 420, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) anos 00 (zero) meses e 02 (dois) dias**,** assim distribuídos:

I - 01 (um) anos 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 01 de março de 1986 a 02 de março de 1987 prestado ao Município de Aparecida do Taboado - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:205266B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 315, 15 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1343	Juliana Alves de Souza	2013/2014	353/2014	10
726	Laurenço da Silva Queiroz	2014/2015	264/2015	10
595	Maria de Fatima Nascimento	2014/2015	202/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C98DA94A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 316, 15 MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 305/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	735	Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	1445	Osni José Poccetti	04.05.2015 a 02.06.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1496	Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz	24.05.2015 a 02.06.2015	10
	1498	Lidiane da Silva Vicente	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	232	Lucilene Tabuas Carrasco	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	359	Pedro Dutra Ferreira	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	1250	Reginaldo Bezerra Barbosa	04.05.2015 a 02.06.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	231	Josygerk de Almeida Lima	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	739	Maria de Queiroz Salles	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	968	Paulo Alexandre Lima	24.05.2015 a 02.06.2015	10
	732	Solange de Alencar Silva	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	723	Solange Delfina da Silva Rocha	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	729	Valdirene Aparecida Lero de Brito	04.05.2015 a 02.06.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	355	Almeida Jesus de Oliveira	04.05.2015 a 13.05.2015	10
	364	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	04.05.2015 a 02.06.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	537	Altair José Tiago	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	334	Georgianny Almeida Moris dos Santos	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	644	Roni Carlos de Oliveira	04.05.2015 a 02.06.2015	30
	713	Sergio Carneiro	19.05.2015 a 02.06.2015	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0E352F6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 317, 15 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	373	Adriana de Paula	01	06.05.2015	06.05.2015
	891	Cibele Oliveira Iamada	01	04.05.2015	04.05.2015
	330	Claudete Velozo	01	05.05.2015	05.05.2015
	645	Cleonice Rufino Rosalez da Silva	1/2	29.04.2015	29.04.2015
	1278	Cristiane dos Santos Souza	01	11.05.2015	11.05.2015
	364	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	01	30.04.2015	30.04.2015
	98	Elizete Aparecida Teixeira dos Santos Silva	01	08.05.2015	08.05.2015
	102/1515	Emiliana de Paula Gaudencio	15	08.05.2015	22.05.2015
	1480	Eunice Euzebio de Lima	01	27.04.2015	27.04.2015
	1480	Eunice Euzebio de Lima	01	06.05.2015	06.05.2015
	1480	Eunice Euzebio de Lima	07	07.05.2015	13.05.2015
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	01	08.05.2015	08.05.2015
	435	Eva da Costa Oliveira	15	07.05.2015	21.05.2015
	856	Fabio Abulasan de Paula	01	04.05.2015	04.05.2015
	440	Fernando Moreira da Silva	16	07.05.2015	22.05.2015
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	01	06.05.2015	06.05.2015
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	01	11.05.2015	11.05.2015
	456	Laercio Augusto de Almeida	03	12.05.2015	14.05.2015
	136	Leandra Pereira de Melo	01	08.05.2015	08.05.2015
	1368	Lucelia Luzia da Silva	03	05.05.2015	07.05.2015
	345	Luzia Francisca Borges	1/2	05.05.2015	05.05.2015
	237	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	08.05.2015	08.05.2015
	1070	Neiva Cristina Fulioto da Silva	04	05.05.2015	08.05.2015
	1301	Patricia Karina Alves	01	13.05.2015	13.05.2015
	1556	Rosana Moreira da Rocha	01	12.05.2015	12.05.2015
	555	Rosangela Luiza da Silva Santos	03	13.05.2015	15.05.2015
	184	Sandra Mara Vieira dos Santos	01	13.05.2015	13.05.2015
	633	Silvana Lucas Furquim	02	07.05.2015	08.05.2015
	1547	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	01	11.05.2015	11.05.2015
	192	Vera Lucia Paes de Oliveira Calente	15	29.04.2015	13.05.2015
	666	Wellington Baldivia Dani	01	11.05.2015	11.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2A0B90FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 318, 15 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **WILTON FREITAS BARROSO,** matrícula 1052, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 13 de maio de 2015, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição de 05 outubro de 2014 (1º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de maio de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:41C890E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 319, 18 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 05.11.2007 a 04.11.2012, ao funcionário **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula 1535 ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 18 de maio de 2015 a 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BFA15DBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 25 de maio de 2015 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Integrado do Programa Bolsa Família – PBF de 2015;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2015.

VILMA ALVES NUNES CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:03BAB4A8

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/009/2015

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/009/2015, tendo como objeto a Contratação de Profissional para prestação de serviços de pintura no Ginásio de Esportes Frederico Kruger, sito a Rua Joaquim Gonçalves da Silva, Vila Antonia Nantes, neste Municipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL Nº 002/2015, Processo nº 040/2015, e **ADJUDICO** o licitante **ANTONIO GOMES MONTEIRO, portador do CPF nº 554.772.831-49,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:873905ED

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E DEMAIS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/010/2015, Processo nº 050/2015. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:594F8FA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2015 BONITO, 29 DE ABRIL DE 2015

DEFINE E APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2014 (FEAS).

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 16 no dia 29 de Abril de 2015, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2014 (FEAS).
Art. 2° - O Saldo Reprogramado fica destinado da seguinte forma: Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais – Piso Básico Variável e Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Complexidade.
Art. 3° - Saldo financeiro reprogramado do exercício anterior a devolver.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

MARIA AUTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E48C2FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa Me, – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 58, inciso I c/c art. 64, §2º da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 009/2015.

DO OBJETO: Acrescer o valor de **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 453.408,87 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos),** face à desistência e conseqüente aditivo de supressão ao contrato n. 025/2015, perfazendo o montante de 9,23% do contrato originário.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta Da Rosa Me – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:01C55384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto - Me, – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §1º e §2º, inciso II da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 009/2015.
Do Objeto: Fica suprimido em **R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) do contrato atualizado,** o qual passa a ter valor de **R$ 49.188,20 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos),** face à desistência do item 183 do contrato.
Da Ratificação As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Rosmari Orsatto - Me – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:E3AE546B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clínica Médica Pesenti & Settini Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial nº. 18/2012**."
Do Prazo: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 30.04.2015. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.01.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor total de **R$ 282.672,36 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista que o lote 02 perfaz o montante de R$ **154.820,52 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**, enquanto que o lote 03 perfaz o montante de **R$ 127.851,84 (cento e vinte sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para custear as despesas relativas ao contrato atualizado, devendo ser emitido novo empenho neste valor.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Clínica Médica Pesenti & Settini Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:B35AF445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial nº. 03/2012**."
Do Prazo: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 30.04.2015. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.01.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 126.141,03 (centos e vinte seis mil, cento e quarenta e um reais e três centavos),** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:E96E61EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Claudina Mendes Horevicht Silva Castro ME, – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 034/2014.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.01.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: *Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.*
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Claudina Mendes Horevicht Silva Castro ME – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:7E5D844C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Saúde Criança S.S. – Contratada.

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial nº. 37/2011**."
Do Prazo: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 30.04.2015. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.01.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93."
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 150.149,61 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos),** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Saúde Criança S.S. – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:E7D553BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 042/2014.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.01.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 109.440 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho**.**
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:D4C78EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n°. 040/2013**.
Do Prazo: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 30.04.2015. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.01.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 141.696,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais),** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:57526923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Barbosa & Izar S.S. – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial nº. 37/2011**."
Do Prazo: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 30.04.2015. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.01.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 122.865,21 (cento e vinte dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos),** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Barbosa & Izar S.S. – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:A29399EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consulfarma Informática E Assessoria Em Saúde Ltda, – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela CLÁUSULA SÉTIMA, enquadrando-se como utilização de programas de informática, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade 39/2013.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 24.04.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 140.844,00 (*cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais*)**, tendo em vista que o custo mensal será no montante de **R$ 11.737,00 *(onze mil, setecentos e trinta e sete reais)*** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 24 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Consulfarma Informática E Assessoria Em Saúde Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:3D432431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda, – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2014.**
Do Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais **06 (seis) meses**, passando o término do mesmo para a data de **08 de novembro de 2015**.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos
Data: Bonito/MS, 08 de maio de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:2EAA46B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
N & A Informática Ltda, – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 57, IV c/c 65, inc.I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n. 39/2013.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 24.04.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 24 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
N & A Informática Ltda – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:D9A00333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Brasil Telecom Celular S/A, – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a **CLÁUSULA SEXTA, item 6.1** do Contrato originário, **CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, e CLÁUSULA NONA, item 9.1**, bem como art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 056/2013**.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 04.07.2015, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor Contratual: R$ 127.614,00 ***(cento e vinte e sete mil seiscentos e quatorze reais)*** a serem pagos mensalmente o valor de **R$ 10.634,50** ***(dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)*** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos**.**
Data: Bonito/MS, 04 de Julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Brasil Telecom Celular S/A – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:ADF55703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Sandra Marcia Rossi,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento Social, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9FC4361D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Rosa Assis de Souza,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Agendamento, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F645CABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Rosangelo dos Santos,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe dos Vigias, Símbolo DAS – 5, lotar no Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 02.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:39A22EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Anderson Castilho Cardena,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização de Transportes, Símbolo DAS - 5, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:28DBF1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann,** no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Biblioteca, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D28B3BF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Renata Alves de Andrade dos Santos,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Inspeção Animal e Vegetal, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5A0FDEF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Claudionor Gauna Trelha,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, Símbolo DAS - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FF02F9DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Rosemeire Ricaldes Rocha,** no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Fiscalização, Controle e Estatística, Símbolo ADI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2015.**

Bonito-MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F659E33E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no dia **15/05/2015**, em substituição a Professora **Selma Leite Barbosa,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BF104FB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marizete Bispo Cabral, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **04/05/2015 a 08/05/2015 e 11/05/2015 a 15/05/2015,** em substituição a Professora **Maria Osmeria Gouveia Simões,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a seu pai, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:280C574C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Ciências do 6º ao 9º ano, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no dia **18/05/2015 a 19/05/2015,** em substituição a Professora **Ivanice Czyeski do Carmo,** que foi convocada para atuar como Presidente da Mesa Receptora na eleição do dia 5 de outubro de 2014, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C7B37AC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Carmem Cinira Leão de Carvalho Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **19/05/2015 a 20/05/2015**, em substituição a Professora **Izabel Cristina Fava,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:12210252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eda Yarzon Jacques, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **19/05/2015 a 20/05/2015**, em substituição a Professora **Izabel Cristina Fava,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:19876456

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **19/05/2015 a 20/05/2015**, em substituição a Professora **Leuza Aparecida Costa Garcia,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BE954503

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **19/05/2015 a 20/05/2015**, em substituição a Professora **Leuza Aparecida Costa Garcia,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:89C9BC5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **18/05/2015 a 22/05/2015,** em substituição a Professora **Rosilda Sanches de Oliveira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AB1EDE86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **19/05/2015 a 20/05/2015,** em substituição a Professora **Rosilei Barbosa Ferreira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:94454751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luci Terezinha Zimmermann Costa, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **23/04/2015 a 24/04/2015**, em substituição a Professora **Rosenir Monteiro de Barros,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C4531E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **07/05/2015 a 08/05/2015,** em substituição a Professora **Marassilva Oliveira Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:10632C04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **07/05/2015 a 08/05/2015,** em substituição a Professora **Marassilva Oliveira Santos,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3ED7E68D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marizete Bispo Cabral, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **29/04/2015 a 30/04/2015,** em substituição a Professora **Maria Osmeria Gouveia Simões,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a seu pai, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6352E2BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **14/05/2015 a 15/05/2015,** em substituição a Professora **Sandra Trelha Zavala Cristaldo,** que foi convocada para atuar como 1º Mesário da Mesa Receptora na eleição do dia 26 de outubro de 2014, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:69A3AED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **12/05/2015 e 13/05/2015**, em substituição ao Professor **Paulo Cezar Alvarenga Isidorio**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7E081B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no dia **20/05/2015**, em substituição a Professora **Aniceia Aivi Silva Lara,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:139B24B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Carmem Cinira Leão de Carvalho Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **21/05/2015 a 22/05/2015**, em substituição a Professora **Izabel Cristina Fava,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:921AB97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eda Yarzon Jacques, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **21/05/2015 a 22/05/2015**, em substituição a Professora **Izabel Cristina Fava,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A110894B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/05/2015 a 13/05/2015,** em substituição a Professora **Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves,** que se encontra de licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de maio de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B8C32DAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A**quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 17 de junho de 2015 até às 09:30h.
DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2015, às 10:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 25 de maio de 2015.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:695FA47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 82/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Janice Zanela-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Janice Zanela-ME, para fornecimento de 06 (seis), estantes em aço, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0211001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde;
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado, após

apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Janice Zanela.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D59FB687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Debora Arante da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Ivanir Mariano de Oliveira, que se encontra de atestado médico, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 01/05/2015 até 12/05/2015, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais complementação salarial de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Debora Arante da Silva.
Data: 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2295C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 211/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosinete Silva Barbosa Gaúna.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 211/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência por igual período de 01/05/2015 até 01/05/2016.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosinete Silva Barbosa Gaúna.
Data: 01 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F224852B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
Objeto: Contratação de Seguros de automóveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 092/2013, Convite nº 024/2013, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, 29/05/2015 até 29/05/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanuzia Alves de Assis.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:15EB9BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elizabete de Lima Mura.
Objeto: A contratada prestará serviço de Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a conselheira tutelar Elaine Protásio Nogueira, que se encontra de férias.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 01/05/2015 até 30/05/2015, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elizabete de Lima Mura.
Data: 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2C116E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ilçanete da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a conselheira tutelar Rosilene Almeida da Silva, que se encontra de atestado médico.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 01/05/2015 até 01/07/2015, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ilçanete da Silva.
Data: 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E7A81A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 83/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Heron Tiago Oliveira-MEI.

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Heron Tiago Oliveira-MEI, para confecção de 1.000 (mil) unidades de folder para divulgação do Código Municipal de limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação Orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Heron Tiago Oliveira.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9EA0CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 84/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguros Cia Seguros Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para realizar serviços de seguro para o veículo Ambulância Hilux Toyota NRL 9632, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0211001 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 3.865,30 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo:O prazo contratual terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:08759C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 85/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gnoato & Filhos Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Gnoato & Filhos Ltda-EPP, para realizar serviços de manutenção no caminhão MBB/2423-K Placa HQH-6768, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária
020900- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo:A prestação dos serviços se dará pelo período de 22/05/2015 até 22/06/2015, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricieri Zanella Gnoato.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:32FD9446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 86/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gnoato & Filhos Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Gnoato & Filhos Ltda-EPP, para realizar serviços de solda para manutenção no coque do caminhão 2628, Placa NRL-9633, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
020900- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo:A prestação dos serviços se dará pelo período de 22/05/2015 até 22/06/2015, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricieri Zanella Gnoato.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B8D86FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 87/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Iago Henrique Peres Camparoni Eireli-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa IAGO HENRIQUE PERES CAMAPRONI EIRELI-ME, para fornecimento de brinquedos educacionais para os alunos da Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
020800- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.365.0013.2025.0000- Manutenção da Educação, Infantil;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 4.806,90 (quatro mil oitocentos e seis reais e noventa centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo:A prestação dos serviços se dará pelo período de 22/05/2015 até 22/06/2015, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Iago Henrique Peres Camparoni
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5E3ED303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 88/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, para fornecimento de

instrumentos cirúrgicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária
0211001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0052.2080.0000- Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 5.665,80 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo:A prestação dos serviços se dará pelo período de 25/05/2015 até 25/06/2015, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Cabrera.
Data: 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5D6AB683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 13/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial de Alimentos L & E Ltda.
Objeto: o presente termo tem pó objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 13/2015, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal e Parecer Jurídico que faz parte integrante deste processo, rescindindo o presente contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula Nona do contrato, fundamentado no inciso I, II, III, IV, V, e XII do Artigo 78 c/c com o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9269C485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Janir Carvalho de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Cuidadora de idoso, para cuidar do Sr. Geraldo Nogueira Faustino, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 20/05/2015 até 20/05/2016, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), cujo pagamento será realizado por cheque.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Janir Carvalho de Oliveira.
Data: 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C6271320

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluviais em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Caracol MS, em conformidade com o contrato de repasse nº 794173/2013/ M CIDADES/CAIXA-PROCESSO Nº 26291010680-98 e o Município de Caracol – MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP**,CNPJ N° **19.585.092/0001-47**, com o valor global de **R$ 534.067,68** (quinhentos trinta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 25 de maio de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3855D9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Transmaq Serviços e Locações Eireli -EPP

OBJETO: Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Caracol MS, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 794173/2013/ MCIDADES/CAIXA -PROCESSO Nº 2629.1010680-98 e o Município de Caracol MS.

VALOR: R$ 534.067,68 (quinhentos trinta e quatro mil Sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade..... 03 – Departamento de Obras
Projeto/Atividade..... 1022 – Pavimentação,Drenagem, Guias , Sarjetas em Geral
15.451.0005 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor **R$ 534.067,68**

DATA: 25 de maio de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP (Contratada).

Caracol MS 25 de maio de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3DE0F27C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2015

De 25 de Maio de 2015.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE GRATIFICAÇÕES ATRIBUIDAS AOS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO A CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando a queda na arrecadação verificada no presente exercício;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do município;

Considerando a necessidade de redução da folha de pagamento para atendimento ao limite autorizado na Lei Complementar 101/2000 e aos índices estabelecidos pela Constituição Federal;

Considerando a adequação da despesa com pessoal:

Considerando que as gratificações são vantagens transitórias que não se incorporam ao vencimento, nem geram direito subjetivo à continuidade da respectiva percepção;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzido em 20% (vinte por cento) as gratificações de todos os detentores de cargos em comissão do quadro de servidores do município de Coronel Sapucaia, até o mês de dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica reduzido em 20% (vinte por cento) as gratificações dos servidores efetivos concedidos com base na Lei 043/2014 do quadro de servidores do município de Coronel Sapucaia, até o mês de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2015.

Coronel Sapucaia 25 de Maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:81B29276

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2014
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: D.L MAQUINAS E PAPEIS LTDA
CNPJ: 02.029,627.0001-09
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2014.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES, A PATIR DE 18/05/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014, ANTONIO CARLOS DA ROCHA, SECRETÁRIO MUNIC. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 023/2015.
SR. DELANO SANTOS BRUM
CPF: 142.477.121-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:05088823

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2014
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SERGIO BARRIOS NOVIAKY – ME
CNPJ: 02.549.421/0001-00
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2014.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES, A PATIR DE 18/05/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014, ANTONIO CARLOS DA ROCHA, SECRETÁRIO MUNIC. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 023/2015.
SERGIO BARRIOS NOVIAKY
CPF: 543.392.861-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:24A9F613

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2015

DE 05 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2014 de Provas do Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE, de acordo com o Artigo 2º do Edital nº 005/2014, a saber:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 005/2014

1.1 Torna público a prorrogação do prazo de validade do Edital nº 005/2014 por mais 03 (três) meses.

1.2 O novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 005/2014, homologado em 05/05/2014, passa a vigorar até 05/05/2016.

1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 005/2014 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, em 05 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:E4129E2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 049/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2015, cujo objeto é cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados ao CREAS, CRAS, SCFV e CMAS, para atendimento da Gerencia de Assistência Social do município, em favor das Empresas: **B. A. MARQUES - ME,** nos itens: 05 – 07 – 12 – 13 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 27 – 29 – 34 – 37 – 39 – 40 – 41 – 43 – 45 – 46 – 47 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 66 – 67 – 68 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 e 97, com o valor total de **R$ 26.130,33 (vinte e seis mil cento e trinta reais e trinta e três centavos); RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP,** nos itens: 02 – 04 – 08 – 09 – 11 – 15 – 17 – 24 – 26 – 28 – 32 – 33 – 35 – 36 – 42 – 44 – 48 – 64 – 65 – 69 – 78 – 98 – 99 e 100 com o valor total de **R$ 23.439,56 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); MIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** nos itens: 01 – 03 – 06 – 10 – 14 – 16 – 25 – 30 – 31 – 38 e 101 com o valor total de **R$ 8.137,06 (oito mil cento e trinta e sete reais e seis centavos).**

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 049/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados ao CREAS, CRAS, SCFV e CMAS, para atendimento da Gerencia de Assistência Social do município.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FECAD791

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
PROCESSO LICITATORIO N° 058/2015
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal e ESFs do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO : 08 de junho de 2015, ás 08:00 horas.
O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, onde o mesmo será retirado mediante o pagamento de R$-10,00 (dez reais) que será recolhido mediante Guia de Recolhimento em nome da empresa interessada, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS,25 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A6C92CF1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Daniel Cury de Lacerda - ME.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor - Para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2015.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 1.606,32 (um mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), que passa de R$ 447.057,48 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para R$ 448.663,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a 3.593% do valor inicial do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 005/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Daniel Cury de Lacerda - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de maio de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1758FD80

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Siqueira Tur Turismo e Transporte de Passageiro Ltda.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor - Para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para

atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2015.
DO VALOR: Fica decrescida da importância de R$ 25.938,48 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), que passa de R$ 267.660,12 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e doze centavos), para R$ 241.721,64 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 9.691% do valor inicial do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 006/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Paulo Lopes de Siqueira - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de maio de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2868D80D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
LEI MUNICIPAL N.º 1066/2015

"Institui o dia do Evangélico no Município de Eldorado-MS, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento na Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente, na quarta sexta feira do mês de maio.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - No dia do Evangélico poderá haver comemorações em praça pública, onde as igrejas poderão organizar eventos destinados a toda população, ficando o poder executivo autorizado a oferecer apoio e segurança às comemorações festivas.

Art. 4º - Para a realização e respectiva promoção dos eventos descritos no artigo anterior o poder executivo poderá celebrar parcerias com as igrejas evangélicas legitimamente constituídas e atuantes no município de Eldorado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:BD0D2198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2015

Processo - Dispensa nº 024/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DAIR BRUM BATISTA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HOLANDA S/N, NO DISTRITO DO MORUMBI, COMARCA DE ELDORADO/MS, COM ÁREA DE 120M² DE CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM FORRO EM LAJE, CONTRA PISO AO REDOR E NO INTERIOR COM PISO EM CERÂMICA.
Dotação Orçamentária:
07.02.08.244.407-2.027.100000 – 3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 04/05/2015 à 04/05/2016
Data da Assinatura: 04/05/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Dair Brum Batista, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:82B13802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 024/2015
Dispensa de Licitação nº: 024/2015
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Holanda s/n, no Distrito de Morumbi, Comarca de Eldorado/MS, com área de 120m² (cento e vinte metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria com forro em laje, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
Contratado: DAIR BRUM BATISTA, com o valor total de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais);

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 04 de maio de 2015

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C8392DCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/ 2015

"DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER, A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, o servidor **JOSE SAULO FERREIRA,** cargo efetivo de MOTORISTA, símbolo STO-14, por Readaptação Conf. Art. nº 53 da Lei Municipal 059/2011, para o Departamento de Vigilância Sanitária.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, o referido servidor desempenhará suas atividades sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, com fiel observância as normas e formalidades legais em vigor.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B803A4AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152 /2015

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido, a servidora **ALESSANDRA PRADO DE MORA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo **ADM-1 .** Nomeada através da portaria 163/2007. A contar de 18 de maio de 2015

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:71D718F3

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente praticados por seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa "**Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda."**

Produtos e Novos Preços Registrados

Produto	Novo Preço Registrado
AZITROMICINA 500 mg	**R$ 0,46**

Amambai/MS, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F4AD04D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 128 DE 22 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre novo regime de funcionamento da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - A partir do dia 25 de maio do ano de 2015, o horário de expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, Secretarias e Departamentos será das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no DECRETO 063/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado- MS **aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.**

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D6D7D6A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2015
Processo nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa NIVEA ROSA AGUILAR LARSON ME
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística de show com artistas de renome nacional em comemoração aos 50º Aniversário de Emancipação Política de Iguatemi (MS), conforme Proposta de Preços e demais exigencia constantes no Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.39.00-0.10.000-000
Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Vigência: 27/04/2015 à 27/07/2015
Data da Assinatura: 27/04/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Nivea Rosa Aguilar Larson, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:425692D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2015
Processo nº 074/2015
CARTA CONVITE Nº 012/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, para a máquina Pá Carregadeira New Holland W130 ano 2010, pertencente à Frota de máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-0.18.000-000
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
Valor: R$ 17.023,41 (dezessete mil e vinte e três reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 14/05/2015 à 14/11/2015
Data da Assinatura: 14/05/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rosinei Adair Bernardes, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:15C5D233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, do presente Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 08h00min horas do dia 11 de Junho de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 25 de Maio de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E7095354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 087/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 032/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de vidros, com serviço de instalação, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 11.000,00 (onze mil reais);

Iguatemi/MS, 25 de maio de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FBB170F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 085/2015

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA TRATAR DE FALTA PRATICADA PELO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal n° 022/2005, e**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna n° 059/2015, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita abertura de sindicância para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor público **WILKENS BARBOSA DOS SANTOS**, conduta tipificada no art. 130, combinado com o 131, da Lei Complementar nº 022/2005;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que possibilita a apuração da suposta infração diretamente por processo administrativo disciplinar;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar prática de infração funcional pelo servidor público **WILKENS BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula n° 2085-1, lotado na Secretária Municipal de Educação, decorrente do abandono de cargo no período de 01 de março de 2015 a 31 de abril de 2015, conduta tipificada, em tese, no art. 130, da Lei Complementar nº 022/2005.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos ***Enir dos Santos Ribeiro, Marcos José dos Santos Almeida*** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante que irá conduzir a apuração dos fatos que originaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria.
§ 1º- O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, e demais dispositivos aplicáveis.**§**
2º - A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como promoverá todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos imputados ao servidor.
Art. 3º - O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.
Art. 4º - É assegurado ao servidor o direito ao contraditório a à ampla defesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:ADAAB24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** nos termos da Lei

Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a **Merenda Escolar**, com entregas parceladas, diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 10 de Junho de 2015, às 10h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 22 de Maio de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:6F77F0BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.009/2015

"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA *CGM/SEAPLANDE – 03/2015 E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo de Japorã;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especifica do artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 033/2014, o qual reza sobre o dever do Controle Interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 998/2015 que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 033/2015 que dispõe sobre o sistema de controle interno no município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo a administração direta com outras providencias,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO a *INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/SECRETARIA DE FINANÇAS – 003/2015* da Controladoria Geral do Município de Japorã constante do anexo único, a qual é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A *INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/SECRETARIA DE FINANÇAS – 03/2015 é de responsabilidade da Secretaria de Finanças a qual fará a distribuição e divulgação as demais Secretarias e Departamentos que compõe sua organização e se tornam obrigados ao cumprimento desta, e responsabilizar-se-á pela aplicação e fiscalização em conjunto com a Controladoria Geral do Município.*

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:3E640D0A

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/SEAPLANDE – 003/2015

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ"

VERSÃO: 03
DATA: 25/05/2015
ATO APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.009/2015
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Controladoria Geral do Município de Japorã, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º I da Lei Complementar Municipal nº 033/2014, de 03 de dezembro de 2014, e;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 033/2014, de 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, uniformizar, padronizar, esclarecer e simplificar os procedimentos relativos à prestação de contas dos recursos subvencionados através de convênios, entre a Administração e demais entidades, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E *OBJETIVOS:*
Art. 1º. *A presente Instrução Normativa tem por objetivo precípuo a regulamentação da Prestação de Contas do recursos subvencionados por esta Municipalidade à entidades solicitantes por meio de Convênios.*
Art. 2º. *Objetivar maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quanto aos recursos aplicados por este município através de convênios.*
Art. 3º. *Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Setor de Finanças, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.*

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º. Abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Japorã, seja da Administração Direta e/ou Indireta e demais unidades da estrutura administrativa do Município.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 5º. A Prestação de Contas consiste num conjunto ordenado de documentos comprobatórios das despesas, referentes ao montante dos recursos provenientes de convênios celebrados com o Município.
Art. 6º. A Prestação de Contas discrimina a maneira como está sendo efetivada a utilização dos recursos públicos, sendo o instrumento que

comprova a correta aplicação destes, de acordo com os objetivos do convênio, definido, também, no Plano de Atendimento e Proposta ao Convênio.
Art. 7º. A obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas fundamenta-se no preceito constitucional insculpido no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988, que estabelece:

"Art.70 - ... Parágrafo único - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Art. 8º. A Prestação de Contas deverá atender, também, ao princípio da economicidade, eficiência e eficácia, que são requisitos primordiais das instituições perante o Tribunal de Contas na aplicação dos recursos e nos fins a que se destinam, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das penalidades cabíveis aos seus responsáveis legais, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.9ºEsta Instrução Normativa estabelece as regras, diretrizes e normas para a prestação de contas dos convênios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Japorã, assim como seus tramites internos.

Art.10. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I – Convênio: instrumento qualquer que discipline a transferência de recursos públicos municipais para entidades convenientes gerirem, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
II – Concedente: órgão da administração pública municipal responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;
III – Convenente: organização particular com a qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;
IV – Prestação de Contas Parcial: aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados.
V – Prestação de Contas Final: a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas.
VI – Tomada de Contas Especial: o processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar a responsabilidade daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário;

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art.11.A Prestação de Contas Parcial deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
I- Ofício de Entrega – Anexo I;
II- Relatório de Cumprimento do Objeto - Anexo II;
III- Relatório de Execução Físico financeiro - Anexo III;
IV- Demonstrativo de Receitas e Despesas - Anexo IV;
V- Relação de Pagamentos - Anexo V;
VI- Relação de Bens Adquiridos - Anexo VI;
VII- Conciliação Bancária - Anexo VII;
VIII- Relatório de Atendimento - Anexo VIII.

Art.12. A Prestação de Contas Final deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
I - Ofício de Entrega – Anexo I;
II - Cópia do Plano de Trabalho;
III - Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
IV - Relatório de Cumprimento do Objeto - Anexo II;
VI - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa – Anexo VI;
VII - Relação dos Pagamentos – Anexo V;
VIII - Conciliação Bancária - Anexo VII;
IX - Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;
X - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
XI - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
Parágrafo único - a prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO

Art. 13. As prestações de contas, objetos desta Instrução Normativa, devem ser encaminhadas no Setor de Finanças, da Prefeitura Municipal de Japorã, para criação de um número de processo, observando o que segue:
I - Os documentos constantes na prestação de contas farão parte do processo e deverão ser numerados pelo setor de Finanças do Município;
II - Após o protocolo, os processos de prestação de contas seguirão para Secretaria que coordena o convênio e é responsável pela dotação orçamentária do recurso, para manifestação do ordenador de despesa, quanto à aplicação dos valores e ao cumprimento do objeto do convênio, conforme anexo VI;
III – A Secretaria que coordena o convênio deve manifestar-se ainda, nos casos de necessidade de formalização de novo convênio, devendo o ordenador de despesa preencher o pedido de formalização, conforme anexo VII;
IV - A manifestação de que trata os incisos II e III deveram ser anexadas ao processo, que será encaminhado a Unidade Gerencial de Controle Interno para análise.
V – O processo de prestação de contas, após analisado e emitido o parecer de que trata o art. 6º deve retornar ao Setor de Finanças para arquivo.

Art. 14. A CGM fará à análise quanto à prestação de contas, e emitirá um destes pareceres:
I - Parecer Sem Ressalva: é o parecer que aprova a prestação de contas, ou seja, que identifica através de procedimentos de auditoria que não existem irregularidades na prestação de contas;
II - Parecer Com Ressalva: é o parecer que identifica irregularidades nos documentos, dados ou informações apresentadas e solicita maiores esclarecimentos para nova análise da CGM.
Parágrafo único – O parecer será emitido em três (03) vias, sendo: uma (01) para arquivo junto ao processo, uma (01) para a Secretaria afim e uma (01) para arquivo na CGM;

Art. 15. É responsabilidade da Secretaria envolvida dar conhecimento do Parecer ao convenente.

Art. 16. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o órgão concedente terá o prazo de trinta (30) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo:
I - quinze (15) dias para pronunciamento do ordenador de despesa e/ou responsável técnico pelo projeto quanto ao cumprimento do objeto do convênio;
II - quinze (15) dias para parecer financeiro que será emitido pelo setor de prestação de contas ou equivalente, quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos do convênio.

CAPÍTULO VII
DO ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A não apresentação da prestação de contas, no prazo estabelecido, acarretará o lançamento automático do convenente como inadimplente;

Art. 18. O concedente deverá notificar o convenente para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de Controle Interno;
Parágrafo único – esgotado o prazo e não cumpridas as exigências, a unidade concedente dos recursos deverá encaminhar o processo ao setor competente do órgão para abertura de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO VIII
DAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. Nos casos da prestação de contas irregulares será emitido parecer com ressalva e cabe à Secretaria responsável pelo Convênio notificar o convenente da irregularidade, encaminhando a este cópia do parecer para regularização no prazo de quinze (15) dias;
Parágrafo único - À notificação de que trata este artigo deverá ter, impreterivelmente, sua entrega protocolada e está deverá ser encaminhada a CGM para anexá-la ao processo de prestação de contas.

Art. 20. Os novos documentos serão encaminhados, através do protocolo, diretamente à CGM para análise;

Art. 21. Nos casos de falta de cumprimento do prazo estabelecido no art. 10 desta Instrução Normativa, a CGM notificará o Prefeito Municipal.

Art. 22. Decorrido o prazo da notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou cumprida a obrigação, será instaurada a Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO IX
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 23. A Tomada de Contas Especial será instaurada pelo setor competente do órgão concedente, por determinação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Município, visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano, quando:
I - Não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias concedidos em notificação pelo concedente;
II - Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo convenente, em decorrência de:
não execução total do objeto pactuado;
atingimento parcial dos objetivos avençados;
desvio de finalidade;
impugnação de despesas;
não devolução de eventuais saldos de convênios.
III - Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

Art. 24. A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida ainda de providências saneadoras por parte do concedente e da notificação do responsável, assinalando prazo de, no máximo, trinta (30) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como, das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Não se aplicam as exigências desta Instrução Normativa aos instrumentos cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes;

Art. 26. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 27. Ficam aprovados os formulários que constituem os anexos I a VIII desta Instrução Normativa, que serão utilizados pelos convenentes para respectiva prestação de contas.

Art. 28. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Controlador Geral do Município

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:79ABCE4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5 - DEM RES NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	14.216,48	28.432,96
DEDUÇÕES (II)	947.664,42	2.565.748,73	2.249.820,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.366.384,42	2.984.468,73	2.668.540,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	418.720,00	418.720,00	418.720,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-947.664,42	-2.551.532,25	-2.221.387,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-947.664,42	-2.551.532,25	-2.221.387,93
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		330.144,32	-1.273.723,51
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 12h e 54m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:BD62249C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9 - DESP O C E CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.589.134,00	1.450.806,67	581.162,33	0,00	1.138.327,33
(-) Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.589.134,00	1.450.806,67	581.162,33	0,00	1.138.327,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.589.134,00 (a – d)	-1.450.806,67 (b – e)			-1.138.327,33 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ- 21/mai/201 - 11h e 14m					
Notas: [1] < Operações de Crédito descritas nas CF, art. 167, inciso III>					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2CA0DCD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 10 - PROJ ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 11h e 15m				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:8378BB6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEM RESUMIDO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.335.961,62
Previsão Atualizada	24.335.961,62
Receitas Realizadas	8.621.713,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.335.961,62
Créditos Adicionais	610.573,98
Dotação Atualizada	24.946.535,60
Despesas Empenhadas	19.210.108,75
Despesas Liquidadas	7.383.937,32
Superavit Orçamentário	1.237.775,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.210.108,75
Despesas Liquidadas	7.383.937,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.236.548,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.330.589,43	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	1.198.848,36	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00
Poder Executivo	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.587,80	0,00	0,00	23.587,80
Poder Executivo	23.587,80	0,00	0,00	23.587,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.307,80	0,00	0,00	442.307,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	671.544,51	25%	12,79 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.093.249,05	60%	42,07 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	581.162,33		2.007.971,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	67.360,54		65.789,46	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		2.589.134,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	851.898,91	15%	47,80 %	

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 12h e 04m	

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:38371F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 082/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 043/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: SILVIO BORGES DA SILVA SOBRINHO
CPF: 834.443.941-87.
PRAZO: 03(TRES) MESES- SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA COM 08H/A DIÁRIAS EM DOIS TURNOS .
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.999,99 (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:28614C63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 22 DE ABRIL 2015

Nomeia a servidora Gislei Correia Braga, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, artigo 10 da Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000, c/c a Lei Complementar nº 167 de 11 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Gislei Correia Braga**, matrícula nº 250-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Monitoramento, Avaliação e Controle, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, concedendo 50% (cinquenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, a contar do dia 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:21B6D337

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 19 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 356/2015

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Periodo de Férias
1	Ademir Alves de Souza	Gerente Equipe FomentoTurismo	2014-2015	04/05 - 11/05/2015
2	Adilson Carlos Silva	Assistente Administrativo	2013-2014	06/04 - 15/04/2015
3	Adriana Ribeiro	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 31/01/2015
4	Adriano Ribeiro da Silva	Vigia	2013-2014	01/04 - 30/04/2015
5	Aldeci Ferreira dos Santos	Auxiliar Serv. Diversos	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
6	Altamir de Matos Mascarenhas	Gerente Nucleo de Pintura	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
7	Ana Paula de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	11/04 - 20/04/2015
8	Angelita G. Ribeiro Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	11/05 - 09/06/2015
9	Anna P. Miyahira dos Santos	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	06/04 - 05/05/2015
10	Aparecida Salustiano Santos	Assistente Adm. Escolar	2013-2014	01/07 - 30/07/2015
11	Bruna Cardozo	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 31/01/2015
12	Carmen Lucia de Abreu	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
13	Claudio Torres de Oliveira	Mecanico	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
14	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	04/05 - 13/05/2015
15	Cosme Benedito da Silva	Encanador	2014-2015	04/05 - 03/06/2015
16	Cristina Sota Lopes	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	21/04 - 20/05/2015
17	Daniela Pasquarelli Rosenbaum	Medico	2014-2015	01/04 - 30/04/2015
18	Divameire Martins de Souza	Cozinheiro Escolar	2014-2015	02/01 - 31/01/2015
19	Doraci M. Goncalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
20	Dorivaldo Sales	Auxi Insp Sanit Indu Prod	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
21	Ediuamar D. A. Ruiz Vieira	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 31/01/2015
22	Ednilson Jorge Souza	Ger Prog Proj da Educacao	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
23	Edson Francisco Santana	Vigia	2013-2014	01/05 - 30/05/2015
24	Eliana Maria Borges Freitas	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	13/04 - 12/05/2015
25	Elisangela Alexandre de Paula	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 31/01/2015
26	Elisangela Rodrigues da Costa	Cozinheiro Escolar	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
27	Elisete Maria da Silva	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	05/01 - 04/02/2015
28	Elizabeth B. De Matos Talarico	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	13/04 - 12/05/2015
29	Elizete Gomes de Aguiar	Recepcionista	2014-2015	04/05 - 23/05/2015
30	Fabiano de Jesus Castriani	Auxi Insp Sanit Indu Prod	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
31	Fabiola Meurer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	16/04 - 15/05/2015
32	Fernanda Garces Leite	Tecnico em Radiologia	2014-2015	01/05 - 20/05/2015
33	Helio Marques de Matos	Operador Serv. Públicos	2014-2015	04/05 - 03/06/2015
34	Jane Cleia David	Assistente Administrativo	2014-2015	01/04 - 30/04/2015
35	Janilda Pinto	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
36	Jaqueline de Souza Rufino	Agente Comunitário de Saúde	2013-2014	04/05 - 02/06/2015
37	Joao Domingos Alves	Coveiro	2013-2014	04/05 - 02/06/2015
38	Joraci Carvalho	Auxilioar Serv. Diversos	2014-2015	20/04 - 19/05/2015
39	Jose Antonio da Silva	Vigia	2014-2015	18/04 - 17/05/2015
40	Josemar Tomazelli	Fiscal De Tributos	2014-2015	04/04 - 13/04/2015

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 356/2015

41	Josiane F. de Souza Nascimento	Operador Serv. Públicos	2014-2015	15/04 - 15/05/2015
42	Josias Fernandes de Souza	Operador Serv. Públicos	2012-2013	01/05 - 31/05/2015
43	Josimar dos Santos Silva	Pedreiro	2014-2015	18/05 - 16/06/2015
44	Juliana Napolitana de Souza	Operador Serv. Públicos	2014-2015	04/05 - 02/06/2015
45	Julio Cesar Gomes Barbosa	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	04/05 - 02/06/2015
46	Jussara E. de Pieri Machado	Cozinheiro Escolar	2014-2015	02/01 - 30/01/2015

47	Kleiton Alves Miranda	Operador Serv. Públicos	2014-2015	04/05 - 05/06/2015
48	Laudineia de Souza Silva	Cozinheiro Escolar	2014-2015	02/01 - 30/01/2015
49	Luiz Carlos de Souza	Operador Serv. Públicos	2014-2015	23/04 - 22/05/2015
50	Luzia Adriana de O. Dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 30/01/2015
51	Manoel Mariano da Silva	Vigia	2013-2014	01/05 - 30/05/2015
52	Marcelo Rodrigues de Souza	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 30/01/2015
53	Marcia Andrade Camargo	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	01/04 - 30/04/2015
54	Marcia Candido de Macedo	Cozinheiro Escolar	2014-2015	15/04 - 14/05/2015
55	Marcia R. de Paula Rocha	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	01/04 - 30/04/2015
56	Marcos Antonio Leite	Vigia	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
57	Maria de Fatima Silva	Agente de Serviço Escolar	2013-2014	13/04 - 12/05/2015
58	Maria de L. da Silva Oliveira	Auxiliar Serv. Diversos	2014-2015	01/05 - 30/01/2015
59	Maria de Lourdes da Penha	Ger. Equipe Apoio Administrativo	2014-2015	27/04 - 06/05/2015
60	Maria E. Rodrigues Simoes	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	01/04 - 30/04/2015
61	Maria Nalia de Oliveira Lima	Cozinheiro Escolar	2014- 2015	13/04 - 12/05/2015
62	Mariley Lopes Araujo	Auxilioar Serv. Diversos	2013-2014	01/05 - 30/05/2015
63	Marlene Ferreira Menezes	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 30/01/2015
64	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2014- 2015	09/04 - 08/05/2015
65	Nelzeli Albertina dos Santos	Cozinheiro Escolar	2014-2015	02/01 - 30/01/2015
66	Olga Favero Lima	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	13/04 - 12/05/2015
67	Romeu Pereira	Operador Serv. Públicos	2014-2015	04/05 - 02/06/2015
68	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
69	Rosangela Rocha de Souza	Cozinheiro Escolar	2014-2015	13/04 - 12/05/2015
70	Roselange A. de Oliveira	Auxiliar Serv. Escolar	2013-2014	15/05 - 13/06/2015
71	Ruy R. R. de Cassio Ananais	Oficial Administrativo	2013-2014	04/05 - 02/06/2015
72	Sandra Aparecida dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	27/04 - 26/05/2015
73	Sandro Rogério Gomes	Assistente Administrativo	2013-2014	01/05 - 30/05/2015
74	Sergio Barbosa da Silva	Auxi Insp Sanit Indu Produção	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
75	Shirley Maria Garutti	Auxiliar de Laboratório	2014-2015	21/01 - 30/01/2015
76	Sidney Barboza da Silva	Operador Serv. Públicos	2013-2014	04/05 - 03/06/2015
77	Silvana Alves da Silva	Oficial Administrativo	2014-2015	04/05 - 23/05/2015
78	Simone da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	18/05 - 01/06/2015
79	Sirlei Gonzaga de Souza Silva	Auxiliar Serv. Diversos	2014-2015	05/05 - 03/06/2015
80	Sirlei Leviski Medeiros	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	02/01 - 30/01/2015
81	Sirley Barbosa Eleuterio	Agente Comunitário de Saúde	2014-2015	01/05 - 30/05/2015
82	Sonia Correia dos Santos	Auxiliar Serv. Diversos	2014-2015	18/05 - 27/05/2015
83	Sonia da Silva Felix	Assistente Adm. Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
84	Stacy Andrea Mariano de Souza	Gerente Equipe CRAM	2014-2015	11/05 - 20/05/2015

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 356/2015

85	Sueli Scatolin de Paula	Agente de Serviço Escolar	2014-2015	06/01 - 04/02/2015
86	Valdenicia Benichio Silva	Assistente Adm. Escolar	2014- 2015	13/04 - 12/05/2015
87	Vania N. Machiavelli Spoladore	Auxiliar Administrativo	2013-2014	06/04 - 05/05/2015
88	Vera Zezak Braga	Gerente Núcleo Habitação	2014/2015	04/05 - 02/06/2015
89	Genicleia Mora de Souza	Auxiliar Administrativo	2014-2015	06/04 - 20/04/2015
90	Mauricio Januario Fogaça	Conselheiro Tutelar	2013-2014	04/05 - 18/05/2015
91	Marcelo Silveira Monteiro	Motorista	2014-2015	13/04 - 27/04/2015
92	Mara Salete Cavalheiro Zambra	Auxiliar Administrativo	2013-2014	15/04 - 29/04/2015
93	Olivia Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	2013-2014	06/05 - 07/05/2015
94	Ricardo Padilha Ramos	Programados de Sistemas	2014-2015	15/04 - 25/04/2015
95	Zenilda Rossim dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2014-2015	11/03 - 25/03/2015
96	Goreth de Aguiar Arruda	Procur. Geral Adj.Municipal	2013-2014	14/05 - 23/05/2015

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:046DFF83

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 20 DE MAIO DE 2015

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, para exercerem cargos de provimento efetivo, de conformidade com o Anexo Único, parte indissociável da presente Portaria, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 357/2015

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	000816	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	11
02	003233	ERITON DOUGLAS DUARTE DA SILVA	12
03	003427	SUELEN JAQUELINE LEDESMA RAGO VERGARDA	13

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	001478	THIAGO ANGELO SANTO PIETRO	1º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	001324	HURIELLY PEREIRA ROSENO FARIAS	5º
02	004562	ANGELA MARIA BERTO	6º

CARGO: ENFERMEIRO

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	002006	FERNANDA SCHNEIDER	11
02	005994	KARLA FERREIRA BERTONCELLO	12
03	003363	GEZEANE ALVES DE CASTRO SOARES	13
04	001638	STEPHANE DURAND SANTOS	14
05	001838	THAIS DE OLIVEIRA BARIZON	15
06	001888	MARIANA FERREIRA	16
07	003257	ANA LIGIA BARBOSA MESSIAS	17

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/JARDIM PARAISO II

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	000624	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VEIGA	2º

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:136180E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 22 DE MAIO DE 2015

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente da acusada Andréia Araújo Pinto, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente da acusada **Andréia Araújo Pinto,** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7070946D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Vagner Mazo Braga de Souza, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Vagner Mazo Braga de Souza,** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, instaurado através da **Portaria nº 213 de 30 de março de 2015**, com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7C873A64

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 22 DE MAIO DE 2015

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de servidores municipais que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 537/2015/PGMN de 22/05/15, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora Geral do Município;

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso diretamente através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar denúncia quanto a atitude de ambos, em ambiente de trabalho, dia 15 de maio de 2015, no ESF Antonio Koreman.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9450AFE3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 23, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.906/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.736.113,19 (cinco milhões setecentos e trinta e seis mil cento e treze reais e dezenove centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01– PODER EXECUTIVO
01.01– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 1.960,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 8.870,00

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.14.00 R$ 4.006,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.36.00 R$ 5.700,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 109.500,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 23.000,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00 R$ 3.014,00

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 1.000.00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.003 – 44.90.30.00 R$ 20.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 229.925,71

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.011 – 44.90.51.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 57.792,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 150.242,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 32.000,00

01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.30.00 R$ 33.100,00

01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 500,00

01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00

01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.94.00 R$ 2.531,28
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 4.600,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.93.00 R$ 1.649,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 10.453,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 51.950,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 12.000,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 919,57
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 800.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 192.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 36.301,92
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 1.256.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 447.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R$ 650.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00

04.04 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R$ 9.500,00

04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 22.200,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 38.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 19.999,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 161.697,40
10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00 R$ 8.600,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 428.892,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 31.986,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 100.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 50.261,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 38.500,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 32.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 114.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 200.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 32.300,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 15.500,00
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00 R$ 12.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 35.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 39.410,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.41.00 R$ 11.253,31
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 57.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.736.113,19

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.906/2014 de 18 de dezembro de 2014.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 300.000,00

01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 243.522,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 100.000,00

01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.30.00 R$ 33.100,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 97.609,22
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 55.430,48
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 300.000,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 3.121.301,92
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 260.919,57

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 83.730,00

04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 22.200,00

09 – FUNDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01 – NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 31.90.01.00 R$ 200.000,00
09.272.0301.2.011 – 31.90.03.00 R$ 200.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 2.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 307.000,00
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00 R$ 30.300,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 57.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 5.736.113,19

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F838A363

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 6 DE MAIO DE 2015

Designa a servidora Lenir Alves da Silva de Lima, detentora de cargo de provimento efetivo, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do

Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lenir Alves da Silva de Lima,** matrícula 1762-0, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do **Centro Municipal de Educação Infantil "Irmã Ivanete dos Santos - Extensão - Tipologia "B", Carga Horária - 40 horas,** com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, com efeito a contar de 6 de maio de 2015.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora designada na forma do caput, perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº 161/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9252EAFF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 25 DE MAIO DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Gisele Abrahão Costa, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Gisele Abrahão Costa,** matricula nº 2912-2, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de 15 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:85A3907A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 25 DE MAIO DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Professor de Português, ocupado pela servidora Neiri Alves de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Professor de Português, ocupado pela servidora **Neiri Alves de Oliveira**, matrícula funcional nº 857-5, com efeito a contar de 1º de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C844E908

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2013. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Processo nº 209/2013 – Inexigibilidade nº 013/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Naviraí Cartório do Registro de Imóveis TIT DOC Pessoa Jurídica Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Décima – Da Vigência – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses a contar de 23/04/2015 até o dia 22/04/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr.Célio Candido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 113/2013 - pela Contratante, e Sra. Elma Aparecida de Souza Bogdan, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 20 de abril de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5756EE17

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2015

Processo nº 076/14 – Pregão Presencial nº 024/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa VIERO, VIERO & MARTINS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 30 dias a contar de 06/04/2015 até 05/05/2015 Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 - pela Contratante, e Sr. Márcio Roberto Viero, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 02 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E3FE90AE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 084/2014

Processo nº 076/14 – Pregão Presencial nº 024/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa VIERO, VIERO & MARTINS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 45 dias a contar de 03/05/2015 até 16/06/2015 Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas,

Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde, conforme Portaria nº 219/2015, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 - pela Contratante, e Sr. Márcio Roberto Viero, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:60CF288D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2810/2015

PROCESSO Nº. 006/2015
PREGÃO Nº. 006/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2015.
FAVORECIDO: R. A. PEREIRA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR: R$ 1.080,00
DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00
DATA: 15/05/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A34F6B53

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2841/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 392/2014
PREGÃO Nº. 120/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2014.
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR: R$ 25.160,50
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 18/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:867A6E76

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2844/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 392/2014
PREGÃO Nº. 120/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2015.
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PACIENTES DOMICILIARES
VALOR: R$ 24.470,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00
DATA: 18/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B0CD355B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2849/2015

PROCESSO Nº. 549/2014
PREGÃO Nº. 183/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014.
FAVORECIDO: CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS
VALOR: R$ 10.130,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 18/05/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CA51B374

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2850/2015

PROCESSO Nº. 549/2014
PREGÃO Nº. 183/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014.
FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS
VALOR: R$ 2.975,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 18/05/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5A3E85C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2868/2015

PROCESSO Nº. 402/2014
PREGÃO Nº. 124/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2014.
FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ 17.560,50
DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7CB05BEA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2869/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2014. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 29.298,00 –
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2836967A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2870/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2014. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 30.305,00 –
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:38C8D1BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2871/2015

PROCESSO Nº. 566/2014 – PREGÃO Nº. 187/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2014. FAVORECIDO: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 8.003,30 –
DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:91DCF07D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2872/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO Nº. 196/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2014. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.800,00 –
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:ECC29A63

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2873/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO Nº. 196/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2014. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.593,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:582056B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2874/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 289/2014 – PREGÃO Nº. 097/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2014. FAVORECIDO: C. B. LABORATÓRIO PREVENTIVO S/C LTDA - ME. OBJETO: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.265,60 –
DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:222803B4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2875/2015

PROCESSO Nº. 289/2014
PREGÃO Nº. 097/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2014.
FAVORECIDO: C. B. LABORATÓRIO PREVENTIVO S/C LTDA - ME.
OBJETO: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE
VALOR: R$ 254,40
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4361F991

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2876/2015

PROCESSO Nº. 549/2014
PREGÃO Nº. 183/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014.
FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURAS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXTENSÃO DA CRECHE EVA DE MORAES
VALOR: R$ 1.139,70
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 19/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2AAE3D6E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2877/2015

PROCESSO Nº. 549/2014
PREGÃO Nº. 183/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014.
FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA EXTENSÃO DA CRECHE EVA DE MORAESVALOR: R$ 348,50
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 19/05/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:ABA4C71D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2878/2015

PROCESSO Nº. 015/2015
PREGÃO Nº. 012/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2015.
FAVORECIDO: R. FANT LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E POÇOS DE VISITAS ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAU, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR: R$ 20.250,00
DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8149CFD1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2879/2015

PROCESSO Nº. 237/2014
PREGÃO Nº. 080/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2014.
FAVORECIDO: N S C - TRANSPORTE LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR: R$ 26.500,50
DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.010.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A8E31151

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2880/2015

PROCESSO Nº. 568/2014
PREGÃO Nº. 188/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2014.
FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER SERVIDORES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR: R$ 2.352,00
DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D1C4CDBF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2881/2015

PROCESSO Nº. 072/2015
PREGÃO Nº. 035/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2015.
FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COFFE BREACK PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO
VALOR: R$ 3.021,00
DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:19B36197

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2882/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 004/2015
PREGÃO Nº. 004/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015.
FAVORECIDO: RESTAURANTE MÁXIMO LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS
VALOR: R$ 3.487,50
DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:05481B86

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2883/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 221/2014
PREGÃO Nº. 071/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2014.
FAVORECIDO: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE
VALOR: R$ 244,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B154556A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2888/2015

PROCESSO Nº. 160/2015
PREGÃO Nº. 060/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2015.
FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA EQUIPE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR: R$ 2.599,92
DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4561D57D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2889/2015 – FMAS

PROCESSO Nº. 441/2014
PREGÃO Nº. 139/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2014.
FAVORECIDO: GRÁFICA CRISTAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R$ 2.445,00
DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00
DATA: 19/05/2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:93E95B05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2890/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014
PREGÃO Nº. 213/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015.
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR: R$ 8.327,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:36833FF5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2893/2015

PROCESSO Nº. 482/2014
PREGÃO Nº. 165/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2014. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR: R$ 6.117,00
DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00
DATA: 19/05/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:93855642

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2910/2015

PROCESSO Nº. 007/2015 – PREGÃO Nº. 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2015. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENCA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 32.325,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5F974576

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2906/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 334/2014 – PREGÃO Nº. 113/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2014. FAVORECIDO: MIGUEL & KASAE LTDA – ME . OBJETO: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.193,22
DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00
DATA: 20/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9A70D5F3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

PROCESSO Nº. 173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto:REGISTO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LIGADO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresas Vencedoras: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.** CNPJ: 03.632.438/0001-80, com o item: 001, 003, 004, 005, 006 e 007, **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA** CNPJ: 03.632.438/0003-42, com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **058/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9423FA26

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EM VIAGEM PELO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 25 de maio de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8E9424C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Diogo Robalinho de Queiroz, na forma do Artigo 144, Inciso II, §1º, da Lei Complementar nº 047/2011, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, para regularizarem sua situação junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia posterior a publicação desta:

Gilmar Barbosa do Nascimento
Lucenilson Barbosa da Silva
Luciano Cruz Neves

Luiz Felipe de Oliveira
Rodrigo Campos Martins dos Santos
Ruy Queiroz dos Santos
Ivanilda Aparecida da Silva
Maria do Carmo dos Santos
Fabiana dos Santos
Clodoaldo Ressude
Cláudio Augusto Martins de Oliveira
Tânia Aparecida Lopes S. Gouveia
Érika Mendonça Lopes Silva
Odevaldo de Araújo Lopes
Neuza Francisca da Maia Freitas
Ricardo Ribeiro Gustinelli

Paranaíba, 25 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2E688147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2015.

PROPONENTES CLASSIFICADOS: MILTON JOSE MARTINS, inscrita no CPF nº 033.780.667-50, classificado no item nº 18, com proposta no valor total de R$19.700,30 (dezenove mil setecentos reais e trinta centavos); **ANTONIO CARLOS ZACHEO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 283.072.148-90, classificado no item nº 18, com proposta no valor de R$19.700,30 (dezenove mil setecentos reais e trinta centavos) e **ELIEU MICHELOTTI**, inscrito no CPF nº 214.408.438-64, classificado no item nº 18, com proposta no valor de R$19.700,30 (dezenove mil setecentos reais e trinta centavos), perfazendo valor global de R$59.100,90 (cinqüenta e nove mil cem reais e noventa centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1E98CE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **10 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Mobiliários e Equipamentos para CEINF, Pró Infância Tipo B**, localizada no Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS, com recursos financeiros do Convênio Nº 703719/2010 – FNDE, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2015.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4C5C8D51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº. 03 / 2015 / CMDCA

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo e dá outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº842/07 de 28 de junho de 2007, a Resolução do CONANDA nº166 de 2014 Documento Base para a X Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e a deliberação do CMDCA em sua plenária extraordinária acontecida em 23 de abril de 2015.

Art. 1º - Convocar a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo – MS** com o objetivo de avaliar a Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e monitorar o Plano Decenal.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizara em Ribas do Rio Pardo MS no dia 26 de Maio de 2015.

Art. 3º - A VIII Conferência terá como tema: **"A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE: fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".**

Art. 4º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo presidente do CMDCA e por seu Vice- Presidente através da Comissão Organizadora Municipal.
Parágrafo Primeiro. A Comissão organizadora terá a seguinte composição:
Celina de Moura – Conselheira titular pela Secretária Municipal de Administração
Miriam da Silva – Conselheira titular pela Secretária Municipal de Educação
Camila Christine Militão – Conselheira Titular pela Secretária Municipal de Saúde
Samila Ferreira Onça – Conselheira Suplente pela Secretária Municipal de Saúde
Micheila Glaziela Hopka – Conselheira Titular pela Secretária Municipal de Assistência Social
Anderson Arry Januario – Conselheiro Suplente pela Secretária Municipal de Assistência Social
Anna Maria Anadão – Conselheira Titular pela Sociedade Pestalozzi
Ricardo Alexandre Scavassa – Conselheiro titular pela Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade nº 48

Ilka Ferreira Pereira Minari – Conselheira titular pelo Centro Espírita Andre Luiz
Maria de Jesus da Silva Prado – Conselheira titular pela Pastoral da Criança
Isa Vicente Medeiros – Conselheira suplente pela Pastoral da Criança
Rita Helena Alves de Freitas Fernandes – Assistente Social
Juliana Beloni Furlan – Psicologa
Solielly Alves P. Barcelos – Educadora Social
Noeli Gomes Xavier dos Santos – Educadora Social
Eliane da Silva Moura – Assistente Social
Lilian Tereza Grijo – Psicóloga
Sandra Luzia G. Gimenez – Assistente Social
Raquel Mercedes Amorin Bolis – Assistente Social
Daniela Cardozo Fontebassi – Educadora Social
Wydglan S. Cruz – Psicólogo
Ellen Moura Ferreira – Assistente Social
Andréia Lima e Silva – Psicóloga
Gleiccielly Dalienne Soares – Secretária Executiva
Guilherme B. Fontebasse – Representando Interact
Vinicuis da Silva – Representando Interact
Amanda da Silva Sobrinho – Representando a Igreja Católica
Claudiellen Souza Dias – Representando o Centro Social
Maria Eduarda de S. Leme – Representando o Centro Social
Ellen Kalliny dos Santos Ribeiro – Representando Escola São Sebastião
Melissa Souza Martines – Representando a Escola Iracy da Silva Almeida
Klemerson Soares Rodrigues da Cruz – Representando a Escola Iracy da Silva Almeida
Gabriela Cristina de Campos Queiroz – Representando Escola João Ponce de Arruda
Walkyria Escobar Benevides – Representando a Escola São Sebastião
Dyovanna Higino de Souza – Representando a Escola Eduardo Batista Amorim
Adrielle Karen Coan da Costa – Representando a Escola Eduardo Batista Amorim
Yasser Samha – Representando Ordem Demolay
Steffany Dias de Souza – Representando a Escola João Ponce de Arruda
Amábili Zuim da Silva – Representando a Escola João Ponce de Arruda
Luan George Gonçalves Oliveira – Representando a Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe

Parágrafo Segundo. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da VIII Conferência.

Art. 5º - Caberá à Comissão Organizadora:

Elaborar seu Regimento Interno para viabilizar a VIII Conferência e propô-lo ao Plenário do CMDCA para aprovação;
Decidir em primeira instância sobre a Conferência Municipal;
Registrar e sistematizar as propostas de trabalho deliberadas na VIII Conferência Municipal e encaminhá-las para o CEDCA.
Exercer outras atividades correlatas.

Art.6º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no texto Base elaboradas pelo CONANDA e nas Orientações da IX Conferência Estadual elaborado pelo CEDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 22 Maio de 2015.

MICHEILA GLAZIELA HOPKA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0C4445F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SAEINFO INFORMÁTICA S/S LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e locação de software para gestão escolar, através da Secretaria Municipal Educação, de conformidade com o edital de pregão presencial n. 014/2015, seus anexos, e a proposta de preços, partes integrantes a este contrato como se nele estivesse inserido.
DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento da implantação e treinamento em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e o valor mensal, mediante a realização dos serviços, em até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta do **elemento de despesa 12.122.301.2016 Secretaria Municipal de Educação; 12.361.302.2023 Ensino Fundamental e 12.365.301.2017 Educação Infantil. Programa de trabalho 32.90.39.00**. E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.
Os recursos financeiros são provenientes do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DATA DO CONTRATO: 07/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
VALDINEI DE SOUZA BATISTA
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C8B97EA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 072/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **2 A COMERCIAL LTDA. – ME**
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: **R$ 21.001,80 (vinte e um mil e um reais e oitenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 **(noventa) dias**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, **Programa de Trabalho: 15.451.401.2040; 15.451.401.1010 Elemento de despesa: 33.90.30.00; 44.90.51.00.**
Os recursos financeiros são provenientes do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA DO CONTRATO: 07/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Contratante
ADILSON SANTOS DE ALMEIDA
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1C38579F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 073/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: R$ 11.588,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.1.030 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
RECURSO: Convênio nº 23447/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS
DATA DO CONTRATO: 07/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
EDUARDO PINHEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F2BBA5E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 074/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais, tais como, bola de futsal, voleibol, bambolê, tabuleiro de xadrez, entre outro, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: R$ 6.312,60 (seis mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
RECURSO: Convênio nº 23447/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 07/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON LUIS BENDER DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6FDDB7C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 075/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de quadros branco para as escolas da rede municipal de ensino, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
RECURSO: Convênio nº 23135/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 07/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
CLENIR HAMMACHER RIEGER
Sócia Proprietária
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1BF20278

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 076/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos - parque infantil, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: R$ 20.799,06 (vinte mil e setecentos e noventa e nove reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desta contratação será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

RECURSO: Convênio nº 23137/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 07/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
EDUARDO PINHEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C554595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2015

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2015.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012;

Considerando o teor da CI encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras, Jorge S. Hartelsberger, em relação a **DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES**, servidor público municipal, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Classe A, Nível 17, Símbolo SOP, matrícula funcional nº 1658, consistente em eventual abandono do cargo público desde o dia 01 de abril de 2015, em infringência ao disposto no art. 130, inciso II, da Lei Municipal nº 686/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;

- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;

· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D8CCD536

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA) À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 814390/2014/MDA/CAIXA- PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS – PRONAT.

VENCEDOR				
EMPRESA:	CLEVERSON CEZAR JANISKI - ME			
	CNPJ N°: 21.337.473/0001-59			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Pá Carregadeira, ano de fabricação do ano vigente ou superior, com zero hora de uso, motor diesel, mínimo 06 cilindros, potência nominal mínima de 123HP, transmissão powershift de Três velocidades à frente e três à ré, freio a disco, acionamento por joystick, direção hidrostática, caçamba de no mínimo 1,9 m³, cabine totalmente fechada equipada com ar condicionado, carga nominal de no mínimo 3.000KG e altura de descarga máxima de no mínimo 2.890mm, alcance de descarga máxima de no mínimo 1.050mm, capacidade de abastecimento de óleo hidráulico de no mínimo 200 litros, e de combustível de no mínimo 200 litros, peso operacional mínimo de 10.300 KG, e com assistência técnica autorizada dentro do Estado da adquirente, garantia de no mínimo 1 (um) ano.	01	R$ 240.500,00	R$ 240.500,00
VALOR TOTAL: R$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais)				

Rio Negro – MS, 19 de Maio de 2015

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:994D1EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, CONFORME CONVÊNIO n° 788254/2013/MTUR/CAIXA - OBRA INTEGRADA DE CONSTRUÇÃO - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

VENCEDOR				
EMPRESA:	EMPREITEIRA LIMA LTDA - ME			
	CNPJ N°: 08.052.050/0001-24			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**, EM ATENDIMENTO AO **CONVÊNIO N° 788254/2013/MTUR/CAIXA.**	01	R$472.035,28	R$472.035,28
VALOR TOTAL: R$ 472.035,28 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)				

Rio Negro – MS, 22 de Maio de 2015

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:2AFE5FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06/2015 DO CMDCA/MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 327/1994 e artigo 139, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e da Lei nº 8.069/1990 (ECA) em Reunião Extraordinária realizada no dia 13/05/2015 às 08h00min, conforme ata nº 114, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE.
Art. 1º Retificar a resolução de nº005/2015 em relação a Comissão Especial organizadora da Reunião Ampliada/Deliberações da VI Conferencia Municipal do CMDCA, e não Deliberações da X Conferência Municipal do CMDCA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação registra-se e cumpre-se

Rio Negro-MS, 13 de Maio de 2015

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:760E2B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°007/2015 CMDCA/RIO NEGRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 327/1994 e artigo 139, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e da Lei nº 8.069/1990 (ECA) em Reunião Extraordinária realizada no dia 04/04/2015 às 08h00min, conforme ata nº 112 alterada pela ata nº114, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE.
Art. 1º Aprovar a Convocação para a Reunião Ampliada que acontecerá no dia 29 de Maio de 2015 nas dependências da Câmara Municipal de Rio Negro, dás 8:00Hs ás 11:00Hs da manhã que tem por Pauta: Deliberações da VI Conferencia Municipal do CMDCA,

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação registra-se e cumpre-se

Rio Negro-MS, 13 de Maio de 2015

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:050A9CE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 007/2015

Resultado de Licitação Pública
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de construção do Pavilhão para Eventos no Parque de Exposição do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Contrato de Repasse nº 777524/2012/Ministério do Turismo/Caixa e Processo nº 2629.1000127-58/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Gabriel do Oeste MS, Sagrou-se vencedora a empresa **RC Construções Ltda**, com o valor total de R$ 1.215.240,53 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais e cinqüenta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 22 de Maio de 2.015**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ADB8649D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 881/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de construção de caixa de contenção e canaletas - PRADE – Plano de Recuperação de área degradada localizada no PA Campanário, em São Gabriel do Oeste MS – em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de JUNHO de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DFB76A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para confecção de camisetas e jalecos/aventais para os profissionais da Educação Infantil, conforme resolução 19/2014 do FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de Junho de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A2862002

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 016984/2015
Processo licitatório nº 042/2015
Pregão presencial nº 035/2015
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Fundação, Secretarias e Fundos de São Gabriel do Oeste - MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

Bernardi Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;
Infortech Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 07.695.627/0001-53;
Luiz Garcia Elvira ME, inscrita no CNPJ nº 05.243.457/0001-40;
Alessandra de Angelo Mendonça EPP, inscrita no CNPJ nº 00.705.223/0001-54;
Marcia Cristina Maciel da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 20.299.623/0001-14;
NEWPC Tecnologia Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 20.892.343/0001-15;
I. A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55;
MS Compatível Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 05.302.414/0001-99.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de Maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:26C87F2C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 050*/2015*
Processo Administrativo nº 016947/2015
Processo Licitatório nº 048/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hélio Aparecido de Souza ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo III e VII do presente Edital, que passa a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), sendo que o valor unitário da diária é de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, conforme as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Helio Aparecido de Souza
Data da assinatura: 06 de Maio de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9BBE287C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 967/2015

Decreto n° 967/2015 - 22 de maio de 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alteradosos componentes do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº644/2013, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Saúde	Isis Finardi	Sebastiana Maria da Silva

INGRESSA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastiana Maria da Silvai	Ana Maria Morona

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FF3FBADC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 968/2015

Decreto n° 968/2015 - 22 de maio de 2015.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para o Biênio 2015-2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 601/05,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para o biênio 2015-2017, com término do mandato em 22.05.2017 conforme segue:

REPRESENTENTES GOVERNAMENTAIS		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Thais Alves Nogueira	Rita Lúcia Tonon
Secretaria Municipal de Saúde	Juliana Deise Baraldi da Silva	Sebastiana Maria da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Paula Souza Lara	Nágila Alves Pereira
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Nilton Francisco da Silva	Eugênia Rodrigues Santos da Silva

REPRESENTANDTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Paróquia São Gabriel / ACISGA	Pâmela Marta Dalri	Gilberto Seiji Yaginuma Júnior
Primeira Igreja Batista de São Gabriel do Oeste	Leciele Maria Segatini de Paula	Elias Pereira dos Santos
JUKDHO/ Pastoral da Terra	Marcelo Meira da Silva	Durcilene Rodrigues da Silva
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de São Gabriel do Oeste	Aline Silva de Souza	Elivelton Bandeira da Fonseca

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, Em 22 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:946C8275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL N. 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2015
Objeto:Aquisição de madeira serrada para ser utilizada na proteção dos containers de coleta de lixo e para reforma da Ponte(s), conforme planilha orçamentária em anexo. Data e local da realização do Pregão: 15 de junho de 2015.

Selvíria – MS, 25 de maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1FC47985

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de LOCATÁRIA e de outro lado, o **SR. LAUDIR JOSÉ LOPES**, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG – n.º 8.752.124–6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 706.285.218-04, e sua mulher **SRA. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.888.846-9–SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.995.428-45, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Lin. Pereira Barreto Nº 1914-Estação Lago Azul, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominados de locadores, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação 92/2014, Edital de Licitação Pública 189/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
da fundamentação legal
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, parágrafo § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 10 de abril de 2015.
- do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a alteração contratual, mediante acordo entre as partes, visando o acréscimo do valor contratual em até 25 % (vinte e cinco) por cento, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- do valor
O valor mensal do presente termo aditivo é de **R$ 359,92** (trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos).
O valor do Termo Aditivo nº 01, para o exercício de 2015 é de **R$ 3.235,68** (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
O valor total do contrato administrativo, considerando o Termo Aditivo nº. 01, passará de **R$ 19.685,76** (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 22.921,44** (vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
O valor do aluguel do mês de abril de 2015 fica fixado em 2.000,00 (dois mil reais), considerando que o prédio passou a ser utilizado pela Prefeitura de Selvíria em 02 de abril de 2015.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2015, na classificação programática:
02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 3.235,68

Selvíria/MS, 15 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LAUDIR JOSÉ LOPES
Locador

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES
Locadora

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9009700D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHOS (RESIDUOS SÓLIDOS) DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **VIVIANE SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 13.319.270/0001-01 e NIRE 35600340065, com sede na Rua Cardeal Sebastião Leme, n° 165, centro na cidade de Parisi – SP, CEP: 15.525-000 por seu representante legal a senhora **ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS,** brasileira, empresária, natural de Votuporanga – SP, portadora do RG: 53.749.940-4 SSP/SP e inscrita no CPF: 461.177.958-07, residente e domiciliada à Rua Aurélio Parisi, n° 376, centro na cidade de Parisi - SP, CEP: 15.525-000, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 115/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento nos Artigos 57 e 65, § 1º da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 13 de abril de 2015.

- do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, para o período de 06 (seis) meses, de acordo com o estabelecido pela Clausula 17 do Edital nº 157/2014, Pregão Presencial nº 44/2014, bem como promover acréscimo de valor dentro do percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

– da vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 15 de abril de 2015 a 14 de outubro de 2015, de conformidade com a cláusula 17 do Processo de Licitação, Edital nº. 157/2014 - Pregão Presencial nº. 44/2014, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

– do valor total do contrato

O valor do acréscimo mensal do Termo Aditivo 01 será de **R$ 4.644,00** (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);

O valor total do termo aditivo 01, para o período de 06 (seis) meses é de **R$ 27.864,00** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), acréscimo de valor dentro do percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) conforme preconiza o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

O valor do contrato passará de **R$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil, e duzentos reais) para **R$ 167.064,00** (cento e sessenta e sete mil, e sessenta e quatro reais).

O valor mensal do contrato passará de **R$ 23.200,00 (**vinte e três mil e duzentos reais) para **R$ 27.844,00** (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

O valor total para o novo período de 06 (seis) meses, para empenho da despesa orçamentária será de 167.064,00 (cento e sessenta e sete mil e sessenta e quatro reais).

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2015, conforme segue:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0028.2261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 00 *R$ 83.532,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais).*

Fonte 701 *R$ 83.532,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais).*

Selvíria – MS, 15 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELLI - EPP
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2873EB93

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2014 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2014 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.764.328/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1083, Centro na cidade de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, CEP.79.590-000, por seu representante legal a senhora **ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEREDO,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG: 30743721/SSP-SP e inscrita no CPF: 638.994.421-72, residente e domiciliada na Avenida Goiás, n.° 288, Centro, na cidade de Selvíria - Estado de Mato Grosso Sul CEP 79.590-000 celebram entre si, o presente Termo Aditivo n° 02 ao contrato Administrativo 84/2014, para a aquisição de materiais de construção e reforma, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

- da fundamentação legal

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 14 de abril de 2015.

– do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo refere-se ao acréscimo de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de conformidade com a legislação vigente.

A entrega deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, de segunda a sexta-feira em

horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs, horário oficial de Mato Grosso do Sul.
– do valor
Fica fixado o valor total do presente Termo Aditivo em **R$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).**
O valor total do contrato passará de **R$ 12.740,00** (doze mil, setecentos e quarenta reais) para **R$ 15.925,00** (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais).
– Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2015, como segue:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 3.185,00
Fonte 00 –

Selvíria - MS, 15 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:60A0A24A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Lote", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Retífica com Substituição de Peças do Motor Cummins de uma Patrola para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 03 de junho de 2015, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 25 de maio de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:73DB000C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 032/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 021/2015
OBJETO: Aquisição de uma Máquina Agrícola com Pá Carregadeira de Pneus com Caçamba, potência mínima de 140 HP, de acordo com especificação detalhada pelo Tomador, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 815119/2014/MDA/CAIXA, Processo n° 1022222-23/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município de Sete Quedas - MS através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT.
Vencedor(es): TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Sete Quedas/MS, 20 de maio de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:51F97A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 043/2015
MODALIDADE/Nº: TP Nº 006/2015
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rio Branco, Presidente John Kennedy, Gonçalves Dias e Juscelino Kubistchek e Drenagem Pluvial na Rua Rio Branco entre as Ruas Juscelino Kubistchek e Osório Duque Estrada, neste município de SETE QUEDAS (MS) através do convênio firmado com o Ministério das Cidades CR 806448/2014 Processo n° 1018275-82/MCIDADES/CAIXA em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 580.552,70 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);

Sete Quedas/MS, 22 de maio de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 22 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D7A84A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 041/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 027/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material Didático Pedagógico, para uso nas repartições municipais de Ensino e Assistência Social, com entrega parcelada, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais de Educação Ação Social , para uso nas repartições municipais de Ensino e Assistência Social constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor(es): SMF PERDOMO ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 79.984,77 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de maio de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B4F45AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 39/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 26/2015
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste edital.
Vencedor(es): E. GIOPATO ARTIGOS ESPORTIVOS - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando R$ 27.681,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais);

Sete Quedas/MS, 25 de maio de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 25 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:545568D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED450, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA, brasileiro (a), RG 001.122.073 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 930.316.531-49, residente e domiciliado (a) na Rua Distrito Federal, 611- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED450**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 02 de fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:933F5A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2015

Dispõe sobre a convocação da Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal do Município de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a se realizar no dia 29 do mês de maio de 2015, a partir das 07h00min horas, no Centro de Referência de Assistência Social São Bento, localizado na Rua Leôncio Souza Brito, S/N, Bairro São Bento, Sidrolândia - MS.

Art.2º - O evento terá como tema central o Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades**.**

Art.3º - As discussões a serem realizadas na Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão propor os avanços para a consolidação das políticas públicas e da conquista do envelhecimento com dignidade em âmbito regional, focando o território, atendimentos regionalizados, consórcios, bem como as propostas para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista para os dias 14 e 15 de agosto de 2015 na Universidade Católica Dom Bosco - no Auditório do Bloco B e da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em dezembro de 2015, em Brasília/DF.

Art.4º - A Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como eixos temáticos:
Gestão: Programas, Projetos, Ações e Serviços;
Financiamento: Fundos da Pessoa e Orçamento Público;
Participação: Política e Controle Social;
A ser proposto pelo CNDH levando em conta o Sistema de Garantia de Direitos Humanos;
Art.5º - A coordenação geral da Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa idosa ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deste município, que se encarregará de indicar a Comissão Organizadora, contando, ainda, com o apoio e suporte técnico do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art.6º - À Comissão Organizadora da Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, caberá:
Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Reunião Ampliada Municipal;
Constituir Secretaria Executiva;
Elaborar Regimento Interno da Reunião Ampliada Municipal;
Dirigir os trabalhos da Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.
Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Reunião Ampliada Municipal.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5F6908FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença Prévia para a Atividade de nº 2.60 - LOTEAMENTO URBANO (até 25 ha) do RESIDENCIAL DONA DIVA NANTES II, localizado na Zona Especial de Interesse Social – Padrão L2 ao lado do Residencial Dona Diva Nantes I no Município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:400C1523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 042/2015, que versa sobre: contratação de Empresa para Locação Maquina Carregadeira com Garra para coleta de Galhos com Operador a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por 12(meses), de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/05/2015, com início às 08:30 horas sagrou-se,vencedor do certame, por apresentar menor preço Global,no total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) o licitante**: Gilberto de Souza Prestadora de Serviços ME.**

Sidrolândia MS, de 14 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5329B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sidrolândia - MS, 25 de maio de 2.015.

Ilmo Sr.
VINICIUS ALVARES LESCANO
Procurador da Empresa; Comercial Campanário LTDA ME
CNPJ sob o nº 02.626.173/0001-45
Avª Europa nº 763 Jardim Jacy
CEP 79006-260
Campo Grande MS

Prezado Senhor:

Tem o presente o fim especifico de convocar V.Sª, na qualidade de procurador da empresa; **Comercial Campanário Ltda ME,** para no prazo de 03(três) dias úteis a contar do recebimento deste, assinar a Ata de Registro nº31/2015, fornecimento de Uniformes e EPIS, para funcionários da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, habitação e serviços públicos, nos termos de classificação apurada em torneio licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2015.

A convocação se da nos termos do art. 4º, XXIII cc XVI da lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, respeitada a ordem de classificação, uma vez que a empresa primeira colocada foi desclassificada, estando a referida empresa com documentação irregular a exigida em edital. Havendo empate na 2ª colocação entre as empresas, a empresa Arte Camisetas Ltda EPP, solicitou desclassificação do lote, portanto a empresa Comercial Campanario Ltda ME, se tornou vencedora do lote.

LOTE 02	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1ª Colocada	J.R Comercio e Serviços Ltda	10.716,00
2ª Colocada	Arte Camisetas Ltda EPP	16.356,00
2ª Colocada	Comercial Campanario Ltda ME	16.356,00

Vossa Senhoria, deverá para tanto, comparecer no prazo de 10(dez) dias a contar da data de recebimento deste, para assinar e retirar o instrumento de contrato, que já se encontra devidamente impresso em 02(duas) vias no Departamento de Compras e Licitação, situado a Rua São Paulo, 964, Centro, Sidrolandia MS, no horário das 07:00 as 11:00 hs.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7350126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ilmo Sr.
WELBERT JOSE BIAGI DE AMORIM
Procurador da Empresa; Arte Camisetas LTDA EPP
CNPJ sob o nº 97.371.090/0001-69
Rua Manoel Ferreira Araujo nº 837 Centro
CEP 79940-000
Caarapo MS

Prezado Senhor:
Tem o presente o fim especifico de convocar V.Sª, na qualidade de procurador da empresa; **Arte Camisetas Ltda EPP,** para no prazo de 03(três) dias úteis a contar do recebimento deste, assinar a Ata de Registro nº31/2015, fornecimento de Uniformes e EPIS, para funcionários da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, habitação e serviços públicos, nos termos de classificação apurada em torneio licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2015.

A convocação se da nos termos do art. 4º, XXIII cc XVI da lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, respeitada a ordem de classificação, uma vez que a empresa primeira colocada foi desclassificada, estando a referida empresa com documentação irregular a exigida em edital.

LOTE 01	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1ª Colocada	J.R Comercio e Serviços Ltda	2.750,00
2ª Colocada	Arte Camisetas Ltda EPP	3.750,00

Vossa Senhoria, deverá para tanto, comparecer no prazo de 10(dez) dias a contar da data de recebimento deste, para assinar e retirar o instrumento de contrato, que já se encontra devidamente impresso em 02(duas) vias no Departamento de Compras e Licitação, situado a Rua São Paulo, 964, Centro, Sidrolandia MS, no horário das 07:00 as 11:00 hs.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Sidrolândia - MS, 25 de maio de 2.015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:300D5719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial 021/2015, que versa sobre**:** fornecimento de Uniformes e EPIS, para funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/03/2015, com início às 09:00 horas em segunda chamada, sagraram-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por lote,no total de R$ 48.056,00 (quarenta e oito mil e cinqüenta e seis reais) as licitantes **: Arte Camisetas Ltda - EPP e Comercial Campanario Ltda ME**.

Sidrolândia MS, de 21 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E4A91217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RFG – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2015.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2015, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, situado a Av. Getulio Vargas, nº 92 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 08:30 horas, no dia 28 de maio do ano de 2015, com a seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 1º Quadrimestre do ano de 2015.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 22 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5BED08F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2015 CONTRATO Nº. 084/2012

DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRULAGO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 084/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2012, a contar da data de 09/04/2014 à 09/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

GILBERTO CARLOS BITTENCOURT JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0D6DB73A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 CONTRATO Nº. 027/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa EMPREITEIRA CENTRAL LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 10.543,07 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos),** referente a reprogramação da Planilha Orçamentaria totalizando o Aditivo em 7,23 % do valor contratual, conforme o Processo Administrativo N°. 023/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era **R$ 145.766,62 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** passa a ser **R$ 156.309,69 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:91A483E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 CONTRATO Nº. 111/2012

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa EMPREITEIRA CENTRAL LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 111/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 09 (nove) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 111/2012, a contar da data de 03/05/2014 à 03/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7D734AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 CONTRATO Nº. 110/2012

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 110/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 09 (nove) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 110/2012, a contar da data de 19/05/2014 à 19/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ELVIO RAMIRES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9CF1D3D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 CONTRATO Nº. 107/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DILMA REZENDE VIEIRA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 107/2013 a contar de 01/04/2015 a 01/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2013.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Assistência Social

DILMA REZENDE VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C5BB61BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 CONTRATO Nº. 105/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa DILMA REZENDE VIEIRA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 105/2013, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 105/2013 a contar de 01/04/2015 a 01/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 105/2013.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DILMA REZENDE VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C42D6AF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2015

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA-ME.
OBJETO: Construção de cercamento da área da Biblioteca e do Centro de Esporte e Lazer Ary Coelho**,** conforme Anexo I – Planilha Quantitativa Orçamentária, parte integrante do Convite 009/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 2 (dois) meses, e a execução dos serviços será de 30 dias, ambos a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 78.436,91(setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.006.00 – Departamento de Obras e Engenharia – no Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações– no Programa de Trabalho 15.451.0106.1004.0000. Código Reduzido 84. Fonte de Recurso 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
SANSÃO INACIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:30B9AABB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2015

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: aquisição de veículos e equipamentos em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário em correspondência ao Termo de Compromisso nº 0426.029-47/MDA/CAIXA, Programa PAC2 – PRONAT, por meio de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, visando o apoio à organização da produção logística e modernização das técnicas de cultivo agrícola familiar do território da reforma.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura..
VALOR TOTAL: R$ R$ 38.999,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral, RED. 722, DOTAÇÃO – 20.608.0120.3.3.90.52.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente, 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral. RED. 723, DOTAÇÃO – 15.452.0005.3.3.90.39.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
JELSON CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AE1CBA0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2015

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário em correspondência ao Termo de Compromisso nº 0426.029-47/MDA/CAIXA, Programa PAC2 – PRONAT, por meio de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, visando o apoio à organização da produção logística e modernização das técnicas de cultivo agrícola familiar do território da reforma.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 46.366,67 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral, RED. 722, DOTAÇÃO – 20.608.0120.3.3.90.52.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente, 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral. RED. 723, DOTAÇÃO – 15.452.0005.3.3.90.39.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:27AF8B82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2015

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário em correspondência ao Termo de Compromisso nº 0426.029-47/MDA/CAIXA, Programa PAC2 – PRONAT, por meio de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, visando o apoio à organização da produção logística e modernização das técnicas de cultivo agrícola familiar do território da reforma.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,000 (cento e quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral, RED. 722, DOTAÇÃO – 20.608.0120.3.3.90.52.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente, 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral. RED. 723, DOTAÇÃO – 15.452.0005.3.3.90.39.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2A26DE79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para atender o evento comemorativo referente ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE, conforme Anexo II – Formulário de Proposta**,** segundo as quantidades e especificações constantes no Edital, parte integrante do Convite 011/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 29 –
Dotação: 03.018-13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Fonte de Recursos: 100; Código Reduzido: 101 –
Dotação: 03.006-04.122.0106.2024-3.3.90.39.00.0.100 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Fonte de Recursos: 100; Código Reduzido: 286 –
Dotação: 03.005-12.392.0113.2022-3.3.90.39.00.0.100 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Fonte de Recursos: 100 e Código Reduzido: 19 –
Dotação: 03.018-27.812.0121.2018-3.3.90.39.00.0.100 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Fonte de Recursos: 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
ADEMAR DA SILVA FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1BC12F15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGELICA
OBJETO contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado por HELOISA ROSA E BANDA, para realização de Show Gospel em comemoração ao aniversário da cidade de Terenos.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 13.392.0119.2083.0000 – Promoção de Eventos Culturais.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
ABRAÃO MATAICHI IZUMI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:54B5C519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CM LOGISTICA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção paisagística através de limpeza nas vias e logradouros públicos no município, com execução de roçada mecanizada, capina manual, limpeza de sarjetas, meio fio e bueiros, acabamentos de meio fio, com caiação em meio fio e execução de operação tapa buracos (sem o fornecimento do material), para manter a organização e limpeza em geral do Município de Terenos/MS.
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da *CONTRATANTE*, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 544.700,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 150 –
Dotação: 03.007-15.452.0106.2027 – 3.3.90.39.00.0.100-
Fonte de Recurso:100; Código Reduzido: 456 –
Dotação: 03.008-26.782.0115.2030 – 3.3.90.39.00.0.100-
Fonte de Recurso:100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:286EAC26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa G &L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
OBJETO: aquisição de uniformes escolares com fornecimento imediato, para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação descritiva constante no Anexo VII do Convite nº **010/2015**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 69.763,20 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 654 – Dotação: 03.005-12.365.0113.2011 – 3.3.90.32.00.0.101- Fonte de Recurso:101; Código Reduzido: 656 – Dotação: 03.005-12.365.0113.2012 – 3.3.90.32.00.0.101- Fonte de Recurso:101; Código Reduzido: 530 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2010 – 3.3.90.32.00.0.101- Fonte de Recurso:101; Código Reduzido: 530 – Dotação: 03.005-12.361.0113.2010 – 3.3.90.32.00.0.101- Fonte de Recurso:101;
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F29130E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa MATÉRIAPRIMA COMUNICAÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação da campanha publicitaria em comemoração do 62º aniversário do município de Terenos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 39.925,90 (trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LASER, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 13.392.0119.2083.0000– Promoção de Eventos Culturais. Fonte de Recursos 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
ELIANE NOBRE DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2E5CE81E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2015

DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS – EIRELI-ME
OBJETO: contratação de Show Artístico ao vivo a ser realizado pela dupla MAX MOURA E CRISTIANO, em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE de Terenos.
VIGÊNCIA O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 13.392.0119.2083.0000 – Promoção de Eventos Culturais.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
NAYARA DOS REIS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7EC23A0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário em correspondência ao Termo de Compromisso nº 0426.029-47/MDA/CAIXA, Programa PAC2 – PRONAT, por meio de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, visando o apoio à organização da produção logística e modernização das técnicas de cultivo agrícola familiar do território da reforma.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 188.430,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral, RED. 722, DOTAÇÃO – 20.608.0120.3.3.90.52.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente, 1032 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos em Geral. RED. 723, DOTAÇÃO – 15.452.0005.3.3.90.39.00, TITULO - Equipamentos e Material Permanente.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
MAURO RENATO BECKER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0E548F42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa R.J. DA SILVA-ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de captação de imagens e fotografias e produção e edição para vídeo documentário de 62 anos do aniversário de Terenos/MS, conforme - Anexo I - Termo de Referência e Proposta Apresentada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 29 – Dotação: 03.018-13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4FB21244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2015

PROCESSO N. 059/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ - ME, CNPJ Nº 18.854.384/0001-75.

Três Lagoas – MS, 25 de Maio de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:24AA50B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015

PROCESSO N. 060/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa ZILIOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15 491 434/0004-51.

Três Lagoas – MS, Em 25 de Maio de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DB878ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2015

PROCESSO Nº 67/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 67/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PODA DE UMA ÁRVORE COM RETIRADA DOS GALHOS
EMPRESA: ADEMIR FERREIRA DOURADO
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Três Lagoas MS, 25 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:ADC9AA58

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2015

PROCESSO Nº 68/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 68/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de segurança eletrônica, contendo equipamentos e instalações conforme C.I anexo ao processo.
EMPRESA: QUEIROZ E CERVELATTI LTDA - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 6.876,00 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 25 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D8447DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2015

PROCESSO Nº 70/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 70/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 válvula para lavatório lonta e 02 pct de massa para calafetar para instalação e reparo no banheiro do Gabinete da Presidência e no banheiro masculino no Salão de Eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: CIDINEY OLIVEIRA LEAL ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 17,00 (dezessete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:05D5B3E3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2015

PROCESSO Nº 71/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 71/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 REFIL VIDA PARA PURIFICADOR DE AGUA POR GRAVIDADE COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E PURICEL, PARA SER USADO NO PURIFICADOR DE AGUA QUE FICA NA COPA.
EMPRESA: MARIANO E DIAS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:20EA286A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2015

PROCESSO Nº 69/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 69/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais complementares ao Processo de Dispensa n° 048/2015 para instalação do tanque externo da lavanderia da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 36,31 (trinta e seis reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8121A943

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO AO FORMATO DISPONÍVEL NO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Republicado por adequação ao formato disponível no Manual de Demonstrativos Fiscais, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, não havendo alteração em valores nem em percentuais da publicação feita dia 25/maio/2015, edição nº 1351, página 42 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul
TRÊS LAGOAS - Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril – 1º Quadrimestre/2015

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo 1			R$ 1,00
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
		Liquidada(a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**10.062.308,80**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	10.062.308,80	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**66.419,69**	**0,00**
6	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.419,69	0,00
7	(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)**	**9.995.889,11**	**0,00**
Nr	**G2 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	343.001.778,48	-
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP(V) = (IIIA + IIIB)	9.995.889,11	2,91
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	20.580.106,71	6,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 % DA RCL	19.551.101,37	5,70
15	LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	18.522.096,04	5,40
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 25/05/2015 e hora de emissão 08 hora(s) e 59 minuto(s).			

Assinaturas:

Jorge Aparecido Queiroz
Presidente

Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 – 0

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2D443271

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2237/2015
A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº. 001/2015 – Processo Licitatório nº. 2237/2015, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços na manutenção total e cogerenciamento do Parque de Iluminação Pública do perímetro urbano e Distrito de Arapuá e Garcias, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência, está suspensa pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, em virtude de interesse administrativo, conforme Comunicação Interna nº. 254/2015, expedida pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas (MS). Todos os participantes serão comunicados a nova data para abertura do certame.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2DD0D178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, para Permissão de Serviços Públicos, a título precário, de conformidade com a Lei Federal no. 8.666/93 e 8.987/95 e Legislações Complementares e Lei Municipal nº. 2.799 de 11 de Fevereiro de 2014.
PROCESSO N° 2994/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2015
OBJETO: Seleção de Permissionários para execução e exploração dos serviços de confecção com a instalação e manutenção de Academias de Ginástica ao "Ar-livre", bancos, abrigos para ponto de ônibus e lixeiras, conforme a Lei Municipal, em regime de PERMISSÃO, para negociação com empresas industriais, comerciais e prestadores de serviços, inclusive Instituições Sociais e Bancárias deste município, e posteriormente doação ao Município de Três Lagoas (MS).
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 24/06/2015 às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2015.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da CP.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:23429051

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 012/2015
Auto de Infração e Multa nº 029/2015
Autuado: Prática Cozinha Industrial Ltda

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 029/2015, lavrado pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Prática Cozinha Industrial Ltda, CNPJ 13.346.019/0001-36, com endereço à R. Orestes Prata Tibery, nº 98, Centro – Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 30/03/2015, encontra-se à f.01. O Ofício nº 081/2015/SILAM está acostado às fls.02.

Devidamente cientificado em 02/04/2015, conforme AR JH 57999336 6 BR (fls. 04), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
O autuado, regularmente cientificado em 02/04/2015, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 28/04/2015, razão pela qual impõe-se a sua revelia.

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 029/2015, lavrado para exigir o pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais) na forma mencionada no instrumento em pauta, à Prática Cozinha Industrial Ltda, CNPJ 13.346.019/0001-36, com endereço à R. Orestes Prata Tibery, nº 98, Centro – Três Lagoas/MS.

Intime-se para pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta ou apresentar recurso à instância superior no prazo de 20 (vinte) dias. No caso de pagamento da penalidade no prazo legal, conceder-se-á desconto de 30%, servindo a presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 15 de maio de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63140EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSO E QUALIDADE HOSPITALAR – NAQH

Coordenação de Urgência/Emergência do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
· Sidney Antônio David Junior – Médico coordenador do Pronto Socorro
· Carlos César Barbosa Junior – Enfermeiro coordenador do Pronto Socorro
Coordenador da UTI do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
· Rafael Fonseca Marão – Médico coordenador da UTI
· Daiane Alves Santos Storti – Enfermeira Coordenadora da UTI
Coordenação das Unidades de Internação do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
· Gisele Garcia Moreira – Enfermeira Coordenadora das Unidades de Internação
Coordenação da Central de Internação do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
· Ellen Santos de Freitas – Coordenadora da Central de Internação
Coordenação do Escritório de Qualidade e Desenvolvimento Humano
· Daniela Tsyeme Mekaru – Coordenadora do Escritório de Qualidade e Desenvolvimento Humano
· Viviane Falkoni de Morais – Enfemeira do Escritório de Qualidade e Desenvolvimento Humano
Coordenação do SADT
· Jéssica Mariana Alves – Enfermeira do SADT
Diretor Técnico do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
· Delso do Nascimento
Diretor Administrativo do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
· Eduardo Bistratini Otoni
Representantes da Gestão Local:
· Diretoria de Relações Institucionais em Saúde – Thaís Emiliana Sales da Silva
· Coordenação da Central de Regulação de Consultas e Exames – Rosalba Maria do Nascimento
· Representante da Atenção Básica e Atenção Especializada: Beatriz Rodrigues de Souza Melo
· Representante da Rede Cegonha: Elaine Cristina Ferrari Fúrio
· Representante da Rede dos Crônicos: Rosalba Maria do Nascimento
· Representante da Saúde Mental: Luciana Assi de Lima
· Representante da Urgência/Emergência:
1. Rosangela de Souza Andrade – UPA
2. Olívia Alves da Silva - SAMU

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6A653FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052591/2015

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Sr. Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 046/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 052591/2015.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa FERNANDO ESPINDOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.529.058/0001-55, Inscrição Estadual n 28.393.410-7, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 4224, Sala A, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Israel Nantes Vieira Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1321092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliado, na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.018.568/0001-03, Inscrição Estadual n° 28.386.217-3, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 1920, Sala A, Galeria Monte Líbano, Bairro Antônio Inácio de Souza, CEP 79.004-441, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Sr. Elson Luis Bender da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 001.656.756 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 939.003.250-49, residente e domiciliado na Rua Miranda, n° 803, Vila Palmira, CEP 79.112-270, na cidade de Campo Grande – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços "Para Futura e Eventual Aquisição de suprimentos de peças para impressoras, toner, cartucho de tinta e aquisição de impressoras" nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 "Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de suprimentos de peças para impressoras, toner, cartucho de tinta e aquisição de impressoras", conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 11/05/2015 até 11/05/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 176/06 e 021/2011, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai – MS, 11 de Maio de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF: 005.626.441-05
RG: 1321092 SSP/MS
Empresa: Fernando Espindola – ME

Representante:
ELSON LUIS BENDER DA SILVA
CPF: 939.003.250-49
RG: 001.656.756 SEJUSP/MS
Empresa: Rieger Comércio Varejista de Materiais Para Escritório LTDA – EPP.

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052591/2015
VIGENCIA 12(DOZE) MESES.

FERNANDO ESPÍNDOLA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER-MOD.DPC 8060/8065/8080/8085(COMPATÍVEL) MINIMO DE 5.000 CÓPIAS	THERAS	UND	360	80,00	28.800,00
2	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER-MOD.DPC 8150/8152/8512(COMPATÍVEL) MINIMO DE 8.000 CÓPIAS	THERAS	UND	560	100,00	56.000,00
3	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER-MOD.DPC 7065DN(COMPATÍVEL) MINIMO DE	PREMIUM	UND	40		3.200,00

	3.000 CÓPIAS				80,00	
4	RECARGA TONER HP (1020 /1022 /3015 /P1005 /P1006 /P1102 /P1102W)	JJL INFORMATICA	SERV.	155	57,00	8.835,00
5	CARTUCHO DE TINTA HP (HP DESKJET 2050/PRINT SCAN COPY (COLORIDO)	HP	UND	8	77,50	620,00
6	CARTUCHO DE TINTA HP (HP DESKJET 2050/PRINT SCAN COPY (PRETO)	HP	UND	8	62,00	496,00
7	RECARGA TONER XEROX MODELO 3210 MINÍMO DE 4.000 CÓPIAS	JJL INFORMATICA	SERV.	200	64,50	12.900,00
8	TONER XEROX MODELO 3210 (COMPATÍVEL) MINÍMO 3.000 CÓPIAS	PREMIUM	UND	21	186,50	3.916,50
9	RECARGA TONER SANSUNG (ML2010/ML2165ND/SCX4200/SCX4300/SCX4521F/SCX5530F)	JJL INFORMATICA	SERV.	170	57,00	9.690,00
10	CILINDRO-MOD.DCP 8060/8065 - DCP 8150/8512 - DCP 7065DN (BROTHER)	PREMIUM	UND	100	120,00	12.000,00
11	ROLO DE AQUECIMENTO (DCP 8060/8065/8080/8085) - BROTHER	KATUN	UND	20	128,00	2.560,00
12	ROLO DE AQUECIMENTO (DCP 8150/8152/8512) - BROTHER	KATUN	UND	50	170,00	8.500,00
13	ROLO DE PRESSÃO (DCP 8060/8065/8080/8085) - BROTHER	KATUN	UND	20	135,00	2.700,00
14	PELÍCULA DO FUSOR (DCP 8152DN/DCP 8512DN) - BROTHER	KATUN	UND	50	185,00	9.250,00
15	GRAXA CONDUTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA (POTE 80G)	GRAXAPEL	POTE	4	180,00	720,00
16	ENGRENAGEM ROLO DE FUSOR (DCP 8060/8065 - DCP 8150/8152 - DCP 8152DN)	ORIGINAL BROTHER	UND	5	60,00	300,00
17	UNIDADE FUSORA BROTHER (DCP 8060/8065 - DCP 8150/8152 - DCP 8152DN)	ORIGINAL BROTHER	UND	4	565,00	2.260,00
18	UNIDADE LASER BROTHER (DCP 8060/8065 - DCP 8150/8152 - DCP 8152DN)	ORIGINAL BROTHER	UND	2	765,00	1.530,00
19	PLACA PRINCIPAL (DCP 8060/8065 - DCP 8150/8152 - DCP 8152DN)	ORIGINAL BROTHER	UND	2	760,00	1.520,00
20	PELÍCULA DO FUSOR - HP (1020/1022)	KATUN	UND	20	50,00	1.000,00
21	PELÍCULA DO FUSOR - HP (3015/P1005/P1006/P1102/P1102W)	KATUN	UND	10	60,00	600,00
22	ROLO DE AQUECIMENTO - HP (1020/1022/3015/P1005/P1006/P1102/P1102W)	KATUN	UND	30	75,00	2.250,00
23	ENGRENAGEM DO FUSOR - HP (1020/1022/3015/P1005/P1006/P1102/P1102W)	KATUN	UND	18	50,00	900,00
24	SOLENÓIDE DE REGISTRO - HP (1020/1022/3015/P1005/P1006/P1102/P1102W)	ORIGINAL HP	UND	10	83,00	830,00
25	CILINDRO MODELO 3210 (XEROX)	HANP	UND	21	32,00	672,00
26	ROLO DE PRESSÃO MODELO 3211 (XEROX)	KATUN	UND	21	110,00	2.310,00
27	ROLO DE FUSOR MODELO 3212 (XEROX)	KATUN	UND	21	127,00	2.667,00
28	CONJUNTO DE SCANER MODELO 3213 (XEROX)	ORIGINAL XEROX	UND	5	145,00	725,00
29	CHIP RESET MODELO 3214 (XEROX)	ORIGINAL XEROX	UND	42	39,50	1.659,00
30	ROLO DE PRESSÃO MOD. (ML1665/ML2010/SCX4200/SCX4300/SCX4521F/SCX5530F)	KATUN	UND	18	127,50	2.295,00
31	ROLO DE AQUECIMENTO MOD. (ML1665/ML2010/SCX4200/SCX4300/SCX4521F/SCX5530F)	KATUN	UND	18	98,00	1.764,00
VALOR TOTAL R$						183.469,50
RIEGER COMERCIO VAREJ. DE MAT. P/ ESCRIT. LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	MATRICIAL EPSON LX-350 (TEC.9 PINOS, VEL.390 CARACTERES COM USB)	EPSON	UND	1	1.490,00	1.490,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIOAL BROTHER DCP-8512	BROTHER	UND	3	2.780,00	8.340,00
VALOR TOTAL R$						9.830,00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:186C979F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052638/2015

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Sr. Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 052638/2015.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.887.239/0001-13, com sede na Av. Pedro Manvailer, nº 5071, centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Siviero Olmedo, brasileiro, casado, portador do RG nº 113.752 SSP/MS e do CPF/MF nº 285.393.541-87, residente e domiciliado, na Rua da Republica nº 298, Vila Estrela, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa EDSON ZANDONADI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.128.627/0001-09, Inscrição Estadual n. 28.351.808-1, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 4080, centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Edson Zandonadi, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.312.003-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 127.339.878-52, residente e domiciliado, na Rua Sete de Setembro nº 4080, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa BALTH & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.538.964/0001-06, com sede na Rua Algacyr Pissini, nº 1342, centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado por procuração pelo Sr. Luiz Franciosi, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 2.133.347 SSP/PR e do CPF/MF nº 337.636.749-34, residente e domiciliado, na Rua Antonio Martins Dutra nº 1257, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa ELEDEMIRO BARRIZON - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.611.856/0001-57, com sede na Rua Cassiano Marcelo, nº 819, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Eledemiro Barrizon, brasileiro, casado, portador do RG nº 122.092 SSP/MS e do CPF/MF nº 286.183.781-00, residente e domiciliado, na Rua Cassiano Marcelo nº 819, Fundos, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.581.004/0001-27, com sede na Rua da República, nº 2113, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Everson Antonio Ávila do Amaral, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 503.332 SSP/MS e do CPF/MF nº 448.583.961-34, residente e domiciliado, na Rua Castelo Branco nº 1665, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.503.166/0002-65, com endereço na Rua da Republica, n° 4665, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Alexson Titton dos Passos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.192.603 SSP/MS e do CPF/MF nº 893.586.861-20, residente e domiciliado, na Rua Cassiano Marcelo nº 979, Vila Guape, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.097.379/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, nº 3955, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representado pelo Sr. Elenaldo Duca Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.965.568 SSP/SC e do CPF/MF nº 909.734.291-00, residente e domiciliado, na Rua Jóse Bonifácio s/nº, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa MARQUES, ARAUJO E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.475.283/0001-07, com sede à Rua Jacinto Basílio de Oliveira, nº 1288, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representado pelo Sr. Inacio Marques Araujo, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 947.808 SSP/MS e do CPF/MF nº 794.733.421-87, residente e domiciliado, na Rua Walter Goimes Caimar nº 498, Vila Pimentel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa HENNING & HENNING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.476.440/0001-17, com sede à Rua Jacinto Basílio de Oliveira, nº 1168, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representado pelo Sr. Francisco Carmo Henning, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 193.212 SSP/MS e do CPF/MF nº 325.505.371-49, residente e domiciliado, na Rua Sete de Setembro nº 1068, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

Empresa ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.543.095/0001-06, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 3102, Centro, CEP 79.990-000, Amambai/MS, neste ato representado pelo Sr. Argemiro Cubilha Domingues, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.414 SSP/MS e do CPF/MF nº 254.613.201-63, residente e domiciliado, na Rua Sete de Setembro nº 3102, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 009/2015, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços hora/máquina para prestação de serviço mão de obra visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e caminhões pertencentes a frota municipal nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 049/2015, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM – HORA TRABALHADA sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço, ficando sob sua responsabilidade o deslocamento do veículo se caso necessário até a oficina sem ônus para a contrante.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 15 de Maio de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
JOSÉ CARLOS SIVIERO OLMEDO
CPF: 285.393.541-87
RG: 113.752 SSP/MS
Empresa:
Lada Laboratório Diesel Amambai LTDA – ME

Representante:
EDSON ZANDONADI
CPF: 127.339.878-52
RG: 24.312.003-5 SSP/SP
Empresa:
Edson Zandonadi - ME

Representante:
LUIZ FRANCIOSI
CPF: 337.636.749-34
RG: 2.133.347 SSP/PR
Empresa:
Balth & Cia LTDA – EPP

Representante:
ELEDEMIRO BARRIZON
CPF:286.183.781-00
RG:122.092 SSP/ME
Empresa:
Eledemiro Barrizon - ME

Representante:
EVERSON ANTONIO ÁVILA DO AMARAL
CPF: 448.583.961-34
RG: 503.332 SSP/MS
Empresa:
Auto Elétrica Conesul LTDA – ME

Representante:
ALEXSON TITTON DOS PASSOS
CPF: 893.586.861-20
RG: 1.192.603 SSP/MS
Empresa:
Hpm Comércio de Peças Amambai LTDA - ME

Representante:
ELENALDO DUCA LIMA
CPF: 909.734.291-00
RG: 3.965.568 SSP/SC
Empresa:
Auto Eletrica Zen LTDA - ME

Representante:
INACIO MARQUES ARAUJO
CPF: 794.733.421-87
RG: 947.808 SSP/MS
Empresa:
Marques, Araujo e Cia LTDA – ME

Representante:
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES
CPF: 254.613.201-63
RG: 45.414 SSP/MS
Empresa:
Argemiro Cubilha Domingues – ME.

Representante:
FRANCISCO CARMO HENNING
CPF: 325.505.371-49
RG: 193.212 SSP/MS
Empresa:
Henning & Henning LTDA - ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
RG – 001281595 SSP/MS
CPF – 931.475.461-87

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052638/2015
VIGENCIA: 06(SEIS) MESES

LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	ONIBUS - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E CALIBRAGEM	SERV.	60	115,00	6.900,00
58	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - BOMBA INJETORA E BICOS - RETIFICA E REPAROS	SERV.	20	110,00	2.200,00
71	CAMINHÕES - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	45	110,00	4.950,00
92	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - BOMBA INJETORAS E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	60	109,98	6.598,80
VALOR TOTAL R$					**20.648,80**
	AUTO ELETRICA ZEN LTDA - ME				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUNTENÇÃO DE CHICOTE E SERVIÇO SCANNER	SERV.	20	84,50	1.690,00
16	VANS - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, MOTOR DE ARREFECIMENTO DA ÁGUA E ALTERNADOR, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE E SERVIÇO SCANNER	SERV.	25	111,00	2.775,00
26	ONIBUS - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE	SERV.	110	19,50	2.145,00
46	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA, SENSORES, BOMBAS DE TRANSFERÊNCIA, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE, SERVIÇO DE SCANNER	SERV.	150	36,50	5.475,00
69	CAMINHÕES - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DO	SERV.	150	36,50	5.475,00

	LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LÂMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE E CLIAMTIZADOR				
83	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, TROCA DE LÂMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE, ALTERNADOR E PAINEL	SERV.	40	38,00	1.520,00
108	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - SISTEMA ELETRICO - MOTOR DE PARTIDA, PAINEL, LÂMPADAS E LENTES, REPARO CHICOTE, ALTERNADOR, LIMPADOR DE PARABRISA	SERV.	80	47,30	3.784,00
	VALOR TOTAL R$				**22.864,00**

ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	SERV.	25	76,99	1.924,75
	VALOR TOTAL R$				**1.924,75**

BALTH & CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	45	39,00	1.755,00
4	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS E LONA DE FREIO	SERV.	35	29,00	1.015,00
14	VANS - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR E MANGUEIRAS	SERV.	15	33,50	0.502,50
15	VANS - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO E EMBREAGEM	SERV.	35	39,50	1.382,50
20	ONIBUS - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	80	29,90	2.392,00
25	ONIBUS - SISTEMA PNEUMATICO - VALVULAS RELÉ, COMPRESSOR, PORTAS E CUICAS	SERV.	80	22,99	1.839,20
30	ONIBUS (1313 E 1620) - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	20	40,00	0.800,00
32	ONIBUS (1313 E 1620) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, CORREIAS E MANGUEIRAS	SERV.	20	28,99	0.579,80
34	ONIBUS (1313 E 1620) SISTEMA PNEUMATICO - VALVULAS, COMPRESSOR, PORTAS E CUICAS	SERV.	15	69,99	1.049,85
52	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, CABOS, PASTILHAS, LONA DE FREIOS, HIDROVÁCUO E REPARO DE CILINDROS	SERV.	80	32,49	2.599,20
64	CAMINHÕES - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL, TOMADA DE FORÇA E EMBREAGEM	SERV.	150	36,94	5.541,00
65	CAMINHÕES - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, REPAROS E LONA DE FREIOS, CILINDRO MESTRE, CILINDROS AUXILIARES	SERV.	180	23,79	4.282,20
68	CAMINHÕES - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO E SISTEMA DE LEVANTE DA CAÇAMBA	SERV.	120	74,99	8.998,80
97	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) CHASSI - EIXO DIANTEIRO, ESCARIFICADOR, CANGALHA, ARTICULAÇÃO, CONJUNTO LÂMINA E GIRA-CIRCULO	SERV.	100	49,99	4.999,00
105	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - REPARO E MANUTENÇÃO DE ARTICULAÇÃO E CONCHA (H, CONCHA, GIRO, LANÇA, ARTICULAÇÃO CENTRAL, BALANÇA E GARFOS)	SERV.	250	39,99	9.997,50
112	PRANCHA CARRETA SEMI REBOQUE TIPO TUDO - CUBOS E FREIOS-TROCA DE ROLAMENTOS	SERV.	35	34,99	1.224,65
113	PRANCHA CARRETA SEMI REBOQUE TIPO TUDO - SUSPENSÃO - MOLEJO,PINO,BARRAS,BALANÇA	SERV.	30	32,99	989,70
	VALOR TOTAL R$				**49.947,90**

HENNING & HENNING LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	VAN - MOTOR (RENAULT DIESEL ELETRONICO) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	10	140,00	1.400,00
10	VAN - MOTOR (SPLINTER INTERCOOLER DIESEL) RETIFICA E REPAROS	SERV.	20	65,00	1.300,00
17	VANS - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS	SERV.	45	107,80	4.851,00
38	ÔNIBUS - AR CONDICIONADO	SERV.	80	180,00	14.400,00
38	ÔNIBUS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	80	160,00	12.800,00
48	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - AR-CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS	SERV.	20	110,00	2.200,00
50	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	80	35,00	2.800,00
54	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - BOMBA E CAIXA	SERV.	30	75,00	2.250,00
58	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	SERV.	35	115,50	4.042,50
60	CAMINHÃO MOTOR (MB 352) 1113 E 1313 - RETIFICA E REPAROS	SERV.	80	60,00	4.800,00
73	CAMINHÕES - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	40	140,00	5.600,00
97	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS	SERV.	40	98,45	3.938,00
107	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA, TROCA DO COMPRESSOR E FILTROS)	SERV.	45	99,00	4.455,00
117	MOTONIVELADORA - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	60	120,00	7.200,00
117	CAMINHÃO - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA	SERV.	150	120,00	18.000,00
119	PÁ CARREGADEIRA - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	80	130,00	10.400,00
123	TRATORES - FUNILARIA E PINTURA (COMPLETA)	SERV.	150	120,00	18.000,00
	VALOR TOTAL R$				**118.436,50**

ELEDEMIRO BARRIZON - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - MOTOR - RETIFICA E REPAROS	SERV.	45	88,00	3.960,00
5	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR E MANGUEIRAS	SERV.	16	25,00	400,00
7	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMA PNEUMATICO - VALVULAS, FREIOS, COMPRESSOR E CUICAS	SERV.	20	29,00	580,00
11	VANS - TRANSMISSÃO - CAMBIO, CARDAN, JUNTA DESLIZANTE, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	SERV.	30	27,00	810,00
12	VANS - SUSPENSÃO/DIREÇÃO - MOLEJO, PINOS, JUMELO, SUPORTE DE JUMELO, BARRAS, TERMINAIS, ESTABILIZADOR E AMORTECEDOR	SERV.	30	26,50	795,00
13	VANS - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, CILINDRO MESTRE, CILINDRO AUXILIARES, LONA DE FREIOS, HIDROVÁCUO E PASTILHAS DE FREIO	SERV.	25	25,50	637,50
18	ONIBUS - MOTOR (SCANIA 112) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	80	70,00	5.600,00
19	ONIBUS - MOTOR (MERCEDES 447) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	70	74,00	5.180,00
23	ONIBUS - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO, CORREIAS E MANGUEIRAS E RADIADOR, RESERVATORIO, CORREIAS E MANGUEIRAS	SERV.	60	19,50	1.170,00
24	ONIBUS - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO E EMBREAGEM	SERV.	80	19,50	1.560,00
28	ÔNIBUS (1313 E 1620) - MOTOR (MB 352/366) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	20	69,50	1.390,00
29	ÔNIBUS - MOTOR ELETRONICO - RETIFICA E REPAROS	SERV.	40	74,50	2.980,00
34	ONIBUS (1313 E 1620) - SISTEMA HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO E EMBREAGEM	SERV.	20	29,50	590,00
40	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - MOTOR - RETIFICA E REPAROS, TROCA DE CORREIAS E CARBURADOR	SERV.	100	40,00	4.000,00

40	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - TRANSMISSÃO MECANICA - CAMBIO, SEMI EIXO E EMBREAGEM	SERV.	100	45,00	4.500,00
42	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (TUCSON) - MANUTENÇÃO CAMBIO	SERV.	8	63,00	504,00
42	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - SUSPENSÃO/DIREÇÃO - BARRAS, TIRANTE, TERMINAIS, BANDEJA, PIVÔ, AGREGADO, COXIM E AMORTECEDOR	SERV.	100	30,00	3.000,00
44	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, CABOS, PASTILHAS, LONA DE FREIOS, HIDRÓVACUO E REPAROS DE CILINDRO	SERV.	100	40,00	4.000,00
44	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO, CANOS E MANGUEIRAS	SERV.	50	35,00	1.750,00
46	AUTOMOVEIS LINHA LEVE - SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA/MECANICA - SISTEMA DE DIREÇÃO, BOMBA E CAIXA	SERV.	60	73,50	4.410,00
50	CAMINHONETE (DE S10 ATÉ F-4000) MOTOR (SPLINTER MB415 CDI ELETRONICO) (DIESEL SPLINTER E D229) - RETIFICA E REPAROS	SERV.	50	69,50	3.475,00
52	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SUSPENSÃO - BARRAS, TERMINAIS, BANDEJA, PIVÔ, COXIM, MOLAS, MOLEJOS, EMBUCHAMENTOS E AMORTECEDORES	SERV.	50	29,00	1.450,00
60	CAMINHÃO MOTOR (MB 366 INTERCOOLER) LK1620 - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	74,50	4.470,00
62	CAMINHÃO MOTOR (MB 364) 1214C - RETIFICA E REPAROS	SERV.	40	69,50	2.780,00
62	CAMINHÃO MOTOR (365) 1519 - RETIFICA E REPAROS	SERV.	60	80,00	4.800,00
65	CAMINHÕES - SUSPENSÃO - MOLEJO, PINO, JUMELO, SUPORTE DE JUMELO, BARRAS, TERMINAIS, BALANÇA, SUPORTE DE BALANÇA, BUCHA, TIRANTE E AMORTECEDORES	SERV.	180	23,50	4.230,00
67	CAMINHÕES - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	60	23,00	1.380,00
69	CAMINHÕES - SISTEMA PNEUMÁTICO - VÁLVULAS, COMPRESSOR E CUICAS	SERV.	80	32,00	2.560,00
77	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - MOTOR - RETIFICA E REPAROS	SERV.	50	69,50	3.475,00
77	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - TRANSMISSÃO - DIFERENCIAL TRASEIRO, CAMBIO, CUBOS DIANTEIRO, LATERAL TRASEIRA, EMBREAGEM	SERV.	40	69,50	2.780,00
85	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - TRANSMISSÃO - DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO, CAMBIO, CARDAN, CUBOS DIANTEIROS, LATERAL TRASEIRA, EMBREAGEM	SERV.	100	70,00	7.000,00
88	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - FREIOS - REPAROS DE CILINDROS MESTRE, CILINDROS AUXILIARES E DISCO DE FREIOS	SERV.	15	45,00	675,00
93	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - MOTOR-RETIFICA E REPAROS	SERV.	40	50,00	2.000,00
101	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	30	28,50	855,00
109	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	45	29,50	1.327,50
	VALOR TOTAL R$				**91.074,00**

MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SUSPENSÃO/DIREÇÃO - MOLEJO, PINOS, JUMELO, SUPORTE DE JUMELO, BARRAS, TERMINAIS E AMORTECEDOR	SERV.	35	28,99	1.014,65
6	MICROONIBUS (INJEÇÃO ELETRONICA) - SISTEMAS HIDRÁULICO - SISTEMA DE DIREÇÃO E EMBREAGEM	SERV.	16	49,99	799,84
21	ONIBUS - SUSPENSÃO PNEUMATICA - BOLSA PNEUMATICA, VALVULA REGULADORAS PNEUMATICAS, BUCHAS, TIRANTES, BARRAS, TERMINAIS E AMORTECEDORES	SERV.	80	29,00	2.320,00
22	ONIBUS - CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, REPAROS E LONA DE FREIOS	SERV.	100	21,97	2.197,00
31	ONIBUS - (1313 E 1620) - SUSPENSÃO - MOLEJO, PINO, JUMELO, SUPORTE, BARRAS, TERMINAIS E AMORTECEDORES	SERV.	20	34,50	690,00
32	ONIBUS (1313 E 1620) CUBOS E FREIOS - TROCA DE ROLAMENTOS, REPAROS E LONA DE FREIOS, CILINDRO MESTRE, CILINDROS AUXILIARES	SERV.	15	29,97	449,55
54	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	10	27,99	279,90
73	CAMINHÕES - MOTOR ELETRONICO - SISTEMA PNEUMÁTICO - VÁLVULAS, COMPRESSOR	SERV.	50	59,99	2.999,50
79	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - CHASSI - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO, BRAÇO E ARTICULAÇÃO (3ª PONTO E LÂMINA)	SERV.	40	75,90	3.036,00
80	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - FREIOS - DISCO, CILINDRO MESTRE E CILINDRO AUXILIARES	SERV.	15	29,99	449,85
81	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR E MANGUEIRAS	SERV.	25	24,99	624,75
89	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA DE ARREFECIMENTO - RADIADOR, RESERVATORIO E MANGUEIRAS	SERV.	15	65,00	975,00
93	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - CHASSI - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO, BRAÇOS E ARTICULÇÕES (3ª PONTO E LÂMINA)	SERV.	100	39,50	3.950,00
95	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - TRANSMISSÃO FINAL - DIFERENCIAL E CÂMBIO MECÂNICO, CARDAN, TANDEM, CUBOS	SERV.	85	55,00	4.675,00
104	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - TRANSMISSÃO FINAL - DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO; CARDAM; CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS; SISTEMA DE ESTEIRA MOTRIZ (ROLETE, PINO, CORRENTE, SAPATA E RODA GUIA	SERV.	200	79,99	15.998,00
111	IMPLEMENTOS (VARREDURA MECANICA, ROÇADEIRA,PLANTADEIRA,GRADE,ENCHADA ROTATIVA,TERRACEADOR,ESPALHADEIRA CALCARIO,CARRETA REBOQUE) SOLDAS E REPAROS	SERV.	280	34,99	9.797,20
	VALOR TOTAL R$				**50.256,24**

ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	MOTONIVELADORA (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	16	130,00	2.080,00
126	CAMINHÃO (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	150	130,00	19.500,00
127	PÁ CARREGADEIRA (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	15	100,00	1.500,00
128	ÔNIBUS (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	150	160,00	24.000,00
129	CAMINHONETE (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	80	150,00	12.000,00
130	VAN (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	25	165,00	4.125,00
131	LINHA LEVE (TAPEÇARIA COMPLETA)	SERV.	120	130,00	15.600,00
	VALOR TOTAL R$				**78.805,00**

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	ONIBUS (1313 E 1620) SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE	SERV.	25	39,50	987,50
56	CAMIONETE (DE S10 ATÉ F4000) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MOTOR DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA, SENSORES, MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS, TROCA DE LAMPADAS E LENTES, MANUTENÇÃO DE CHICOTE, SERVIÇO	SERV.	80	46,50	3.720,00

	DE SCANNER				
91	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA ELÉTRICO - MOTOR DE PARTIDA, PAINEL, LÂMPADAS E LENTES, REPARO CHICOTE, ALTERNADOR	SERV.	60	66,00	3.960,00
99	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - SISTEMA ELETRICO - MOTOR DE PARTIDA, PAINEL, LÂMPADAS E LENTES, REPARO CHICOTE, ALTERNADOR, LIMPADOR DE PARABRISA	SERV.	45	41,25	1.856,25
VALOR TOTAL R$					**10.523,75**
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
36	ONIBUS (1313 E 1620) - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E CALIBRAGEM	SERV.	15	113,48	1.702,20
75	CAVALO MECÂNICO 113 SCANIA - MOTOR - RETIFICA,REPARO, BOMBA, BICO	SERV.	25	89,99	2.249,75
76	CAVALO MECÂNICO 113 SCANIA - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	20	130,00	2.600,00
81	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA HIDRÁULICO - DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	25	69,99	1.749,75
84	MAQUINAS AGRICOLAS TRATOR 4X2 (CBT, VALTRA, MASSEY) - BOMBA INJETORA E BICOS - REPAROS E RETIFICA	SERV.	40	129,99	5.199,60
85	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - MOTOR - RETIFICA E REPAROS	SERV.	80	60,00	4.800,00
87	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA ELETROHIDRÁULICO - REPARO COMPONENTES (SELENOIDES, PLACAS E CONECTORES)	SERV.	20	93,50	1.870,00
89	MAQUINAS AGRICOLAS 4X4 (NEW HOLLAND, URSUS, JOHN JOHN DEERE, VALTRA, MASSEY) - SISTEMA HIDRÁULICO - TRANSMISSÃO POWER QUAD JOHN DEERE, FREIOS, DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	60	79,99	4.799,40
96	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) SISTEMA ELETRONICO - CONTROLE ELETRONICO DA TRANSMISSÃO, REPARO COMPONENTES (SELENOIDES, PLACAS CONECTORES	SERV.	25	129,00	3.225,00
101	MOTONIVELADORAS (RG140, RG170, CATERPILLAR 120K, HUBBER 140S) - SISTEMA HIDRÁULICO - TRANSMISSÃO, FREIOS, DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	30	89,99	2.699,70
103	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) MOTOR - RETIFICA E REPAROS - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERV.	60	142,99	8.579,40
105	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) SISTEMA ELETRONICO - CONTROLE ELETRONICO DE TRANSMISSÃO, REPARO COMPONENTES (SOLENOIDES, PLACAS, E CONCTORES)	SERV.	90	131,99	11.879,10
109	PÁ CARREGADEIRAS (W20B, WA180, FR10B, FR12C, ESCAVADEIRA DOOSAN E RETROESCAVADEIRA RANDON) - SISTEMA HIDRÁULICO - TRANSMISSÃO, FREIOS, DIREÇÃO, PISTÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, BOMBAS	SERV.	80	69,99	5.599,20
VALOR TOTAL R$					**56.953,10**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCED293B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de produtos para higiene pessoal, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretárias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 028-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s): As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 023/2015, foram as seguintes:
1 – A Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**;
2 - A Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**;
3 – A Empresa **RILL QUÍMICA LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **PAULO CÉSAR CERIZZA RILLO**.

Do objeto O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de produtos para higiene pessoal, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretárias Municipais de Aparecida do Taboado/MS,** nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 023/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são: Os Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	350	R$ 10,98	R$ 3.843,00
9	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico	UNI.	30	R$ 8,97	R$ 269,10

	de 300ml.				
10	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRASCO	510	R$ 8,66	R$ 4.416,60
11	**DESODORANTE -** em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	30	R$ 5,96	R$ 178,80
14	**LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	170	R$ 10,42	R$ 1.771,40
16	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	95	R$ 3,86	R$ 366,70
18	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	562	R$ 1,07	R$ 601,34
22	**TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	12	R$ 5,99	R$ 71,88
23	**TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	655	R$ 7,96	R$ 5.213,80
24	**TOUCA PROTETORA CAPILAR -** Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida; possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37 g/m². Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalizando 0,29 g/m², totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Cada touca deverá ser embalada uma a uma, com inscrição indicativa e modo de uso do tipo bula, com indicações e restrições claras de uso, tamanho único e ajustável, embalagens contendo 12 unidades.	**PCT**	646	R$ 18,95	R$ 12.241,70
TOTAL				**R$ 28.974,32**	

Os Preços registrados pela empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	65	R$ 2,36	R$ 153,40
6	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	233	R$ 1,95	R$ 454,35
7	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	242	R$ 2,96	R$ 716,32
8	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	690	R$ 3,78	R$ 2.608,20
12	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	20	R$ 5,48	R$ 109,60
13	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	4226	R$ 3,86	R$ 16.312,36
17	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	1510	R$ 2,36	R$ 3.563,60
TOTAL				**R$ 23.917,83**	

Os Preços registrados pela empresa **RILL QUÍMICA LTDA - EPP** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	360	R$ 3,58	R$ 1.288,80
4	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	670	R$ 7,96	R$ 5.333,20
5	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	40	R$ 8,94	R$ 357,60
15	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRASCO	310	R$ 11,34	R$ 3.515,40
19	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	652	R$ 12,15	R$ 7.921,80
20	**SHAMPOO INFANTIL** - em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	670	R$ 7,93	R$ 5.313,10
21	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	40	R$ 10,14	R$ 405,60
TOTAL				**R$ 24.135,50**	

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 77.027,65 (setenta e sete mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

A Empresa Grimar Camargo de Souza - ME, por seu representante legal, o Senhor
GRIMAR CAMARGO DE SOUZA;

A Empresa Roberto Demeu Pereira - ME, por seu representante legal, o Senhor
ROBERTO DEMEU PEREIRA;

A Empresa Rill Química Ltda Epp, Por Seu Representante Legal, o Senhor
PAULO CÉSAR CERIZZA RILLO.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7480A77F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO

TIMBRADO DA ENTIDADE	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	ANEXO I

Ofício nº .../ 201...
Sr(a). ..... (pessoa a quem direcionará a prestação de contas)
Secretário(a). ..... (setor a qual representa)

JAPORÃ/MS

Ref: Prestação de Contas (parcial ou total) ao Convenio nº ..... / 201.....

Prezado senhor(a),

Servimo-nos do presente para encaminhar até esta Prefeitura Municipal de Japorã/MS a prestação de contas referente ao Convenio nº ..... / 201..... no que consiste a referencia acima descrita para que seja analisado e posteriormente aprovado por esta municipalidade.

Ao final, segue anexo a este, documentação comprobatória conforme exigência da Instrução Normativa nº 003/2015 de 25 de maio de 2015, conforme segue:

Anexo II – Relatório de Cumprimento do Objeto;
Anexo III – Relato rio de Exec. Físico financeiro;
Anexo IV –Demonstrativo de Receitas e Despesas;
Anexo V - Relação de Pagamentos;
Anexo VI – Relação de Bens Adquiridos;
Anexo VII – Conciliação Bancária;
Anexo VIII – Relatório de Atendimento.
(No caso de Prestação de Contas Final acrescentar os anexos correspondente a esta fase final)

Na certeza do atendimento ao solicitado e respaldado na no cumprimento das exigências legais antecipo protestos de estima e distinto apreço.

Local, Data

_____
Assinatura do Dirigente ou Representante Legal
Entidade a que Representa
CPF nº .....

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE **CUMPRIMENTO DO OBJETO**		ANEXO II
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02. Nº DO CONVÊNIO	03. EXERCÍCIO
04. CNPJ	05. Nº DO PROCESSO	06. UF
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA N° _____ DE ___/___/____ A ____/____/_____	07.2.	FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:		
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:		
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:		
09. AUTENTICAÇÃO		
JAPORÃ-MS LOCAL	DATA	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**			ANEXO III	
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO		04 - EXERCÍCIO
05 - CNPJ				06 - UF
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA ____/____/_____ A ____/____/_____	07.2.	FINAL		
PARCELA Nº _____		PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE		
EXECUÇÃO FÍSICA				

08-META	09-ETAPA/FASE	10-DESCRIÇÃO	11 - UNID. DE MEDIDA	12 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13 - QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO

01	1.1		UND.		%		%

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R$)												
14 - RECEITA					15 - DESPESA				16 - SALDO			
CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	NAT. DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL

17 – AUTENTICAÇÃO		
DATA	_____ NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS — **ANEXO IV**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
05 - CNPJ		06 – UF	

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1.	PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA ____/____/_____ A ____/____/_____ PARCELA Nº _____	07.2.	FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE

08. EXECUCAÇÃO RECEITA E DESPESA

	RECEITA			DESPESA			SALDOS
ESPECIFICAÇÃO	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	
RECURSOS DO CONVÊNIO							
RECURSOS DA CONTRAPARTIDA							
RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA							
OUTRAS							
09- TOTAL							

10- AUTENTICAÇÃO		
DATA	NOME E ASSINATURADO DO RESPONSÉVEL P/PRESTAÇÃO DE CONTAS	NOME E ASSINATURA DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS — **ANEXO V**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04-EXERCÍCIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ			
05 - CNPJ			06 - UF

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1.	PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA _____/____/_____ A ____/____/_____ PARCELA Nº _____	07.2.	FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE

08-RECURSO	**09- Nº**	**10-NOME DO FAVORECIDO**	**11-CNPJ/CPF**	**12-LICITAÇÃO**	13 - DOCUMENTO			14 - PAGAMENTO		**15-NATUREZA DE DESPESA**	**16-VALOR**
					13.1 -TIPO	**13.2 - Nº**	**13.3 -DATA**	**14.1 - CH/OB**	**14.2 - DATA**		

17 – TOTAL
18 - TOTAL ACUMULADO
19 - AUTENTICAÇÃO

DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS — **ANEXO VI**

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - EXERCÍCIO
04 - CNPJ	05 - Nº DO PROCESSO	06 - UF

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1.	PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____	07.2.	FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE

08 - DOCUMENTO			09. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	10. QTDE	11. VALOR - R$	
08.1. TIPO	08.2. Nº	08.3. DATA			11.1. UNITÁRIO	11.2. TOTAL

12 - TOTAL
13 - TOTAL ACUMULADO
14 - AUTENTICAÇÃO

DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS — **ANEXO VII**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - EXERCÍCIO
04 - CNPJ	05 - Nº DO PROCESSO	06 - UF

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1.	PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____	07.2.	FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE

08. AGENTE FINANCEIRO	09. AGÊNCIA	10. CONTA BANCÁRIA
BANCO DO BRASIL		

11. ITEM	12. HISTÓRICO	13. VALOR
01	SALDO BANCÁRIO EM (conforme extrato)	
02	(-) OB's, Cheques e ou lançamentos a DÉBITO	0,00
03	(+) DEPÓSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO	0,00
04	(+/-) Outros	
05	SALDO FINAL	0,00

14. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
15. DOCUMENTO	16. Nº	17. DATA	18. FAVORECIDO	19. VALOR

OBSERVAÇÕES:			
1.	O valor resultante da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do campo 16 do "RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA" - Anexo IX;		
2.	Os lançamentos dos itens 03 e 04 do campo 11 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.		
20. AUTENTICAÇÃO:			
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

PRESTAÇÃO DE CONTAS		**ANEXO VIII**
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO		
Informamos que no mês de _____ foram realizados os atendimentos abaixo relacionados.		
Convênio Nº	Convenente/Executor	Nº de folhas
Programa/Ação	Tipo de Atendimento	Mês/Ano

Nº de Ordem	Nome do Beneficiário	Data de Nasc.	Número		Data		Valor Devido
			Registro	NIS	Ingresso	Deslig.	

OBS: Esta relação de atendimento poderá ser comprovada mediante documento anexo a este, observado neste os valores financeiros das despesas dos atendidos (valor devido).

Valor da parcela	Total do convenio concedente	Total concedido até a presente data
Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório.		Total em Reais neste relatório
Local Data: Japorã		
_____ Convenente (Carimbo)		_____ Responsável pelo Convenente

Obs.: Carimbar cada folha com o carimbo do CNPJ

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:576C1E64

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.335.961,62	24.335.961,62	4.126.178,72	16,96 %	8.621.713,26	35,43 %	15.714.248,36
RECEITAS CORRENTES	24.011.800,06	24.011.800,06	4.126.178,72	17,18 %	8.621.713,26	35,91 %	15.390.086,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	393.900,00	393.900,00	534.267,89	135,64 %	938.217,43	238,19 %	-544.317,43
Impostos	353.400,00	353.400,00	529.616,50	149,86 %	923.854,31	261,42 %	-570.454,31
Taxas	40.500,00	40.500,00	4.651,39	11,49 %	14.363,12	35,46 %	26.136,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	78.000,00	78.000,00	17.904,27	22,95 %	40.197,13	51,53 %	37.802,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	17.904,27	22,95 %	40.197,13	51,53 %	37.802,87
RECEITAS PATRIMONIAIS	123.150,00	123.150,00	36.855,85	29,93 %	67.360,54	54,70 %	55.789,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	123.150,00	123.150,00	36.855,85	29,93 %	67.360,54	54,70 %	55.789,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.401.750,06	23.401.750,06	3.533.850,98	15,10 %	7.563.733,33	32,32 %	15.838.016,73
Transferências Intergovernamentais	20.816.150,00	20.816.150,00	3.371.076,74	16,19 %	7.400.959,09	35,55 %	13.415.190,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.585.600,06	2.585.600,06	162.774,24	6,30 %	162.774,24	6,30 %	2.422.825,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	3.299,73	22,00 %	12.204,83	81,37 %	2.795,17
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	3.299,73	33,00 %	12.204,83	122,05 %	-2.204,83

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	324.161,56	324.161,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	324.161,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.161,56	314.161,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	314.161,56
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	314.161,56	314.161,56	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	314.161,56
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.335.961,62	24.335.961,62	4.126.178,72	16,96 %	8.621.713,26	35,43 %	15.714.248,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	24.335.961,62	24.335.961,62	4.126.178,72	16,96 %	8.621.713,26	35,43 %	15.714.248,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.335.961,62	24.335.961,62	4.126.178,72	16,96 %	8.621.713,26	35,43 %	15.714.248,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.335.961,62	24.946.535,60	3.264.135,04	19.210.108,75	5.736.426,85	4.458.784,53	7.383.937,32	17.562.598,28	7.066.045,73
DESPESAS CORRENTES	22.535.031,60	22.357.401,60	3.128.656,82	17.759.302,08	4.598.099,52	4.259.449,64	6.802.774,99	15.554.626,61	6.490.286,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.168.518,74	11.330.738,74	-78.782,47	9.637.953,75	1.692.784,99	1.777.780,64	3.305.545,74	8.025.193,00	3.305.545,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.366.512,86	11.026.662,86	3.207.439,29	8.121.348,33	2.905.314,53	2.481.669,00	3.497.229,25	7.529.433,61	3.184.740,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.685.930,02	2.589.134,00	135.478,22	1.450.806,67	1.138.327,33	199.334,89	581.162,33	2.007.971,67	575.759,33
INVESTIMENTOS	1.620.930,02	2.524.134,00	135.478,22	1.385.806,67	1.138.327,33	185.118,41	552.729,37	1.971.404,63	547.326,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	14.216,48	28.432,96	36.567,04	28.432,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.335.961,62	24.946.535,60	3.264.135,04	19.210.108,75	5.736.426,85	4.458.784,53	7.383.937,32	17.562.598,28	7.066.045,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.335.961,62	24.946.535,60	3.264.135,04	19.210.108,75	5.736.426,85	4.458.784,53	7.383.937,32	17.562.598,28	7.066.045,73
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-		-	1.237.775,94		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.335.961,62	24.946.535,60	3.264.135,04	19.210.108,75	5.736.426,85	4.458.784,53	8.621.713,26	16.324.822,34	7.066.045,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 10h e 46m									

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal de Finanças

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
CRC 10857-0

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B0C8018B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 - DESP. FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.335.961,62	24.946.535,60	3.264.135,04	19.210.108,75	100,00 %	5.736.426,85	4.458.784,53	7.383.937,32	100,00 %	17.562.598,28
Legislativa	903.000,00	903.000,00	187.025,70	284.745,64	1,48 %	618.254,36	127.198,69	224.918,63	3,05 %	678.081,37
Ação Legislativa	903.000,00	903.000,00	187.025,70	284.745,64	1,48 %	618.254,36	127.198,69	224.918,63	3,05 %	678.081,37
Administração	4.586.268,74	4.817.342,72	103.033,08	4.332.343,84	22,55 %	484.998,88	899.835,15	1.651.476,54	22,37 %	3.165.866,18
Planejamento e Orçamento	215.500,00	632.653,98	1.342,00	631.995,98	3,29 %	658,00	1.342,00	23.422,00	0,32 %	609.231,98
Administração Geral	3.829.268,74	3.708.188,74	80.007,73	3.541.562,95	18,44 %	166.625,79	849.286,17	1.530.336,97	20,73 %	2.177.851,77
Administração Financeira	236.500,00	286.500,00	19.023,35	156.124,91	0,81 %	130.375,09	46.546,98	95.057,57	1,29 %	191.442,43
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	2.660,00	2.660,00	0,01 %	37.340,00	2.660,00	2.660,00	0,04 %	37.340,00
Fomento ao Trabalho	265.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00 %	150.000,00	0,00	0,00	0,00 %	150.000,00
Assistência Social	1.621.350,00	1.621.350,00	133.420,61	1.030.156,66	5,36 %	591.193,34	189.477,34	316.119,03	4,28 %	1.305.230,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00 %	15.150,00	0,00	0,00	0,00 %	15.150,00
Assistência Comunitária	1.505.200,00	1.505.200,00	133.420,61	1.030.156,66	5,36 %	475.043,34	189.477,34	316.119,03	4,28 %	1.189.080,97
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00 %	101.000,00	0,00	0,00	0,00 %	101.000,00
Saúde	4.137.156,26	4.137.156,26	484.098,78	3.322.316,03	17,29 %	814.840,23	627.382,44	1.121.353,56	15,19 %	3.015.802,70
Atenção Básica	4.126.156,26	3.958.906,26	478.204,22	3.154.740,16	16,42 %	804.166,10	621.487,88	1.088.814,21	14,75 %	2.870.092,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	10.250,00	5.894,56	5.894,56	0,03 %	4.355,44	5.894,56	5.894,56	0,08 %	4.355,44
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	162.000,00	0,00	161.681,31	0,84 %	318,69	0,00	26.644,79	0,36 %	135.355,21
Educação	9.514.385,00	10.049.385,00	1.726.005,18	8.382.017,89	43,63 %	1.667.367,11	1.882.791,88	2.974.457,16	40,28 %	7.074.927,84
Ensino Fundamental	7.819.685,00	8.030.685,00	1.336.930,06	7.312.990,78	38,07 %	717.694,22	1.610.236,09	2.468.565,67	33,43 %	5.562.119,33
Ensino Superior	44.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,34 %	0,00	13.200,00	19.800,00	0,27 %	46.200,00
Ensino Infantil	1.650.700,00	1.952.700,00	389.075,12	1.003.027,11	5,22 %	949.672,89	259.355,79	486.091,49	6,58 %	1.466.608,51
Cultura	503.000,00	503.000,00	355.314,55	414.666,29	2,16 %	88.333,71	360.101,73	407.184,45	5,51 %	95.815,55
Desporto Comunitário	503.000,00	503.000,00	355.314,55	414.666,29	2,16 %	88.333,71	360.101,73	407.184,45	5,51 %	95.815,55
Direitos da Cidadania	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Extensão Rural	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Urbanismo	1.918.801,62	1.788.801,62	115.507,12	960.849,26	5,00 %	827.952,36	274.511,27	539.261,05	7,30 %	1.249.540,57
Infra Estrutura Urbana	314.161,56	54.161,56	45.934,70	45.934,70	0,24 %	8.226,86	45.934,70	45.934,70	0,62 %	8.226,86
Serviços Urbanos	1.604.640,06	1.734.640,06	69.572,42	914.914,56	4,76 %	819.725,50	228.576,57	493.326,35	6,68 %	1.241.313,71
Gestão Ambiental	470.000,00	476.500,00	103.688,67	382.164,66	1,99 %	94.335,34	49.243,16	85.365,60	1,16 %	391.134,40
Preservação e Conservação Ambiental	450.000,00	435.000,00	69.289,25	345.395,24	1,80 %	89.604,76	37.488,90	71.241,34	0,96 %	363.758,66
Extensão Rural	20.000,00	41.500,00	34.399,42	36.769,42	0,19 %	4.730,58	11.754,26	14.124,26	0,19 %	27.375,74
Agricultura	612.000,00	620.500,00	56.041,35	100.848,48	0,52 %	519.651,52	48.242,87	63.801,30	0,86 %	556.698,70
Extensão Rural	612.000,00	620.500,00	56.041,35	100.848,48	0,52 %	519.651,52	48.242,87	63.801,30	0,86 %	556.698,70
Encargos Especiais	40.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.335.961,62	24.946.535,60	3.264.135,04	19.210.108,75	100,00 %	5.736.426,85	4.458.784,53	7.383.937,32	100,00 %	17.562.598,28
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 10h e 48m										

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9092FD9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4 - DESP PREV.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:25EB415E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6 - DEM RES PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre / 2015		Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.888.650,06	8.554.352,72		7.693.578,01
Receitas Tributárias	393.900,00	938.217,43		122.163,73
IPTU	60.000,00	0,00		6.926,01
ISS	54.900,00	867.416,52		37.278,90
ITBI	35.000,00	18.293,51		16.025,35
IRRF	203.500,00	38.144,28		52.692,05
Outras Receitas Tributárias	40.500,00	14.363,12		9.241,42
Receitas de Contribuições	78.000,00	40.197,13		3.582,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	78.000,00	40.197,13		249,26
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00		3.332,78
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	123.150,00	67.360,54		38.341,63
(-) Aplicações Financeiras	-123.150,00	-67.360,54		-38.341,63
Transferências Correntes	23.401.750,06	7.563.733,33		7.555.651,64
FPM	5.989.311,74	2.046.275,58		1.940.084,10
ICMS	3.413.481,26	1.309.427,78		1.121.711,57
IPVA	72.000,00	70.311,37		59.735,73
Convênios	2.585.600,06	162.774,24		484.763,79
Outras Transferências Correntes	11.341.357,00	3.974.944,36		3.949.356,45
Demais Receitas Correntes	15.000,00	12.204,83		12.180,60
Dívida Ativa	10.000,00	12.204,83		2.520,95
Diversas Receitas Correntes	5.000,00	0,00		9.659,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	324.161,56	0,00		418.261,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00		0,00
Transferências de Capital	314.161,56	0,00		418.261,56
Convênios	314.161,56	0,00		418.261,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	314.161,56	0,00		418.261,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.202.811,62	8.554.352,72		8.111.839,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.357.401,60	17.759.302,08	14.824.427,42	6.802.774,99	6.197.308,85
Pessoal e Encargos Sociais	11.330.738,74	9.637.953,75	7.736.155,38	3.305.545,74	3.057.587,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.026.662,86	8.121.348,33	7.088.272,04	3.497.229,25	3.139.721,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	22.357.401,60	17.759.302,08	14.824.427,42	6.802.774,99	6.197.308,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.589.134,00	1.450.806,67	1.962.480,65	581.162,33	474.614,83
Investimentos	2.524.134,00	1.385.806,67	1.877.181,77	552.729,37	446.181,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	65.000,00	65.000,00	85.298,88	28.432,96	28.432,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.524.134,00	1.385.806,67	1.877.181,77	552.729,37	446.181,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.881.535,60	19.145.108,75	16.701.609,19	7.355.504,36	6.643.490,72
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-678.723,98	-10.590.756,03	-8.589.769,62	1.198.848,36	1.468.348,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.000,00	-	889.051,94	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 10h e 55m					

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal de Finanças

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
CRC 10857-0

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B0384909

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00	0,00	23.587,80	0,00	0,00	0,00	23.587,80	442.307,80
EXECUTIVO												
SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.587,80	0,00	0,00	0,00	23.587,80	23.587,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00	0,00	23.587,80	0,00	0,00	0,00	23.587,80	442.307,80
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 10h e 56m												
Nota: "Saldo(a)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS). "Saldo(b)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7F2221AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 -DESP COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	368.400,00	368.400,00	936.059,14	254,09 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	65.000,00	12.204,83	18,78 %
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	12.204,83	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	18.293,51	52,27 %
1.2.1 - ITBI	35.000,00	35.000,00	18.293,51	52,27 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.900,00	54.900,00	867.416,52	1579,99 %
1.3.1 - ISS	54.900,00	54.900,00	867.416,52	1579,99 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.500,00	213.500,00	38.144,28	17,87 %
1.4.1 - IRRF	203.500,00	203.500,00	38.144,28	18,74 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.009.993,00	12.009.993,00	4.313.003,47	35,91 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.529.311,74	7.529.311,74	2.557.844,35	33,97 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.529.311,74	7.529.311,74	2.557.844,35	33,97 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.273.481,26	4.273.481,26	1.636.784,62	38,30 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	16.200,00	16.200,00	5.709,95	35,25 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	13.834,34	38,43 %
2.5 - Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	10.941,01	16,83 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	87.889,20	97,65 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.378.393,00	12.378.393,00	5.249.062,61	42,41 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.000,00	820.000,00	498.486,79	60,79 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	178.490,27	47,60 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	195.000,00	195.000,00	64.766,00	33,21 %
5.5 - Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	53.533,55	21,41 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	201.696,97	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.220.000,00	1.220.000,00	498.486,79	40,86 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.200,00	2.434.200,00	859.833,60	35,32 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	511.568,77	33,22 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	860.000,00	860.000,00	327.356,84	38,06 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	1.141,99	35,69 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	2.188,17	16,83 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	17.577,83	97,65 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.028.760,00	7.028.760,00	2.598.655,27	36,97 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.010.760,00	7.010.760,00	2.588.011,53	36,91 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	10.643,74	59,13 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.576.560,00	4.576.560,00	1.728.177,93	37,76 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	4.217.256,00	4.059.256,00	3.503.647,93	86,31 %	1.093.249,05	26,93 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	725.900,00	592.900,00	361.041,69	60,89 %	186.575,59	31,47 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	3.491.356,00	3.466.356,00	3.142.606,24	90,66 %	906.673,46	26,16 %
14 - OUTRAS DESPESAS 4	2.811.504,00	2.969.504,00	2.147.558,84	72,32 %	880.315,22	29,65 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	824.200,00	824.200,00	276.503,10	33,55 %	111.198,66	13,49 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	1.987.304,00	2.145.304,00	1.871.055,74	87,22 %	769.116,56	35,85 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.028.760,00	7.028.760,00	5.651.206,77	80,40 %	1.973.564,27	28,08 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	67,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.094.598,25	3.094.598,25	1.312.265,65	42,41 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.100,00	1.417.100,00	637.544,79	44,99 %	297.774,25	21,01 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	1.550.100,00	1.417.100,00	637.544,79	44,99 %	297.774,25	21,01 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.550.100,00	1.417.100,00	637.544,79	44,99 %	297.774,25	21,01 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.285,00	6.480.065,00	5.828.701,70	89,95 %	2.112.591,93	32,60 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.478.660,00	5.611.660,00	5.013.661,98	89,34 %	1.675.790,02	29,86 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	985.625,00	868.405,00	815.039,72	93,85 %	436.801,91	50,30 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	8.014.385,00	7.897.165,00	6.466.246,49	81,88 %	2.410.366,18	30,52 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.728.177,93
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.643,74
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.738.821,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	671.544,51
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	12,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.000,00	375.000,00	62.020,98	16,54 %	178.490,27	47,60 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.000,00	1.777.220,00	1.853.750,42	104,31 %	385.600,71	21,70 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.500.000,00	2.152.220,00	1.915.771,40	89,01 %	564.090,98	26,21 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.514.385,00	10.049.385,00	8.382.017,89	83,41 %	2.974.457,16	29,60 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.588.011,53
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.949.835,76
49.1 Pagamento do Exercício	1.949.835,76
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.643,74
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	648.819,51
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 11h e 12m	

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F5275E99

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	133.150,00	67.360,54	65.789,46
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.150,00	67.360,54	55.789,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.589.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589.134,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.589.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589.134,00
Investimentos	2.524.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.134,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	67.360,54	67.360,54

FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 11h e 17m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2120E3DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DESP COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	237.975,00	237.975,00	38.144,28	16,03 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	172.975,00	172.975,00	38.144,28	22,05 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.411.681,26	4.411.681,26	1.744.218,11	39,54 %
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	87.889,20	97,65 %
Cota-Parte do ICMS	4.273.481,26	4.273.481,26	1.636.784,62	38,30 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	13.834,34	38,43 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	12.200,00	12.200,00	5.709,95	46,80 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	12.200,00	12.200,00	5.709,95	46,80 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	4.649.656,26	4.649.656,26	1.782.362,39	38,33 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.167.000,00	1.167.000,00	363.131,19	31,12 %
Provenientes da União	1.019.000,00	1.019.000,00	299.557,27	29,40 %
Provenientes do Estado	148.000,00	148.000,00	63.573,92	42,96 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.167.000,00	1.167.000,00	363.131,19	31,12 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.834.000,00	3.704.000,00	3.154.154,16	85,16 %	1.088.228,21	29,38 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.060.550,00	2.064.850,00	1.994.543,62	96,60 %	562.700,54	27,25 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.773.450,00	1.639.150,00	1.159.610,54	70,74 %	525.527,67	32,06 %
DESPESAS DE CAPITAL	161.156,26	300.906,26	162.267,31	53,93 %	27.230,79	9,05 %
Investimentos	161.156,26	300.906,26	162.267,31	53,93 %	27.230,79	9,05 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.995.156,26	4.004.906,26	3.316.421,47	82,81 %	1.115.459,00	27,85 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.007.300,00	999.350,00	680.830,20	68,13 %	263.560,09	26,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	997.300,00	999.350,00	680.830,20	68,13 %	263.560,09	26,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.007.300,00	999.350,00	680.830,20	68,13 %	263.560,09	26,37 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.987.856,26	3.005.556,26	2.635.591,27	87,69 %	851.898,91	28,34 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	47,80 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6	584.544,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 11h e 19m			
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.			
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".			
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".			
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC			
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012			
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]			
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:65724063

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL – 2015

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	22.486.921,39	24.236.548,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 11h e 20m											

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6A0A9456

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.293.781,76	31.006.981,76	3.760.595,37	8.238.838,91	93,73 %	22.768.142,85	3.568.352,66	6.812.823,28	92,62 %	24.194.158,48
Administração	4.085.410,47	4.092.410,47	657.334,81	1.479.936,48	16,84 %	2.612.473,99	595.349,03	1.208.582,13	16,43 %	2.883.828,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.160.630,00	1.157.630,00	125.592,72	324.532,99	3,69 %	833.097,01	118.823,30	269.841,89	3,67 %	887.788,11
Administração Geral	1.892.730,47	1.892.730,47	360.166,54	625.646,99	7,12 %	1.267.083,48	275.222,65	515.111,10	7,00 %	1.377.619,37
Administração Financeira	929.450,00	960.450,00	171.575,55	513.849,92	5,85 %	446.600,08	201.303,08	407.722,56	5,54 %	552.727,44
Controle Interno	102.600,00	81.600,00	0,00	15.906,58	0,18 %	65.693,42	0,00	15.906,58	0,22 %	65.693,42
Segurança Pública	0,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,57 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.400,00
Defesa Terrestre	0,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,57 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.400,00
Assistência Social	2.158.657,82	2.178.657,82	497.634,51	752.775,98	8,56 %	1.425.881,84	271.142,37	485.471,44	6,60 %	1.693.186,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.400,00	111.700,00	13.910,80	20.228,57	0,23 %	91.471,43	7.096,48	13.414,25	0,18 %	98.285,75
Assistência Comunitária	1.869.257,82	1.935.957,82	483.723,71	732.547,41	8,33 %	1.203.410,41	264.045,89	472.057,19	6,42 %	1.463.900,63
Habitação Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00 %	64.000,00	0,00	0,00	0,00 %	64.000,00
Habitação Urbana	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00 %	67.000,00	0,00	0,00	0,00 %	67.000,00
Previdência Social	4.308.494,63	4.308.494,63	164.990,31	348.312,58	3,96 %	3.960.182,05	168.981,71	332.161,18	4,52 %	3.976.333,45
Previdência do Regime Estatutário	4.308.494,63	4.308.494,63	164.990,31	348.312,58	3,96 %	3.960.182,05	168.981,71	332.161,18	4,52 %	3.976.333,45
Saúde	7.245.776,24	7.252.776,24	1.095.728,36	2.249.149,31	25,59 %	5.003.626,93	1.024.018,02	1.992.051,20	27,08 %	5.260.725,04
Administração Geral	717.750,04	759.750,04	126.223,38	341.186,94	3,88 %	418.563,10	145.991,58	262.052,25	3,56 %	497.697,79
Atenção Básica	2.585.995,01	2.555.995,01	282.686,60	533.507,71	6,07 %	2.022.487,30	236.711,36	487.532,47	6,63 %	2.068.462,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.913.468,78	2.923.468,78	603.086,05	1.201.784,08	13,67 %	1.721.684,70	555.768,81	1.083.649,01	14,73 %	1.839.819,77
Suporte Profilatico e Terapeutico	633.543,30	618.543,30	33.003,70	75.400,35	0,86 %	543.142,95	35.561,78	65.906,98	0,90 %	552.636,32
Vigilância Sanitária	252.019,11	252.019,11	27.945,41	59.901,60	0,68 %	192.117,51	27.945,41	59.901,60	0,81 %	192.117,51
Vigilância Epidemiológica	143.000,00	143.000,00	22.783,22	37.368,63	0,43 %	105.631,37	22.039,08	33.008,89	0,45 %	109.991,11
Educação	6.796.246,44	6.801.246,44	858.800,84	2.252.431,15	25,62 %	4.548.815,29	1.028.416,73	1.900.928,35	25,84 %	4.900.318,09
Administração Geral	371.250,00	371.250,00	82.943,97	120.195,28	1,37 %	251.054,72	82.943,97	120.195,28	1,63 %	251.054,72
Ensino Fundamental	4.065.124,18	4.065.124,18	388.160,41	1.187.685,45	13,51 %	2.877.438,73	529.607,06	983.653,14	13,37 %	3.081.471,04
Ensino Infantil	2.286.872,26	2.291.872,26	382.464,46	933.241,24	10,62 %	1.358.631,02	409.497,46	789.496,25	10,73 %	1.502.376,01
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	73.000,00	5.232,00	11.309,18	0,13 %	61.690,82	6.368,24	7.583,68	0,10 %	65.416,32
Cultura	235.000,00	235.000,00	17.388,17	25.942,78	0,30 %	209.057,22	17.388,17	25.942,78	0,35 %	209.057,22
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	17.388,17	25.942,78	0,30 %	209.057,22	17.388,17	25.942,78	0,35 %	209.057,22
Urbanismo	3.848.931,39	5.192.731,39	382.360,49	989.716,06	11,26 %	4.203.015,33	424.579,98	786.264,14	10,69 %	4.406.467,25
Infra Estrutura Urbana	886.110,70	2.280.310,70	0,00	3.537,24	0,04 %	2.276.773,46	0,00	2.028,59	0,03 %	2.278.282,11
Serviços Urbanos	2.962.820,69	2.912.420,69	382.360,49	986.178,82	11,22 %	1.926.241,87	424.579,98	784.235,55	10,66 %	2.128.185,14
Gestão Ambiental	73.000,00	73.000,00	881,04	959,87	0,01 %	72.040,13	280,84	359,67	0,00 %	72.640,33
Preservação e Conservação Ambiental	73.000,00	73.000,00	881,04	959,87	0,01 %	72.040,13	280,84	359,67	0,00 %	72.640,33
Agricultura	418.264,77	698.264,77	35.076,84	85.500,69	0,97 %	612.764,08	38.195,81	77.348,38	1,05 %	620.916,39
Extensão Rural	418.264,77	698.264,77	35.076,84	85.500,69	0,97 %	612.764,08	38.195,81	77.348,38	1,05 %	620.916,39
Comércio e Serviços	119.000,00	119.000,00	0,00	2.578,01	0,03 %	116.421,99	0,00	2.578,01	0,04 %	116.421,99
Fomento ao Trabalho	94.000,00	94.000,00	0,00	2.578,01	0,03 %	91.421,99	0,00	2.578,01	0,04 %	91.421,99
Promoção Comercial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	1.136,00	0,01 %	3.864,00	0,00	1.136,00	0,02 %	3.864,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	1.136,00	0,01 %	3.864,00	0,00	1.136,00	0,02 %	3.864,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.627.745,34	2.608.745,34	269.073,69	551.538,82	6,27 %	2.057.206,52	260.276,19	542.741,32	7,38 %	2.066.004,02
Administração	753.172,67	741.172,67	66.137,07	133.450,14	1,52 %	607.722,53	66.137,07	133.450,14	1,81 %	607.722,53
Administração Geral	639.563,00	627.563,00	62.562,03	126.300,06	1,44 %	501.262,94	62.562,03	126.300,06	1,72 %	501.262,94
Administração Financeira	67.890,00	67.890,00	0,00	0,00	0,00 %	67.890,00	0,00	0,00	0,00 %	67.890,00
Controle Interno	45.719,67	45.719,67	3.575,04	7.150,08	0,08 %	38.569,59	3.575,04	7.150,08	0,10 %	38.569,59
Assistência Social	173.590,68	173.590,68	17.778,39	35.732,36	0,41 %	137.858,32	8.980,89	26.934,86	0,37 %	146.655,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.680,00	6.680,00	0,00	0,00	0,00 %	6.680,00	0,00	0,00	0,00 %	6.680,00
Assistência Comunitária	166.910,68	166.910,68	17.778,39	35.732,36	0,41 %	131.178,32	8.980,89	26.934,86	0,37 %	139.975,82
Saúde	628.898,00	621.898,00	81.404,12	173.815,45	1,98 %	448.082,55	81.404,12	173.815,45	2,36 %	448.082,55
Administração Geral	52.000,00	45.000,00	40.743,99	44.269,37	0,50 %	730,63	40.743,99	44.269,37	0,60 %	730,63
Atenção Básica	82.000,00	82.000,00	0,00	8.879,22	0,10 %	73.120,78	0,00	8.879,22	0,12 %	73.120,78

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	475.640,00	475.640,00	40.660,13	119.687,07	1,36 %	355.952,93	40.660,13	119.687,07	1,63 %	355.952,93
Vigilância Epidemiológica	19.258,00	19.258,00	0,00	979,79	0,01 %	18.278,21	0,00	979,79	0,01 %	18.278,21
Educação	790.803,99	790.803,99	103.754,11	208.540,87	2,37 %	582.263,12	103.754,11	208.540,87	2,84 %	582.263,12
Administração Geral	28.550,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00 %	28.550,00	0,00	0,00	0,00 %	28.550,00
Ensino Fundamental	571.456,32	571.456,32	76.966,83	156.011,44	1,77 %	415.444,88	76.966,83	156.011,44	2,12 %	415.444,88
Ensino Infantil	190.797,67	190.797,67	26.787,28	52.529,43	0,60 %	138.268,24	26.787,28	52.529,43	0,71 %	138.268,24
Urbanismo	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00 %	225.000,00	0,00	0,00	0,00 %	225.000,00
Serviços Urbanos	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00 %	225.000,00	0,00	0,00	0,00 %	225.000,00
Agricultura	56.280,00	56.280,00	0,00	0,00	0,00 %	56.280,00	0,00	0,00	0,00 %	56.280,00
Extensão Rural	56.280,00	56.280,00	0,00	0,00	0,00 %	56.280,00	0,00	0,00	0,00 %	56.280,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.921.527,10	33.615.727,10	4.029.669,06	8.790.377,73	100,00 %	24.825.349,37	3.828.628,85	7.355.564,60	100,00 %	26.260.162,50

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9C867E03

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO

ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.157.672,14	32.157.672,14	4.158.585,42	12,93 %	9.399.750,64	29,23 %		22.757.921,50
RECEITAS CORRENTES	30.876.561,44	30.876.561,44	4.158.585,42	13,47 %	9.182.292,63	29,74 %		21.694.268,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.838.717,77	1.838.717,77	239.208,76	13,01 %	661.020,64	35,95 %		1.177.697,13
Impostos	1.717.546,08	1.717.546,08	203.271,69	11,84 %	606.732,83	35,33 %		1.110.813,25
Taxas	121.171,69	121.171,69	35.937,07	29,66 %	54.287,81	44,80 %		66.883,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.361.585,30	1.361.585,30	185.498,40	13,62 %	375.614,78	27,59 %		985.970,52
Contribuições Sociais	1.121.647,32	1.121.647,32	138.934,03	12,39 %	281.410,87	25,09 %		840.236,45
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	239.937,98	239.937,98	46.564,37	19,41 %	94.203,91	39,26 %		145.734,07
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.052.937,54	2.052.937,54	443.758,67	21,62 %	1.052.620,72	51,27 %		1.000.316,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.052.937,54	2.052.937,54	443.758,67	21,62 %	1.052.620,72	51,27 %		1.000.316,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.578,58	164.578,58	20.640,31	12,54 %	43.664,33	26,53 %		120.914,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.253.148,12	25.253.148,12	3.255.492,80	12,89 %	7.022.811,41	27,81 %		18.230.336,71
Transferências Intergovernamentais	24.968.261,38	24.968.261,38	3.229.097,80	12,93 %	6.929.232,85	27,75 %		18.039.028,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	4.935,00	0,00 %	4.935,00	0,00 %		-4.935,00
Transferências de Convênios	284.886,74	284.886,74	21.460,00	7,53 %	88.643,56	31,12 %		196.243,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.594,13	205.594,13	13.986,48	6,80 %	26.560,75	12,92 %		179.033,38
Multas e Juros de Mora	93.842,11	93.842,11	5.530,00	5,89 %	7.855,75	8,37 %		85.986,36
Indenizações e Restituições	62.509,93	62.509,93	585,42	0,94 %	956,12	1,53 %		61.553,81
Receita da Dívida Ativa	49.242,09	49.242,09	7.609,11	15,45 %	17.486,93	35,51 %		31.755,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	261,95	0,00 %	261,95	0,00 %		-261,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.281.110,70	1.281.110,70	0,00	0,00 %	217.458,01	16,97 %		1.063.652,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.281.110,70	1.281.110,70	0,00	0,00 %	217.458,01	16,97 %		1.063.652,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
Transferências de Convênios	1.281.110,70	1.281.110,70	0,00	0,00 %	217.458,01	16,97 %		1.063.652,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	324.859,40	26,85 %	665.325,79	54,98 %	544.773,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.367.771,39	33.367.771,39	4.483.444,82	13,44 %	10.065.076,43	30,16 %	23.302.694,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	33.367.771,39	33.367.771,39	4.483.444,82	13,44 %	10.065.076,43	30,16 %	23.302.694,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.367.771,39	33.367.771,39	4.483.444,82	13,44 %	10.065.076,43	30,16 %	23.302.694,96

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.293.781,76	31.006.981,76	3.760.595,37	8.238.838,91	22.768.142,85	3.568.352,66	6.812.823,28	24.194.158,48	5.155.753,30
DESPESAS CORRENTES	25.223.984,99	25.336.084,99	3.672.299,22	7.989.167,63	17.346.917,36	3.471.176,51	6.594.944,73	18.741.140,26	5.025.034,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.255.943,41	16.137.943,41	2.037.855,06	4.259.582,47	11.878.360,94	2.037.855,06	4.259.582,47	11.878.360,94	3.378.490,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	1.052,91	1.812,69	23.187,31	1.052,91	1.812,69	23.187,31	1.137,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.943.041,58	9.173.141,58	1.633.391,25	3.727.772,47	5.445.369,11	1.432.268,54	2.333.549,57	6.839.592,01	1.645.406,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.436.302,14	5.037.402,14	88.296,15	249.671,28	4.787.730,86	97.176,15	217.878,55	4.819.523,59	130.719,01
INVESTIMENTOS	2.857.672,14	4.458.772,14	24.586,90	59.003,04	4.399.769,10	25.886,90	57.494,39	4.401.277,75	26.941,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	578.630,00	578.630,00	63.709,25	190.668,24	387.961,76	71.289,25	160.384,16	418.245,84	103.777,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	633.494,63	633.494,63	0,00	0,00	633.494,63	0,00	0,00	633.494,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.627.745,34	2.608.745,34	269.073,69	551.538,82	2.057.206,52	260.276,19	542.741,32	2.066.004,02	428.120,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.921.527,10	33.615.727,10	4.029.669,06	8.790.377,73	24.825.349,37	3.828.628,85	7.355.564,60	26.260.162,50	5.583.874,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.921.527,10	33.615.727,10	4.029.669,06	8.790.377,73	24.825.349,37	3.828.628,85	7.355.564,60	26.260.162,50	5.583.874,13
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	2.709.511,83		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.921.527,10	33.615.727,10	4.029.669,06	8.790.377,73	24.825.349,37	3.828.628,85	10.065.076,43	23.550.650,67	5.583.874,13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	324.859,40	26,85	665.325,79	54,98	544.773,46
RECEITAS CORRENTES	1.210.099,25	1.210.099,25	324.859,40	26,85	665.325,79	54,98	544.773,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.166.723,91	1.166.723,91	290.458,40	24,90	599.666,68	51,40	567.057,23
Contribuições Sociais	1.166.723,91	1.166.723,91	290.458,40	24,90	599.666,68	51,40	567.057,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.375,34	43.375,34	34.401,00	79,31	65.659,11	151,37	-22.283,77
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	43.375,34	43.375,34	7.580,00	17,48	15.156,73	34,94	28.218,61
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	26.821,00	0,00	50.502,38	0,00	-50.502,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	324.859,40	0,00	665.325,79	54,98	544.773,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.627.745,34	0,00	269.073,69	551.538,82	2.057.206,52	260.276,19	542.741,32	2.066.004,02	428.120,83
DESPESAS CORRENTES	2.627.745,34	2.608.745,34	269.073,69	551.538,82	2.057.206,52	260.276,19	542.741,32	2.066.004,02	428.120,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.627.745,34	2.608.745,34	269.073,69	551.538,82	2.057.206,52	260.276,19	542.741,32	2.066.004,02	428.120,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.627.745,34	2.608.745,34	269.073,69	551.538,82	2.057.206,52	260.276,19	542.741,32	2.066.004,02	428.120,83
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/mai/2015 - 17h e 49m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2B930507

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.344.762,69	13,45	7.135.539,68	28,68	17.741.029,32
RECEITAS CORRENTES	22.089.567,00	22.089.567,00	3.297.451,19	14,93	6.884.493,66	31,17	15.205.073,34
RECEITATRIBUTÁRIA	856.986,72	856.986,72	96.289,64	11,24	153.679,16	17,93	703.307,56
IMPOSTOS	816.366,72	816.366,72	92.138,86	11,29	140.184,69	17,17	676.182,03
TAXAS	40.620,00	40.620,00	4.150,78	10,22	13.494,47	33,22	27.125,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	37.013,78	17,63	78.305,18	37,29	131.694,82
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	37.013,78	17,63	78.305,18	37,29	131.694,82
RECEITAPATRIMONIAL	83.960,00	83.960,00	28.651,79	34,13	54.399,72	64,79	29.560,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	83.960,00	83.960,00	28.651,79	34,13	54.399,72	64,79	29.560,28
RECEITADE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	3,84	0,19	283,64	14,18	1.716,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.862.520,28	20.862.520,28	3.131.205,92	15,01	6.586.959,48	31,57	14.275.560,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.726.520,28	20.726.520,28	3.131.205,92	15,11	6.561.959,48	31,66	14.164.560,80
Transferências de Instituições Privadas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transf. de Pessoas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transf. de Conv.	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	25.000,00	20,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.100,00	74.100,00	4.286,22	5,78	10.866,48	14,66	63.233,52
Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	148,23	2,70	705,70	12,83	4.794,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	800,07	7,27	2.906,45	26,42	8.093,55
RECEITADADIVIDAATIVA	7.600,00	7.600,00	2.013,48	26,49	3.199,48	42,10	4.400,52
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	1.324,44	2,65	4.054,85	8,11	45.945,15
RECEITAS DE CAPITAL	2.787.002,00	2.787.002,00	47.311,50	1,70	251.046,02	9,01	2.535.955,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.787.002,00	2.787.002,00	47.311,50	1,70	251.046,02	9,01	2.535.955,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	47.311,50	0,00	47.311,50	0,00	-47.311,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.787.002,00	2.787.002,00	0,00	0,00	203.734,52	7,31	2.583.267,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.344.762,69	13,45	7.135.539,68	28,68	17.741.029,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	24.876.569,00	3.344.762,69	13,45	7.135.539,68	28,68	17.741.029,32
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.876.569,00	24.876.569,00	3.344.762,69	13,45	7.135.539,68	28,68	17.741.029,32
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	14.872.486,81	3.682.269,65	6.784.270,18	18.092.298,82	6.602.368,39
DESPESAS CORRENTES	20.999.365,00	21.536.322,00	4.353.402,28	9.536.467,62	11.999.854,38	3.402.483,77	6.343.608,03	15.192.713,97	6.166.724,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.075.127,00	11.001.022,00	1.858.410,26	3.821.855,26	7.179.166,74	1.802.745,41	3.623.227,77	7.377.794,23	3.623.227,77
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	7.000,00	7.000,00	176,40	432,86	6.567,14	176,40	432,86	6.567,14	413,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.917.238,00	10.528.300,00	2.494.815,62	5.714.179,50	4.814.120,50	1.599.561,96	2.719.947,40	7.808.352,60	2.543.083,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.827.204,00	3.290.247,00	163.471,55	467.614,57	2.822.632,43	279.785,88	440.662,15	2.849.584,85	435.643,78
INVESTIMENTOS	3.686.204,00	3.149.247,00	133.375,66	393.213,02	2.756.033,98	258.642,41	375.213,02	2.774.033,98	375.213,02
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	140.000,00	140.000,00	30.095,89	74.401,55	65.598,45	21.143,47	65.449,13	74.550,87	60.430,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	14.872.486,81	3.682.269,65	6.784.270,18	18.092.298,82	6.602.368,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	14.872.486,81	3.682.269,65	6.784.270,18	18.092.298,82	6.602.368,39
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	351.269,50	—	7.135.539,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	—	3.682.269,65	7.135.539,68	—	13.737.908,07

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B0926F4C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	100,00	14.872.486,81	3.682.269,65	6.784.270,18	100,00	18.092.298,82
Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	61.152,89	278.043,98	2,78	1.059.956,02	12.633,24	229.524,33	3,38	1.108.475,67
Ação Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	61.152,89	278.043,98	2,78	1.059.956,02	12.633,24	229.524,33	3,38	1.108.475,67
Judiciária	70.000,00	72.000,00	61.878,07	61.878,07	0,62	10.121,93	40.212,42	40.212,42	0,59	31.787,58
Ação Judiciária	70.000,00	72.000,00	61.878,07	61.878,07	0,62	10.121,93	40.212,42	40.212,42	0,59	31.787,58
Administração	3.657.200,00	3.729.700,00	862.326,63	1.867.418,72	18,67	1.862.281,28	837.913,67	1.439.111,33	21,21	2.290.588,67
Administração Geral	3.026.900,00	3.099.400,00	777.410,33	1.641.464,50	16,41	1.457.935,50	750.785,73	1.263.941,08	18,63	1.835.458,92
Administração Financeira	630.300,00	630.300,00	84.916,30	225.954,22	2,26	404.345,78	87.127,94	175.170,25	2,58	455.129,75
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Social	1.581.800,00	1.612.300,00	298.158,04	600.626,06	6,00	1.011.673,94	206.396,10	390.874,68	5,76	1.221.425,32
Assistência ao Idoso	23.600,00	23.600,00	0,00	1.218,80	0,01	22.381,20	0,00	1.218,80	0,02	22.381,20
Assistência ao Portador de Deficiência	22.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	192.500,00	208.500,00	22.607,02	67.488,77	0,67	141.011,23	22.781,39	41.570,95	0,61	166.929,05
Assistência Comunitária	1.342.900,00	1.373.400,00	275.551,02	531.918,49	5,32	841.481,51	183.614,71	348.084,93	5,13	1.025.315,07
Saúde	5.674.369,00	5.674.369,00	1.429.799,64	2.799.189,17	27,98	2.875.179,83	792.232,27	1.601.430,47	23,61	4.072.938,53

Atenção Básica	4.738.038,00	4.653.043,00	1.216.640,57	2.518.534,90	25,18	2.134.508,10	752.352,59	1.518.614,65	22,38	3.134.428,35
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	602.004,00	733.224,00	201.084,59	247.421,02	2,47	485.802,98	33.765,81	64.590,59	0,95	668.633,41
Suporte Profilático e Terapêutico	298.001,00	236.311,00	5.621,35	13.139,35	0,13	223.171,65	0,00	7.518,00	0,11	228.793,00
Vigilância Sanitária	16.324,00	24.789,00	3.166,78	6.261,16	0,06	18.527,84	2.824,23	4.244,25	0,06	20.544,75
Vigilância Epidemiológica	20.002,00	27.002,00	3.286,35	13.832,74	0,14	13.169,26	3.289,64	6.462,98	0,10	20.539,02
Educação	5.988.600,00	5.816.402,00	945.506,73	2.203.834,30	22,03	3.612.567,70	1.068.980,32	1.751.962,36	25,82	4.064.439,64
Ensino Fundamental	5.046.300,00	4.891.101,00	836.741,02	1.930.534,33	19,30	2.960.566,67	900.606,31	1.486.304,55	21,91	3.404.796,45
Ensino Médio	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Educação Infantil	936.200,00	919.201,00	108.765,71	273.299,97	2,73	645.901,03	168.374,01	265.657,81	3,92	653.543,19
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	145.100,00	166.100,00	16.986,51	22.361,91	0,22	143.738,09	7.755,95	12.182,15	0,18	153.917,85
Alimentação e Nutrição	130.000,00	151.000,00	16.986,51	22.361,91	0,22	128.638,09	7.755,95	12.182,15	0,18	138.817,85
Difusão Cultural	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Urbanismo	2.477.000,00	2.337.000,00	297.428,56	721.759,45	7,21	1.615.240,55	302.895,76	547.081,58	8,06	1.789.918,42
Administração Geral	1.224.000,00	1.294.000,00	180.646,59	507.841,18	5,08	786.158,82	186.322,16	356.255,48	5,25	937.744,52
Infra-Estrutura Urbana	1.084.000,00	874.000,00	96.755,66	158.061,20	1,58	715.938,80	96.755,66	158.061,20	2,33	715.938,80
Serviços Urbanos	169.000,00	169.000,00	20.026,31	55.857,07	0,56	113.142,93	19.817,94	32.764,90	0,48	136.235,10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o (Bbi)mestre	(b/To%tal b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	100,00	14.872.486,81	3.682.269,65	6.784.270,18	100,00	18.092.298,82
Habitação	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GestãoAmbiental	856.000,00	856.000,00	102.730,32	291.521,22	2,91	564.478,78	101.105,81	216.245,46	3,19	639.754,54
Administração Geral	707.000,00	709.997,00	101.122,07	275.481,30	2,75	434.515,70	98.799,82	213.082,80	3,14	496.914,20
Preservação e ConservaçãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	1.608,25	16.039,92	0,16	129.960,08	2.305,99	3.162,66	0,05	142.837,34
ControleAmbiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Agricultura	1.164.000,00	1.164.000,00	62.597,72	272.442,78	2,72	891.557,22	67.683,59	140.117,79	2,07	1.023.882,21
Administração Geral	522.000,00	522.000,00	62.597,72	272.442,78	2,72	249.557,22	67.683,59	140.117,79	2,07	381.882,21
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Irrigação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comunicações	120.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	1,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Administração Geral	120.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	1,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Energia	210.000,00	210.000,00	56.258,24	86.280,68	0,86	123.719,32	45.600,24	75.224,28	1,11	134.775,72
Conservação de Energia	205.000,00	205.000,00	56.258,24	86.280,68	0,86	118.719,32	45.600,24	75.224,28	1,11	129.775,72
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	982.000,00	1.122.000,00	178.846,78	591.291,94	5,91	530.708,06	164.007,13	248.430,27	3,66	873.569,73
Transporte Rodoviário	982.000,00	1.122.000,00	178.846,78	591.291,94	5,91	530.708,06	164.007,13	248.430,27	3,66	873.569,73
Desporto e Lazer	356.500,00	417.698,00	12.931,41	32.599,50	0,33	385.098,50	13.533,28	25.991,07	0,38	391.706,93
Desporto Comunitário	351.000,00	412.198,00	12.931,41	32.599,50	0,33	379.598,50	13.533,28	25.991,07	0,38	386.206,93
Lazer	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Encargos Especiais	147.000,00	147.000,00	30.272,29	74.834,41	0,75	72.165,59	21.319,87	65.881,99	0,97	81.118,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	30.272,29	74.834,41	0,75	72.165,59	21.319,87	65.881,99	0,97	81.118,01

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o (Bbi)mestre	(b/To%tal b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	100,00	14.872.486,81	3.682.269,65	6.784.270,18	100,00	18.092.298,82
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.516.873,83	10.004.082,19	100,00	14.872.486,81	3.682.269,65	6.784.270,18	100,00	18.092.298,82
FONTE:										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:3F6AE24A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	829.466,72	829.466,72	144.089,87	17,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.760,00	70.760,00	4.851,10	6,86
1.1.1- IPTU	62.060,00	62.060,00	953,45	1,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	70,65	6,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.500,00	6.500,00	3.199,48	49,22
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	627,52	57,05
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	9.808,71	16,35
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	9.808,71	16,35

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.481,00	316.481,00	39.726,51	12,55
1.3.1- ISS	312.081,00	312.081,00	39.718,98	12,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	7,53	0,34
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.225,72	382.225,72	89.703,55	23,47
1.4.1- IRRF	382.225,72	382.225,72	89.703,55	23,47
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.093.151,60	19.093.151,60	5.957.884,18	31,20
2.1- Cota-Parte FPM	7.064.321,60	7.064.321,60	2.557.844,35	36,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.064.321,60	7.064.321,60	2.557.844,35	36,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.253.800,00	11.253.800,00	3.156.809,79	28,05
2.3- ICMS- Desoneração – L.C. nº87/1996	36.210,00	36.210,00	10.886,22	30,06
2.4- Cota-Parte IPI- Exportação	93.210,00	93.210,00	26.375,66	28,30
2.5- Cota-Parte ITR	406.650,00	406.650,00	68.266,48	16,79
2.6- Cota-Parte IPVA	238.960,00	238.960,00	137.701,68	57,63
2.7- Cota-Parte IOF- Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	19.922.618,32	19.922.618,32	6.101.974,05	30,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.000,00	318.000,00	167.138,69	52,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	52.976,34	37,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	15.424,00	11,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	6.847,25	17,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	91.891,10	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.700,00	221.700,00	180,93	0,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.014.700,00	1.014.700,00	167.319,62	16,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.818.630,32	3.818.630,32	1.186.301,49	31,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.412.864,32	1.412.864,32	511.568,77	36,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.250.760,00	2.250.760,00	631.361,88	28,05
10.3- ICMS- Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.242,00	7.242,00	2.177,24	30,06
10.4- Cota-Parte IPI- Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.642,00	18.642,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	81.330,00	81.330,00	13.653,26	16,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.792,00	47.792,00	27.540,34	57,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.132.600,00	2.132.600,00	781.876,97	36,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.123.800,00	2.123.800,00	777.170,16	36,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.800,00	8.800,00	4.706,81	53,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.694.830,32	-1.694.830,32	-409.131,33	24,14
DE CRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.934.600,00	1.864.600,00	526.794,07	28,25	526.121,19	28,22
13.1- Com Educação Infantil	598.500,00	598.500,00	171.967,09	28,73	171.967,09	28,73
13.2- Com Ensino Fundamental	1.336.100,00	1.266.100,00	354.826,98	28,03	354.154,10	27,97
14- OUTRAS DESPESAS	196.900,00	266.900,00	131.188,74	49,15	120.110,97	45,00
14.1- Com Educação Infantil	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	192.500,00	262.500,00	131.188,74	49,98	120.110,97	45,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.131.500,00	2.131.500,00	657.982,81	30,87	646.232,16	30,32

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	646.232,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,35

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.980.654,58		4.980.654,58		1.525.493,51	30,63
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.221.900,00	1.259.300,00	425.081,60	33,76	382.800,63	30,40
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.221.900,00	1.259.300,00	425.081,60	33,76	382.800,63	30,40
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	602.900,00	602.900,00	171.967,09	28,52	171.967,09	28,52
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	619.000,00	656.400,00	253.114,51	38,56	210.833,54	32,12
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.600,00	1.751.600,00	578.694,09	33,04	552.599,72	31,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.528.600,00	1.528.600,00	486.015,72	31,79	474.265,07	31,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	202.000,00	223.000,00	92.678,37	41,56	78.334,65	35,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.952.500,00	3.010.900,00	1.003.775,69	33,34	935.400,35	31,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-409.131,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.706,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-404.424,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.339.824,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	107.000,00	42.518,56	39,74	14.091,53	13,17
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.000,00	428.500,00	109.645,93	25,59	55.477,84	12,95
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	793.000,00	535.500,00	152.164,49	28,42	69.569,37	12,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.745.500,00	3.546.400,00	1.155.940,18	32,59	1.004.969,72	28,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	628,89	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	777.170,16	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	624.845,39	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	624.845,39	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.706,81	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	157.660,47	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7E851886

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	829.466,72	829.466,72	144.089,87	17,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.060,00	62.060,00	953,45	1,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	9.808,71	16,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	312.081,00	312.081,00	39.718,98	12,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.225,72	382.225,72	89.703,55	23,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.300,00	3.300,00	78,18	2,37
Dívida Ativa dos Impostos	7.600,00	7.600,00	3.199,48	42,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	627,52	28,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.093.151,60	19.093.151,60	5.957.884,18	31,20
Cota-Parte FPM	7.064.321,60	7.064.321,60	2.557.844,35	36,21
Cota-Parte ITR	406.650,00	406.650,00	68.266,48	16,79
Cota-Parte IPVA	238.960,00	238.960,00	137.701,68	57,63
Cota-Parte ICMS	11.253.800,00	11.253.800,00	3.156.809,79	28,05
Cota-Parte IPI-Exportação	93.210,00	93.210,00	26.375,66	28,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.210,00	36.210,00	10.886,22	30,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.210,00	36.210,00	10.886,22	30,06
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.922.618,32	19.922.618,32	6.101.974,05	30,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.090.959,00	1.090.959,00	351.882,58	32,25
Provenientes da União	526.728,00	526.728,00	198.043,30	37,60
Provenientes dos Estados	563.131,00	563.131,00	150.346,65	26,70
Provenientes de Outros Municípios	1.100,00	1.100,00	3.492,63	317,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	598.001,00	598.001,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.688.960,00	1.688.960,00	351.882,58	20,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.051.865,00	5.089.125,00	2.793.007,17	54,88	1.595.248,47	31,35
Pessoal e Encargos Sociais	2.000.527,00	2.016.422,00	778.884,02	38,63	744.757,02	36,93
Outras Despesas Correntes	3.051.338,00	3.072.703,00	2.014.123,15	65,55	850.491,45	27,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	622.504,00	585.244,00	6.182,00	1,06	6.182,00	1,06
Investimentos	622.504,00	585.244,00	6.182,00	1,06	6.182,00	1,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.674.369,00	5.674.369,00	2.799.189,17	49,33	1.601.430,47	28,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.688.861,00	1.980.691,00	753.898,66	26,93	272.067,60	16,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.089.859,00	1.418.949,00	753.898,66	26,93	272.067,60	16,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	599.002,00	561.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.688.861,00	1.980.691,00	753.898,66	26,93	272.067,60	16,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.985.508,00	3.693.678,00	2.045.290,51	73,07	1.329.362,87	83,01

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5	21,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6	414.066,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.738.038,00	4.653.043,00	2.518.534,90	89,97	1.518.614,65	94,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	602.004,00	733.224,00	247.421,02	8,84	64.590,59	4,03
Suporte Profilático e Terapêutico	298.001,00	236.311,00	13.139,35	0,47	7.518,00	0,47
Vigilância Sanitária	16.324,00	24.789,00	6.261,16	0,22	4.244,25	0,27
Vigilância Epidemiológica	20.002,00	27.002,00	13.832,74	0,49	6.462,98	0,40
TOTAL	5.674.369,00	5.674.369,00	2.799.189,17	100,00	1.601.430,47	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:430D7527



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.995.708,09	2.206.131,55	1.974.590,73	1.759.034,94	1.815.591,49	1.928.140,10	2.075.677,74	2.458.987,22	2.835.311,61	2.122.968,27	2.086.588,31	2.436.678,67	25.695.408,72	58.486.746,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.936,31	28.046,66	73.982,05	30.962,80	48.056,70	32.991,16	29.000,47	207.694,78	358.740,77	45.208,77	241.223,36	293.044,53	1.419.888,36	990.900,00
IPTU	2.622,39	8.315,70	50.730,54	4.291,78	7.757,00	2.839,88	4.236,27	4.359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	85.153,16	180.000,00
ISS	11.315,30	7.089,10	10.981,22	13.015,86	22.041,63	15.717,43	9.904,19	183.919,98	336.907,56	23.428,48	225.498,78	281.581,70	1.141.401,23	54.900,00
ITBI	3.424,17	1.135,18	1.393,06	607,70	924,75	0,00	1.043,62	1.991,94	6.984,98	7.587,65	2.825,56	895,32	28.813,93	105.000,00
IRRF	13.009,99	10.203,83	10.026,89	12.153,34	14.018,15	12.497,46	12.268,92	14.906,89	9.825,96	9.503,18	8.803,96	10.011,18	137.229,75	610.500,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	564,46	1.302,85	850,34	894,12	3.315,17	1.936,39	1.547,47	2.516,37	5.022,27	4.689,46	4.095,06	556,33	27.290,29	40.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.339,12	6.259,02	6.840,89	5.498,89	56,63	13,93	2.166,85	13,14	14.134,38	8.158,48	7.562,75	10.341,52	72.385,60	78.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.349,16	12.072,75	16.899,13	15.579,88	14.999,25	14.469,14	14.093,01	12.999,78	13.610,83	16.893,86	22.100,22	14.755,63	182.822,64	141.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.938.766,93	2.159.753,12	1.875.370,62	1.706.685,22	1.752.157,80	1.880.665,87	2.030.362,83	2.238.279,52	2.446.329,57	2.046.298,12	1.812.533,43	2.118.405,81	24.005.608,84	57.261.696,06
COTA-PARTE DO FPM	682.324,39	511.699,26	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	585.460,80	941.658,66	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,76	7.162.694,49	22.587.935,22
COTA-PARTE DO ICMS	347.980,95	365.923,52	335.735,18	354.699,97	378.702,39	356.210,47	372.565,50	383.404,19	425.985,38	374.287,33	408.424,43	428.087,48	4.532.006,79	12.820.443,78
COTA-PARTE DO IPVA	6.709,74	1.928,70	3.341,61	3.229,44	1.076,63	830,01	1.388,17	1.630,81	7.903,77	51.190,42	15.853,06	12.941,95	108.024,31	270.000,00
COTA-PARTE DO ITR	41,55	27,33	85,21	75,88	2.385,34	22.232,24	37.712,08	10.446,20	4.906,42	263,33	5.548,08	223,18	83.946,84	195.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	2.546,00	0,00	0,00	0,00	5.709,95	17.166,95	48.600,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	3.398,39	3.693,99	3.519,53	3.615,77	3.725,68	3.506,08	3.754,90	8.564,75	0,00	6.351,50	3.778,90	3.703,94	47.613,43	108.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	549.847,50	534.792,16	484.285,24	525.855,75	542.081,70	556.139,70	569.001,80	607.480,59	687.902,80	680.737,58	592.825,78	626.545,37	6.957.495,97	14.021.520,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.191,41	740.415,16	607.645,95	284.036,00	354.905,59	498.159,12	459.206,58	282.548,32	602.496,39	201.412,24	252.908,12	465.735,18	5.096.660,06	7.210.197,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316,57	0,00	1.498,04	308,15	321,11	0,00	54,58	0,00	2.496,06	6.409,04	3.168,55	131,18	14.703,28	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	207.665,88	175.784,56	155.315,60	177.989,59	170.073,58	164.406,13	199.402,23	208.222,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.860,11	0,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	207.665,88	175.784,56	155.315,60	177.989,59	170.073,58	164.406,13	199.402,23	208.222,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.860,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.788.042,21	2.030.346,99	1.819.275,13	1.581.045,35	1.645.517,91	1.763.733,97	1.876.275,51	2.250.764,68	2.835.311,61	2.122.968,27	2.086.588,31	2.436.678,67	24.236.548,61	58.486.746,06
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 21/mai/2015 - 10h e 50m														

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:5712BC16